

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA





JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Governo e Finanças.....	08 a 20
Cijun.....	20 e 21
Dae.....	21
Escola de Gestão Pública.....	21
Esporte e Lazer.....	21 e 22
Promoção da Saúde.....	22 e 23
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	23 a 26
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	26 e 27
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	27 e 28
Mobilidade e Transporte.....	28
Educação.....	29
Cultura.....	29
Fundação Casa da Cultura.....	29 e 30
Fumas.....	31
Gestão de Pessoas.....	31 a 34
Portarias.....	34 e 35
Decretos.....	35 a 39

INEDITORIAL

Ineditorial.....	39
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	40 a 55
------------------------	---------



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: EXCELLENCE VENTURA SERVICE LTDA. PROCESSO Nº 19571-9/2018. ASSINATURA: 24/09/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, SABAO EM PÓ E OUTROS-RP-UGAGP. VALOR(ES): Item(ns): 3 - ALVEJANTE, TIPO AGUA SANITARIA (LT)-TIPO AGUA SANITARIA- EMBALAGEM PLASTICA: 1 LT-COMPOSICAO: 2 A 2,5% DE CLORO ATIVO-DILUICAO DE 100 ML POR 1 LITRO DE AGUA-UTILIZACAO: PROPRIO PARA LIMPEZA DE SANITARIOS E PARA-HIGIENIZACAO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS-VALIDADE SUPERIOR A 5 MESES DA DATA DE ENTREGA.-* CONSTAR NA EMBALAGEM : Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: BARBAREX - R\$ 1.5400 POR LITRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MASS CLEAN COM DE MERCADORIAS PARA HIG EIRELI EPP. PROCESSO Nº 19571-9/2018. ASSINATURA: 24/09/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, SABAO EM PÓ E OUTROS-RP-UGAGP. VALOR(ES): Item(ns): 2 - SABAO EM PO REFINADO-TIPO DETERGENTE-CONTENDO:ALQUIL,BENZENO SULFONATO DE SODIO,CARBOXIMETIL-CELULOSE,TRIPOLIPOSFATO DE SODIO,ENZIMAS,TENSOATIVO BIODEGRA-DAVEL.- EMBALAGEM COM 1000 G.-* CONSTAR NA EMBALAGEM:-. SE A MESMA E RECICLAVEL-. O Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.- MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: CLARIN - R\$ 3.9000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.2 - SABAO EM PO REFINADO-TIPO DETERGENTE-CONTENDO:ALQUIL,BENZENO SULFONATO DE SODIO,CARBOXIMETIL-CELULOSE,TRIPOLIPOSFATO DE SODIO,ENZIMAS,TENSOATIVO BIODEGRA-DAVEL.- EMBALAGEM COM 1000 G.-* CONSTAR NA EMBALAGEM:-. SE A MESMA E RECICLAVEL-. O Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.- MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: CLARIN - R\$ 3.9000 POR PECA - COTA RESERVADA.4 - PANO PARA LIMPEZA (PC)-SACO DE ACUÇAR LAVADO E ALVEJADO-COR BRANCA-MED. 40 A 45 X 70 A 75 CM.-.* CONSTAR NA ETIQUETA: MARCA/CNPJE CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: CAEBI - R\$ 2.2000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.4 - PANO PARA LIMPEZA (PC)-SACO DE ACUÇAR LAVADO E ALVEJADO-COR BRANCA-MED. 40 A 45 X 70 A 75 CM.-.* CONSTAR NA ETIQUETA: MARCA/CNPJE CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: CAEBI - R\$ 2.2000 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 19571-9/2018. ASSINATURA: 24/09/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, SABAO EM PÓ E OUTROS-RP-UGAGP. VALOR(ES): Item(ns): 3 - ALVEJANTE, TIPO AGUA SANITARIA (LT)-TIPO AGUA SANITARIA- EMBALAGEM PLASTICA: 1 LT-COMPOSICAO: 2 A 2,5% DE CLORO ATIVO-DILUICAO DE 100 ML POR 1 LITRO DE AGUA-UTILIZACAO: PROPRIO PARA LIMPEZA DE SANITARIOS E PARA-HIGIENIZACAO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS-VALIDADE SUPERIOR A 5 MESES DA DATA DE ENTREGA.-* CONSTAR NA EMBALAGEM : Nº DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE; MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS *- MARCA: CANDURA - R\$ 1.4400 POR LITRO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. PROCESSO Nº 19571-9/2018. ASSINATURA: 24/09/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, SABAO EM PÓ E OUTROS-RP-UGAGP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE (PC)-FIBRA SINTETICA-MEDIDA: 100 A 110 MM X 71 A 75 MM X 20 MM-1ª QUALIDADE-COMPOSICÃO:-. ESPUMA DE POLIURETANO E-. FIBRA SINTETICA

COM ABRASIVO.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: BRILHUS - R\$ 0.3900 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: RIVALDO VALÉRIO NETO EPP. PROCESSO Nº 19571-9/2018. ASSINATURA: 24/09/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE, SABAO EM PÓ E OUTROS-RP-UGAGP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE (PC)-FIBRA SINTETICA-MEDIDA: 100 A 110 MM X 71 A 75 MM X 20 MM-1ª QUALIDADE-COMPOSICÃO:-. ESPUMA DE POLIURETANO E-. FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO.-* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: BRILHUS - R\$ 0.3900 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 16.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 123/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. PROCESSO: nº 12.508-8/18. ASSINATURA: 25/09/18. VALOR GLOBAL: R\$ 9.127.506,48. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO RESIDENCIAL ÁGUA VIVA, LOTEAMENTO SANTO EXPEDITO, LOTEAMENTO ÁGUA DOCE 1A (RUA 01, RUA 02 E DA VIA DE PEDESTRE 01), JARDIM PELIZZARI JUNDIAÍ, LOTEAMENTO CASA BRANCA E JARDIM PALERMO NAS RUAS 01, 02, 07, 08 E PARTE DAS RUAS 05 E 09, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 4/18. PRAZO DE VIGÊNCIA: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias. Proponentes: 11.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 238/15 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP. PROCESSO: nº 22.829-2/15. ASSINATURA: 27/09/18. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 50.100,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, INCLUSIVE NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE CONCORRÊNCIAS, TOMADAS DE PREÇOS, PREGÕES E OUTROS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 181/15. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XX, que se faz ao Contrato Nº 265/12 celebrado com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SILCON AMBIENTAL LTDA. PROCESSO: nº 24.181-3/12. ASSINATURA: 14/09/18. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 300.060,30. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL (INCINERAÇÃO OU OUTRO TRATAMENTO AMBIENTALMENTE ADEQUADO) DOS RESÍDUOS DE SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 260/12. ASSUNTO: Prorrogado por 02 (dois) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 212/16 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: M&RBR ENGENHARIA DO BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 11.836-8/16. ASSINATURA: 19/09/18. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE SALA DE GINÁSTICA NO COMPLEXO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO “ANTONIO DE LIMA”, LOCALIZADO NA RUA BENEDITO SOUZA COSTA - JARDIM NAÇÕES UNIDAS, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 5/16. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 192/16 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO INTERAÇÃO P/ PROM. DA SAÚDE E D. SOCIAL. PROCESSO: nº 08.085-7/16. ASSINATURA: 05/09/18. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 690.182,50. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE PEDAGÓGICO EXTRACURRICULAR PARA AVALIAÇÃO E ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE APRESENTAM DIFICULDADES OU TRANSTORNOS NA APRENDIZAGEM, DESTINADO À UNIDADE



ADMINISTRAÇÃO

DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 63/16. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 031/18 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ANDRE TELUCAZU KONDO 18377626861. PROCESSO: nº 14.641-7/17. ASSINATURA: 14/09/18. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA: CRIAÇÃO LITERÁRIA: CRÔNICA, CONTO E POESIA - LITERATURA. MODALIDADE: CONCURSO nº 2/17. ASSUNTO: Prorrogado por 41 (quarenta e um) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 032/18 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TOMADA CULTURAL PRODUÇÕES EIRELI. PROCESSO: nº 14.641-7/17. ASSINATURA: 14/09/18. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA: ARTE DO RISO - ARTES CÊNICAS. MODALIDADE: CONCURSO nº 2/17. ASSUNTO: Prorrogado por 05 (cinco) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 033/18 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EDE GALILEU DA SILVA ME. PROCESSO: nº 14.641-7/17. ASSINATURA: 14/09/18. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA: OFICINA DE ESCULTURA "MODELAGEM EM CLAY" - ARTES VISUAIS. MODALIDADE: CONCURSO nº 2/17. ASSUNTO: Prorrogado por 05 (cinco) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 034/18 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CINE A VAPOR-PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME. PROCESSO: nº 14.641-7/17. ASSINATURA: 14/09/18. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA: MINICURSO DE ANIMAÇÃO - AUDIOVISUAL. MODALIDADE: CONCURSO nº 2/17. ASSUNTO: Prorrogado por 17 (dezessete) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 035/18 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: JULIANA MARINGONI COSTA LARA 33404479858. PROCESSO: nº 14.641-7/17. ASSINATURA: 14/09/18. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA: OFICINA DE PRODUÇÃO DE LIVRO - LITERATURA. MODALIDADE: CONCURSO nº 2/17. ASSUNTO: Prorrogado por 21 (vinte e um) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 036/18 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: GRACE KELLY SANCHES MANHA 35442169811. PROCESSO: nº 14.641-7/17. ASSINATURA: 14/09/18. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA: COMUNICAÇÃO FOTOGRÁFICA - OFICINA DE FOTOGRAFIA - AUDIOVISUAL. MODALIDADE: CONCURSO nº 2/17. ASSUNTO: Prorrogado por 13 (treze) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 037/18 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAKOWSKI ARQUITETURA E ARTE LTDA. PROCESSO: nº 14.641-7/17. ASSINATURA: 14/09/18. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA: TEATRO PARA JOGAR E CRIAR - ARTES CÊNICAS. MODALIDADE: CONCURSO nº 2/17. ASSUNTO: Prorrogado por 36 (trinta e seis) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 038/18 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MAURO FIORAVANTI TASCHETTO 18565747840. PROCESSO: nº 14.641-7/17. ASSINATURA: 14/09/18. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA: OFICINA DE 'LETTERING EM GIZ' - ARTES VISUAIS. MODALIDADE: CONCURSO nº 2/17. ASSUNTO: Prorrogado por 05 (cinco) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 039/18 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MARIA VICTORIA DE CAMARGO 14868391852. PROCESSO: nº 14.641-7/17. ASSINATURA: 14/09/18. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA: TEATRO PARA JOVENS - ARTES CÊNICAS. MODALIDADE: CONCURSO nº 2/17. ASSUNTO: Prorrogado por 35 (trinta e cinco) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 040/18 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: HELOISA SANDOVAL GREGORI 94868751891. PROCESSO: nº 14.641-7/17. ASSINATURA: 14/09/18. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA: AS VANGUARDAS ARTÍSTICAS DO SÉCULO XX - INTRODUÇÃO A HISTÓRIA DA ARTE OCIDENTAL - ARTES VISUAIS. MODALIDADE: CONCURSO nº 2/17. ASSUNTO: Prorrogado por 19 (dezenove) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 041/18 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: U. VERTUAN ARTES CENICAS ME. PROCESSO: nº 14.641-7/17. ASSINATURA: 14/09/18. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA: OFICINA DE CIRCO - ARTES CÊNICAS. MODALIDADE: CONCURSO nº 2/17. ASSUNTO: Prorrogado por 25 (vinte e cinco) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 042/18 celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ISADORA MENDES REIS. PROCESSO: nº 14.641-7/17. ASSINATURA: 14/09/18. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA: TODOS SOMOS ARTISTAS 'INTRODUÇÃO A PRÁTICAS ARTÍSTICAS CONTEMPORÂNEAS' - ARTES VISUAIS. MODALIDADE: CONCURSO nº 2/17. ASSUNTO: Prorrogado por 64 (sessenta e quatro) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 124/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: MEDIAL COM.E ASSIST.TEC.EM ELETRODOM. LTDA ME. PROCESSO: nº 21.808-1/18. ASSINATURA: 26/09/18. VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00. OBJETO: PREST.SERVIÇOS TÉCN. MANUT.PREVENT/CORRET.EM CÂMARAS DE CONSERV.DE MEDICAM.,MARCA INDREL,VISANDO ADM.SUAS CONDIÇÕES DE CONSERV.,REDUÇÃO SIGNIF.DE DEFEITO E GERENCIAR O FUNCION.,ATENDENDO NORMAS/CONDIÇÕES ESTABELECIDAS P/USO AS QUAIS FORAM DESTINADAS.FUND.LEGAL. CT:ART.25,CAPUT/INCISO I,C/C ART.26 DA LEI FEDERAL N.8666/93 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25852/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DI BLASIO E CIA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1373,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME TRANSPARENTE E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1874/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25827/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JORGE H KHURY JUNIOR ME VALOR TOTAL R\$ 1723,85 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAVADORA DE ROUPAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 1915/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25828/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1499,40 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA TÉRMICA DE POLIESTIRENO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TAXA EXPEDIENTE SAUDE COMPRA DIRETA Nº 1916/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25830/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIDRAÇARIA VINTE E QUATRO HORAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 80,08 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRO



ADMINISTRAÇÃO

COM INSTALAÇÃO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/ BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 1902/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25839/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: ALLSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME VALOR TOTAL R\$ 8900,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAVADOR DIGITAL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 1810/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25853/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 950,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME TRANSPARENTE E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 1874/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26854/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO INST.AO DESEN. CIENT.TECNOLOGICO VALOR TOTAL R\$ 360,00 OBJETO: PS INSCRIÇÃO PARTICIPAÇÃO EM ENCONTRO - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1978/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26858/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: INTERGLOBE VIAGENS E TURISMO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 548,10 OBJETO: PS HOSPEGAGEM HOTEL - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 1979/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 26622/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ (PMJ). CONTRATADA: N DE A LORENCINI - ME VALOR TOTAL R\$ 750,00 OBJETO: PS CONFECÇÃO DE CARTAZ - UGEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: SELJ/1.JOGOS INFANTIS DO ESTADO DE S.P. COMPRA DIRETA Nº 1836/2018.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 26.894-6/18
Dispensa de Licitação nº 42/18

I - Objeto: Prestação de serviço para reestruturação e ampliação de infraestrutura de rede de dados, wifi e monitoramento por câmeras as Unidades Básicas de Saúde, em atendimento ao projeto de modernização das Unidades Básicas de Saúde, cujo órgão Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 675.039,76 (seiscentos e setenta e cinco mil, trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

IV - Prazo: até 3 (três) meses.

V - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN, para prestação de serviço de reestruturação e ampliação de infraestrutura de rede de dados, wifi e monitoramento por câmeras as Unidades Básicas de Saúde de Jundiá, em atendimento ao projeto de modernização das Unidades Básicas de Saúde

A escolha da Companhia de Informática de Jundiá - CIJUN justifica-se por ser a responsável pela infraestrutura física e virtual da rede de comunicação de dados da Prefeitura de Jundiá, além de possuir estrutura adequada e por se tratar de empresa que integra a Administração Pública Municipal Indireta, criada para o fim específico de prestar serviços na área de informática, em data anterior a vigência da Lei Federal nº 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso e compatível com o de mercado, para os serviços realizados, conforme pesquisa constante dos autos do processo em apenso.

MARCO ANTONIO VISCAINO
Diretor de Depto. Financeiro

UGPS, em 27 de setembro de 2018.
Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Depto. Financeiro.
Publique-se o respectivo Extrato.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 140/18
Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação
Objeto: Aquisição de processador de alimentos, liquidificador e outros.
Face ao que consta dos autos, resolvemos:
I - DESCLASSIFICAR as propostas das empresas seguintes: Levin Comercial Ltda ME (item 01, 03); Silver Distr. E Com. De Mat. Segurança Ltda(item 05); Di Blasio e Cia Ltda ME (item 05); e Francisco Batista Ferreira Presentes Me (item 05), face ao disposto no item 1 "c" do Anexo I do Edital;

II - DESCLASSIFICAR as propostas das empresas: Levin Comercial Ltda me (item 02), PCR do Amaral & Cia Amaral Ltda (item 03); e Pan Americana Distribuidora Ltda (item 06) por cotarem materiais divergentes do solicitado no Edital.

III - Adjudicar o objeto desta licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital e ofertar os menores preços, dentre as classificadas:

- PAN AMERICANA DISTRIBUIDORA LTDA EPP: itens 01,
- LÔTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA EPP: item 02,
-JORGE H KHURY JUNIOR ME: itens 03, 04, 05.
-LEVIN COMERCIAL LTDA ME: item 06;
Processo nº. 26.782-3/18

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 27 de setembro de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/18 - Aquisição de camiseta, camisa operacional, calça e outros, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.
Processo Administrativo nº 18.876-3/2018.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - INABILITAR as empresas CONFECÇÕES PEREIRA LOPES LTDA - ME e IVETE RODRIGUES DA SILVA, por deixarem de atender as cláusulas do item 09 do edital, no tocante aos documentos de habilitação;

II - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem as exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CM DOS SANTOS DE SOUZA CONFECÇÕES: lote 05 cota principal e cota reservada me/epp;
- COMÉRCIO DE ROUPAS PAGÃOZINHO LTDA: lote 06 cota principal e cota reservada me/epp;
- VIEIRAS COMERCIAL EIRELI EPP: lote 03 e lote 04 cota principal e cota reservada me/epp;
- PORTAL SUPRI DISTRIBUIDORA LTDA: lote 01 cota principal e cota reservada me/epp;
- REBRU CONFECÇÕES LTDA. ME: lote 02 cota principal e cota reservada me/epp;

MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/18 - Fornecimento de medicamentos (filgrastina 30MU, omalizumabe pó para solução injetável + diluente e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.
HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 19.736-8/18



ADMINISTRAÇÃO

- CM HOSPITALAR S/A: itens 03(R\$1,32/cmp), 05(R\$10,51/cmp), 12(R\$68,87/fr) e 13(R\$5,50/cmp) - Cotas principais e reservadas;
- DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORT EXPORT LTDA: Itens 01(R\$fam) e 02(R\$fam) – Cotas principais e reservadas;
- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA: itens 14(R\$11.230,90/fam) e 15(R\$324,15/cmp) - Cotas principais e reservada,
- PORTAL LTDA: item 04 R\$759,00/pc, 06(R\$7,45/cap), 07(R\$9,04/cmp), 08(R\$9,04/cmp) – cotas principais; e 06(R\$7,45/cap);07(R\$9,04/cmp), 08(R\$9,04/cmp) –cotas reservadas;
- NOVO NORDISK: item 10(R\$94,75/pc) –cota principal e reservada;
- NUTRIMINAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÕES LTDA: item 04(R\$670,84/pc)- cota reservada.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão
de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/18 – Aquisição de medicamentos (lítio carbonato 450mg, bezafibrato 400mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 21.742-2/18:

- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: item 13 (R\$ 1,55/drg) – Cotas principal e reservada ME/EPP;
- ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: item 19 (R\$ 2,99/un), item 38 (R\$ 1,70/cmp) e 39 (R\$ 2,21/cmp) – Cotas principal e reservada ME/EPP;
- CM HOSPITALAR S/A: item 18 (R\$ 4,93/cmp), item 22 (R\$ 2,45/cmp), item 30 (R\$ 2,46/cmp) e item 46 (R\$ 1,47/cmp) – Cotas principal e reservada ME/EPP;
- DAKFILM COMERCIAL LTDA: item 15 (R\$ 102,05/fr) – Cota principal e item 28 (R\$ 773,81/pc) – Cotas principal e reservada ME/EPP;
- DROGARIA NOVA ESPERANÇA LTDA: item 26 (R\$ 2,40/cmp) – Cotas principal e reservada ME/EPP;
- DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORT.EXPORT. LTDA.: item 05 (R\$ 0,5785/cap), item 07 (R\$ 0,9260/cmp), item 10 (R\$ 72,9450/pc) e item 34 (R\$ 5,2995/cmp) – Cotas principal e reservada ME/EPP;
- EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME: item 12 (R\$ 1,3560/cmp) – Cota Reservada ME/EPP;
- HOSPFAR IND.E COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: item 12 (R\$ 1,3560/cmp) – Cota Principal;
- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: item 25 (R\$ 2,5990/sch) e item 44 (R\$ 399,83/cap) – Cotas Principal e Reservada ME/EPP;
- ISMED FARMACÊUTICA EIRELI – EPP: item 08 (R\$ 0,64/cmp) e item 23 (R\$ 0,98/cmp) – Cotas Principal e Reservada ME/EPP;
- J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP: item 14 (R\$ 0,66/cmp), item 16 (R\$ 2,0180/cmp), item 31 (R\$ 2,40/cmp), item 36 (R\$ 3,99/cap), item 41 (R\$ 2,16/cmp) e item 45 (R\$ 1,98/cmp) – Cotas Principal e Reservada ME/EPP;
- VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: item 35 (R\$ 31,00/pc) – Cotas Principal e Reservada ME/EPP.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/18 – Fornecimento de mudas para plantio em praças, parques e avenidas do Município, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 022.149-9/18:

- VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA – ME: Cotas principais e reservadas: itens 01 (R\$ 234,00/peça), 03 (R\$ 1,19/peça), 05 (R\$ 13,96/peça), 13 (R\$ 93,43/peça), 15 (R\$ 1,99/peça), 17 (268/00/peça), 19 (R\$1,79/peça), 21 (R\$ 11,90/peça), 23 (R\$ 10,95/peça), 25 (R\$ 277,50/peça), 29 (R\$ 229,00/peça), 31 (R\$ 1,79/peça), 33 (R\$ 196,98/peça), 35 (R\$ 47,17/peça), 37 (R\$ 83,42/peça) , Cota reservada – item 07 (R\$ 318,88/peça), 11 (R\$ 4,49/peça) e Cota principal – item 09 (R\$ 1,58/peça)

- AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA – ME: Cotas principais e reservadas: itens 02 (R\$ 110,00/peça), 04 (R\$ 87,91/peça), 06 (R\$ 109,96/peça), 08 (R\$ 8,85/peça), 10 (R\$ 30,00/peça), 12 (R\$ 200,00/peça), 14 (R\$ 160,00/peça), 16 (R\$ 8,00/peça), 18 (14,00/peça), 20 (R\$ 1,69/peça), 22 (R\$ 198,00/peça), 24 (R\$ 240,00/peça), 26 (R\$ 250,00/peça), 28 (R\$ 1.488,00/peça), 30 (R\$ 34,98/peça), 32 (R\$ 5,90/peça),

34 (R\$ 9,00/peça), 36 (R\$ 68,98/peça), Cota Principal – item 07 (318,88/peça) e Cota reservada – item 09 (R\$ 1,73/peça).

- AMBIENTAL MUDAS NATIVAS E EXÓTICAS LTDA – EPP: Cota principal – item 11 (R\$ 4,50/peça) e cota principal e reservada – item 27 (0,25/peça).

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura
e Serviços Públicos

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 204/18 – Fornecimento de álcool gel anti-septico 70% bactericida, sachê, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº. 24.093-7/18.

- SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÉVEIS EIRELI-EPP: item 01 (R\$ 6,49/sch) – Cota Principal e Cota Reservada ME/EPP.

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Educação

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 20 de setembro de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/18 - Fornecimento de fubá de milho, farinha de milho e outros, sob o sistema de registro de preços. Processo Administrativo nº 22.475-8/18

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, análise da UGE e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I- INABILITAR a empresa Superfood Alimentos Ltda EPP, por desatender ao item 9 do Edital, não entregando a documentação;

II- DESCLASSIFICAR as propostas das cotas reservadas do item 06, das empresas seguintes: João Mendonça Fahl Empório EPP; Sagaffari Comercial Ltda EPP, e DNA Comércio e Representações Eireli EPP, considerando não ser vantajosa a contratação conforme o item 7.2.1 "a" do Edital.

III- ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação e quanto aos requisitos de habilitação:

- FECULARIA COLI LTDA EPP: itens 01, 02 e 05 - Cotas reservadas e principais;
- NUTRICIONALE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA: itens 03(cota principal) e 06 - Cota principal e reservada;
- JOÃO MENDONÇA FAHL EMPÓRIO EPP: Item 03 - Cota reservada;
- SAGAFFARI COMERCIAL LTDA EPP: item 04 - Cota principal reservada.

SÔNIA M.O. LEITE COLASANTO
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Na publicação referente à HOMOLOGAÇÃO da Concorrência nº 005/18, processo administrativo nº 15.898-0/2018, constante da edição nº 4453 da Imprensa Oficial do Município, datada de 19/09/2018:

Onde se lê:

- ORIGINAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPPR\$ 149.000,00

Leia-se:

- ORIGINAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPPR\$ 250.000,00

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 128/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte

Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de Capacitação em Sinalização Viária de Trânsito.

Face ao que consta dos autos revogamos a presente licitação.



ADMINISTRAÇÃO

Processo nº. 24.181-0/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 129/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Objeto: Aquisição de medicamento veterinário (larvicida, antibiótico, antiparasitário e outros)

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, as empresas abaixo, como segue":

- J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP.....	R\$ 1.558,50;
-CATSARA PETHOP LTDA ME.....	R\$ 14.397,76;
-CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.....	R\$ 225,40;
-AGROVETERINÁRIA PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA EPP.....	R\$ 13.537,94;
-RODRIGO GAGLIARDI HARA EPP.....	R\$ 59.202,82;
-AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.....	R\$ 333,30;
-CESAR & ROCHA PRODUTOS AGROPEC. LTDA EPP.....	R\$ 20.760,60.

Processo n.º 24.376-6/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 138/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Educação

Objeto: Fornecimento de mobiliário, conforme projeto, destinados à implantação do projeto piloto "Laboratório FAB LAB", para desenvolvimento de projetos de robótica.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue":

-J.C. BARBIERI E CIA LTDA EPP.....	R\$ 43.000,00.
------------------------------------	----------------

Processo n.º 26.677-5/18

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO 231/2017 – Fornecimento de leite em pó e outros.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.173-8/2017

TIAGO TEXERA, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a previsão contida no artigo 16, I, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017 e sua alteração, fica cancelado o preço registrado da empresa DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP, referente ao item 2 - Suplemento nutricional lácteo em pó com vitaminas e minerais – marca Sustain, do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos constantes nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiá, 20 de setembro de 2018.

(TIAGO TEXERA)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/18

OBJETO: Aquisição de conjunto de capa de chuva em nylon emborrachado, jaqueta de nylon impermeável, macacão SAEC em ripstop com abertura frontal e macacão SAMU em ripstop com abertura frontal, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 11 de outubro de 2.018.

Pregoeira Responsável: ÉRICA MELATO FRARE ROVERI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/18

OBJETO: Fornecimento de pão de forma integral, pão tipo hot dog e outros, sob Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 13:30 horas do dia 15 de outubro de 2.018.

Pregoeira Responsável: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/18

OBJETO: Aquisição de cadeira giratória ergonômica diretor e cadeira giratória em tecido, destinadas à Unidade de Gestão de Promoção da

Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema - Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2.018.

Pregoeiro Responsável: JOSÉ MARIA BUENO

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiá.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento Sessão de Lances: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº

181/18 – Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos, incluindo o fornecimento de peças, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 19.734-3/18.

I – A cláusula 8 do Anexo I do Edital acima mencionado e da minuta do Contrato passa a vigor acrescida dos itens abaixo:

8.9. A empresa vencedora deverá realizar a substituição de qualquer peça que julgar necessário para o perfeito funcionamento do equipamento, devendo para tanto, obedecer às informações constantes nas cláusulas 8.2, 8.3 e 8.4.

8.10. A empresa vencedora deverá seguir os valores ofertados inicialmente no Anexo VII, que contém a relação das peças mais utilizadas anualmente, conforme média histórica.

8.10.1. A qualquer momento, a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde poderá realizar pesquisa de mercado, inclusive nas peças constantes no Anexo VII e, caso o preço de mercado esteja menor, poderá solicitar desconto à empresa vencedora e/ou realizar licitação para compra das peças.

II – A cláusula 11 do Anexo I do Edital acima mencionado e cláusula 12 da minuta do Contrato passam a vigor acrescidas dos itens abaixo: Anexo I do Edital:

11.4. As peças utilizadas na manutenção preventiva e corretiva, deverão ser faturadas semanalmente e/ou mensalmente, conforme quantidades fornecidas.

11.4.1. As peças constantes no Anexo VII deverão ser faturadas conforme valor ofertado na licitação.

11.4.2. As peças que não estiverem relacionadas no Anexo VII deverão ser faturadas, conforme critérios constantes no item 8.

Minuta do Contrato:

12.4. As peças utilizadas na manutenção preventiva e corretiva, deverão ser faturadas semanalmente e/ou mensalmente, conforme quantidades fornecidas.

12.4.1. As peças constantes no Anexo VII deverão ser faturadas conforme valor ofertado na licitação.

12.4.2. As peças que não estiverem relacionadas no Anexo VII deverão ser faturadas, conforme critérios constantes no item 8.

III – Em virtude das alterações acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiá.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" - Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 16 de outubro de 2018, às 09:30 horas;

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- Pregoeiro Responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 181/18, de 23 de agosto de 2018.

Jundiá, em 27 de setembro de 2.018.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Mês (b)	% (b/a)	Até o Mês (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	153.723.800,00	153.723.800,00	24.096.993,04	15,68%	91.884.032,89	59,77%	61.839.767,11
RECEITAS CORRENTES	149.687.800,00	149.687.800,00	23.327.825,59	15,58%	88.900.310,29	59,39%	60.787.489,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
CONTRIBUIÇÕES	138.064.800,00	138.064.800,00	22.507.395,42	16,30%	85.628.235,00	62,02%	52.436.565,00
Contribuições Sociais	138.064.800,00	138.064.800,00	22.507.395,42	16,30%	85.628.235,00	62,02%	52.436.565,00
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
RECEITA DE SERVIÇOS	6.245.000,00	6.245.000,00	-	0,00%	-	0,00%	6.245.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.245.000,00	6.245.000,00	-	0,00%	-	0,00%	6.245.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.378.000,00	5.378.000,00	820.430,17	15,26%	3.272.075,29	60,84%	2.105.924,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.378.000,00	5.378.000,00	820.430,17	15,26%	3.272.075,29	60,84%	2.105.924,71
RECEITAS DE CAPITAL	4.036.000,00	4.036.000,00	769.167,45	19,06%	2.983.722,60	73,93%	1.052.277,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	4.036.000,00	4.036.000,00	769.167,45	19,06%	2.983.722,60	73,93%	1.052.277,40
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-

DESPESSAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESSAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESSAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESSAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESSAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	153.723.800,00	156.723.800,00	18.369.147,12	102.501.421,52	54.222.378,48	24.389.497,57	92.003.173,17	64.720.626,83	82.440.907,88	-
DESPESSAS CORRENTES	132.623.800,00	135.623.800,00	18.619.147,12	85.248.303,34	50.375.496,66	21.390.327,65	81.172.067,48	54.451.732,52	71.609.802,19	-
Pessoal e Encargos Sociais	123.744.800,00	126.744.800,00	18.874.147,12	77.796.936,86	48.947.863,14	20.126.628,19	76.249.321,91	50.495.478,09	66.687.056,62	-
Juros e Encargos da Dívida	8.879.000,00	8.879.000,00	(250.000,00)	7.451.366,48	1.427.633,52	1.263.899,46	4.922.745,57	3.956.254,43	4.922.745,57	-
DESPESSAS DE CAPITAL	21.100.000,00	21.100.000,00	(250.000,00)	17.253.118,18	3.846.881,82	2.999.159,92	10.831.105,69	10.268.894,31	10.831.105,69	-
Amortização da Dívida	21.100.000,00	21.100.000,00	(250.000,00)	17.253.118,18	3.846.881,82	2.999.159,92	10.831.105,69	10.268.894,31	10.831.105,69	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

FRANK HIDEO NISIMURA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
EM SUBSTITUIÇÃO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA E DESPESA EMPENHADA E LIQUIDADADA POR ÓRGÃO
4º Bimestre - 2018

Anexo 1 - Balanço Orçamentário

Valores Expressos R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultado Acumulado (4) = (1 - 2)	
	Bimestre	Acumulada (1)	Empenhada		Liquidada			Paga Acumulada (3)
			Bimestre	Acumulada	Bimestre	Acumulada (2)		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	276.421.810,84	1.217.898.198,63	203.290.381,28	1.227.530.302,71	267.515.392,86	1.003.578.129,29	214.320.069,34	
Prefeitura do Município de Jundiá	276.421.810,84	1.217.898.198,63	203.290.381,28	1.208.526.670,27	262.957.320,31	986.520.130,46	231.378.068,17	
Camara Municipal	-	-	-	19.003.632,44	4.558.072,55	17.057.998,83	(17.057.998,83)	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	69.798.868,23	250.772.440,48	55.846.239,86	248.126.185,85	60.866.576,95	221.770.077,41	29.002.363,07	
Escola de Gestão Pública de Jundiá	85,24	1.413,63	7.351,14	1.894.563,61	236.492,41	1.095.700,66	(1.094.287,03)	
Escola Superior de Educação Física	1.301.359,04	4.960.231,61	1.124.945,59	4.497.718,52	1.197.176,63	4.140.979,50	819.252,11	
Faculdade de Medicina de Jundiá	6.624.713,21	28.203.054,41	16.496.695,78	72.143.724,19	17.765.011,52	60.180.083,06	(31.977.028,65)	
Fundação Casa da Cultura e Esportes	82.826,15	221.393,54	292.599,15	1.611.709,21	380.581,55	925.653,33	(704.259,79)	
Fundação Municipal de Ação Social	1.436.785,54	3.743.842,76	1.518.868,93	27.310.511,80	4.627.098,65	15.692.579,01	(11.948.736,25)	
Fundação Serra do Japi	-	-	7.041,30	936.574,02	167.756,29	564.008,40	(564.008,40)	
Fundação Televisão Educativa de Jundiá	49,16	5.687,09	610.569,16	2.649.293,57	581.944,52	2.479.811,10	(2.474.124,01)	
Instituto de Previdência do Município de Jundiá	60.353.049,89	213.636.817,44	35.788.168,81	137.082.090,93	35.910.515,38	136.691.262,35	76.945.555,09	
TOTAIS:	346.220.679,07	1.468.670.639,11	259.136.621,14	1.475.656.488,56	328.381.969,81	1.225.348.206,70	243.322.432,41	

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

FRANK HIDEO NISIMURA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
EM SUBSTITUIÇÃO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - 2018

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.036.921.600,00	1.368.538.376,86	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	769.595.000,00	495.997.116,65	
IPTU	183.525.000,00	137.792.797,12	
ISS	320.416.000,00	186.558.700,19	
ITBI	56.690.000,00	39.555.152,68	
IRRF	121.500.000,00	66.982.375,44	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	87.464.000,00	65.108.091,22	
Contribuições	103.921.700,00	56.049.005,67	
Receita Patrimonial	30.501.000,00	81.328.600,90	
Aplicações Financeiras (II)	21.000.000,00	4.826.843,63	
Outras Receitas Patrimoniais	9.501.000,00	76.501.757,27	
Transferências Correntes	1.022.817.400,00	673.983.569,43	
Cota-Parte do FPM	61.294.000,00	37.582.912,06	
Cota-Parte do ICMS	564.000.000,00	348.247.959,50	
Cota-Parte do IPVA	91.680.000,00	77.549.941,21	
Cota-Parte do ITR	184.000,00	23.701,27	
Transferências da LC 87/1996	3.454.000,00	1.507.784,88	
Transferências da LC 61/1989	5.200.000,00	2.818.154,83	
Transferências do FUNDEB	149.560.400,00	102.426.974,01	
Outras Transferências Correntes	147.445.000,00	103.826.141,67	
Demais Receitas Correntes	110.086.500,00	61.180.084,21	
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-	
Receitas Correntes Restantes	110.086.500,00	61.180.084,21	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.905.835.100,00	1.363.711.533,23	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	69.680.100,00	8.248.229,36	
Operações de Crédito (VI)	54.305.100,00	4.534.075,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	
Alienação de Bens	8.000,00	691.228,79	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-	
Outras Alienações de Bens	8.000,00	691.228,79	
Transferências de Capital	8.072.000,00	1.508.432,11	
Convênios	8.072.000,00	1.508.432,11	
Outras Transferências de Capital	-	-	
Outras Receitas de Capital	7.295.000,00	1.514.493,46	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-	
Outras Receitas de Capital Primárias	7.295.000,00	1.514.493,46	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	15.375.000,00	3.714.154,36	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.921.210.100,00	1.367.425.687,59	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.917.652.411,79	1.331.705.843,85	1.109.716.549,09	1.094.875.517,76	6.865.300,72	4.666.148,66	51.487.429,30
Pessoal e Encargos Sociais	974.312.641,00	594.287.454,52	579.573.468,68	578.329.750,06	1.213.127,09	67.912,02	132.892,17
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.934.000,00	5.924.650,66	1.613.737,75	1.613.737,75	-	-	-
Outras Despesas Correntes	937.405.770,79	731.493.738,67	528.529.342,66	514.932.029,95	5.652.173,63	4.598.236,64	51.354.537,13
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	937.405.770,79	731.493.738,67	528.529.342,66	514.932.029,95	5.652.173,63	4.598.236,64	51.354.537,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.911.718.411,79	1.325.781.193,19	1.108.102.811,34	1.093.261.780,01	6.865.300,72	4.666.148,66	51.487.429,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	193.999.262,77	41.449.223,19	23.628.484,44	22.784.227,90	38.164,00	997.779,90	4.344.712,13
Investimentos	171.143.581,93	21.313.532,94	10.652.786,13	9.808.529,59	38.164,00	997.779,90	4.344.712,13
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	22.855.680,84	20.135.690,25	12.975.698,31	12.975.698,31	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	171.143.581,93	21.313.532,94	10.652.786,13	9.808.529,59	38.164,00	997.779,90	4.344.712,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.564.346,05	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.084.426.339,77	1.347.094.726,13	1.118.755.597,47	1.103.070.309,60	6.903.464,72	5.663.928,56	55.832.141,43

RESULTADO PRIMÁRIO - (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 201.619.771,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(64.174.125,39)

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	83.187.156,08	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	13.417.907,31	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	271.389.020,61	



GOVERNO E FINANÇAS

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(29.449.478,00)

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	224.715.067,05	339.679.728,85
DEDUÇÕES (XXIX)	1.730.103.523,68	1.924.748.568,16
Disponibilidade de Caixa	108.028.141,81	240.053.536,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	131.201.278,06	243.843.589,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	(23.173.136,25)	(3.790.053,95)
Demais Haveres Financeiros	1.622.075.381,87	1.684.695.032,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.505.388.456,63)	(1.585.068.839,31)
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		79.680.382,68

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(19.383.082,30)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	99.063.464,98

RESULTADO PRIMÁRIO (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	69.769.248,77
---	----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.340.504,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	17.340.504,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	40.248.000,00

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

FRANK HIDEO NISIMURA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
EM SUBSTITUIÇÃO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f+g) - (i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	31 de Dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	9.385.600,07	5.294.302,10	6.903.464,72	-	7.776.437,45	17.452.826,70	69.413.253,94	51.845.560,12	55.832.141,43	9.866.274,51	21.167.664,70	28.944.102,15
PODER EXECUTIVO	9.385.600,07	5.293.056,34	6.902.218,96	-	7.776.437,45	17.452.826,70	66.495.924,01	49.816.400,43	53.802.981,74	9.325.397,33	20.820.371,64	28.596.809,09
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	9.385.600,07	5.293.056,34	6.902.218,96	-	7.776.437,45	17.452.826,70	66.495.924,01	49.816.400,43	53.802.981,74	9.325.397,33	20.820.371,64	28.596.809,09
Prefeitura do Município de Jundiaí	9.356.891,37	5.008.918,28	6.647.468,00	-	7.718.341,65	17.407.234,90	61.774.689,47	45.819.704,70	49.828.310,34	8.941.874,85	20.411.739,18	28.130.080,83
Escola de Gestão Pública de Jundiaí	-	26.807,42	26.807,42	-	-	-	30.207,36	26.299,49	26.299,49	357,87	3.550,00	3.550,00
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	-	79.319,40	79.319,40	79.319,40	-	-	-
Faculdade de Medicina de Jundiaí	1.066,80	1.657,47	1.657,47	-	1.066,80	39.610,18	2.240.393,48	2.139.443,05	2.125.884,81	40.369,24	113.749,61	114.816,41
Fundação Casa da Cultura e Esportes	-	113.055,42	113.055,42	-	-	-	379.771,83	218.042,69	217.658,81	44.096,14	118.016,88	118.016,88
Fundação Municipal de Ação Social	-	-	-	-	-	-	1.849.316,18	1.407.268,13	1.399.185,92	298.642,83	151.487,43	151.487,43
Fundação Serra do Japi	-	8.510,04	8.510,04	-	-	-	25.695,63	25.639,23	25.639,23	56,40	-	-
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí	-	61.529,65	60.943,32	-	586,33	-	112.676,27	98.757,53	98.757,53	-	13.918,74	14.505,07
Instituto de Previdência do Município de Jundiaí	27.641,90	72.578,06	43.777,29	-	56.442,67	5.981,62	3.854,39	1.926,21	1.926,21	-	7.909,80	64.352,47
PODER LEGISLATIVO	-	1.245,76	1.245,76	-	-	-	2.917.329,93	2.029.159,69	2.029.159,69	540.877,18	347.293,06	347.293,06
Câmara Municipal	-	1.245,76	1,245,76	-	-	-	2.917.329,93	2.029.159,69	2.029.159,69	540.877,18	347.293,06	347.293,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	197,81	8.493.036,27	8.493.036,27	-	197,81	297.511,84	214.156,70	214.156,70	214.156,70	36.174,79	261.337,05	261.534,86
TOTAL (III) = (I + II)	9.385.797,88	13.787.338,37	15.396.500,99	-	7.776.635,26	17.750.338,54	69.627.410,64	52.059.716,82	56.046.298,13	9.902.449,30	21.429.001,75	29.205.637,01

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

FRANK HIDEO NISIMURA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
EM SUBSTITUIÇÃO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
JUNDIAÍ - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1- RECEITA DE IMPOSTOS	682.131.000,00	682.131.000,00	430.889.025,43	63,17			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	183.525.000,00	183.525.000,00	137.792.797,12	75,08			
1.1.1- IPTU	159.000.000,00	159.000.000,00	125.900.302,53	79,18			
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.525.000,00	24.525.000,00	11.892.494,59	48,49			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	56.690.000,00	56.690.000,00	39.555.152,68	69,77			
1.2.1- ITBI	56.300.000,00	56.300.000,00	39.423.236,84	70,02			
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	390.000,00	390.000,00	131.915,84	33,82			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	320.416.000,00	320.416.000,00	186.558.700,19	58,22			
1.3.1- ISS	309.450.000,00	309.450.000,00	179.860.456,67	58,12			
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.966.000,00	10.966.000,00	6.698.243,52	61,08			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	121.500.000,00	121.500.000,00	66.982.375,44	55,13			
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-			
1.5.1- ITR	-	-	-	-			
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	907.264.000,00	907.264.000,00	583.975.006,24	64,37			
2.1- Cota-Parte FPM	76.617.000,00	76.617.000,00	46.290.577,50	60,42			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	76.617.000,00	76.617.000,00	43.538.329,17	56,83			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-			
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	2.752.248,33	-			
2.2- Cota-Parte ICMS	705.000.000,00	705.000.000,00	435.309.949,24	61,75			
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	4.317.000,00	4.317.000,00	1.884.731,04	43,66			
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	6.500.000,00	6.500.000,00	3.522.693,55	54,20			
2.5- Cota-Parte ITR	230.000,00	230.000,00	29.626,49	12,88			
2.6- Cota-Parte IPVA	114.600.000,00	114.600.000,00	96.937.428,42	84,59			
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.589.395.000,00	1.589.395.000,00	1.014.864.031,67	63,85			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	5.524,49	-			
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	27.909.000,00	27.909.000,00	15.917.292,84	57,03			
5.1- Transferências do Salário-Educação	23.121.000,00	23.121.000,00	15.354.195,54	66,41			
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-			
5.3- Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	-			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	1.062.000,00	1.062.000,00	9.382,63	0,88			
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	-	407.549,86	-			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.726.000,00	3.726.000,00	146.164,81	3,92			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	11.084.000,00	11.084.000,00	7.324.079,31	66,08			
6.1- Transferências de Convênios	10.957.000,00	10.957.000,00	7.310.045,67	66,72			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	127.000,00	127.000,00	14.033,64	11,05			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	38.993.000,00	38.993.000,00	23.246.896,64	59,62			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	181.452.800,00	181.452.800,00	116.244.551,58	64,06			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	15.323.400,00	15.323.400,00	8.707.665,83	56,83			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	141.000.000,00	141.000.000,00	87.061.989,85	61,75			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	863.400,00	863.400,00	376.946,21	43,66			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.300.000,00	1.300.000,00	704.538,71	54,20			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	46.000,00	46.000,00	5.925,30	12,88			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.920.000,00	22.920.000,00	19.387.485,68	84,59			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	150.460.400,00	150.460.400,00	102.604.746,58	68,19			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	149.560.400,00	149.560.400,00	102.426.974,01	68,49			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	900.000,00	900.000,00	177.772,57	19,75			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(31.892.400,00)	(31.892.400,00)	(13.817.577,57)	43,33			
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	139.629.000,00	138.992.400,00	81.024.891,00	58,29	81.024.891,00	58,29	-
13.1- Com Educação Infantil	70.022.100,00	67.296.520,00	31.494.208,53	46,80	31.494.208,53	46,80	-
13.2- Com Ensino Fundamental	69.606.900,00	71.695.880,00	49.530.682,47	69,08	49.530.682,47	69,08	-
14- OUTRAS DESPESAS	11.024.400,00	11.661.000,00	7.548.541,43	64,73	6.615.670,91	56,73	-
14.1- Com Educação Infantil	2.522.000,00	2.522.000,00	1.070.273,60	42,44	1.070.273,60	42,44	-
14.2- Com Ensino Fundamental	8.502.400,00	9.139.000,00	6.478.267,83	70,89	5.545.397,31	60,68	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	150.653.400,00	150.653.400,00	88.573.432,43	58,79	87.640.561,91	58,17	-
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 1)							
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %							
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²							



GOVERNO E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
JUNDIAÍ - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	241.735.900,00	235.440.474,45	150.148.618,12	63,77	127.039.958,05	53,96	-	
22.1 - Creche	148.789.200,00	140.946.704,45	88.358.841,36	62,69	70.426.749,17	49,97	-	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	28.337.600,00	25.460.660,00	9.203.614,82	36,15	9.203.614,82	36,15	-	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	120.451.600,00	115.486.044,45	79.155.226,54	68,54	61.223.134,35	53,01	-	
22.2 - Pré-escola	92.946.700,00	94.493.770,00	61.789.776,76	65,39	56.613.208,88	59,91	-	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	44.206.500,00	44.357.860,00	23.360.867,31	52,66	23.360.867,31	52,66	-	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	48.740.200,00	50.135.910,00	38.428.909,45	76,65	33.252.341,57	66,32	-	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	197.819.900,00	205.152.864,95	138.853.354,83	67,68	128.806.825,64	62,79	-	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	78.109.300,00	80.834.880,00	56.008.950,30	69,29	55.076.079,78	68,13	-	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	119.710.600,00	124.317.984,95	82.844.404,53	66,64	73.730.745,86	59,31	-	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-	-	-	
25- ENSINO SUPERIOR	52.059.000,00	60.959.000,00	33.835.191,02	55,50	21.702.212,15	35,60	-	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-	-	
27- OUTRAS	36.223.600,00	40.939.911,98	25.770.814,41	62,95	17.055.409,42	41,66	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	527.838.400,00	542.492.251,38	348.607.978,38	64,26	294.604.405,26	54,31	-	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-	13.817.577,57
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-	-
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							-	177.772,57
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-	6.016,49
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							-	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 i)							-	-
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ⁵							-	13.633.788,51
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) ⁶							-	302.635.761,46
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ⁶ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵							-	29,82
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁶ (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100		
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	24.404.000,00	25.303.301,63	20.152.116,43	79,64	14.764.785,77	58,35	-	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-	-	-	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	24.404.000,00	25.303.301,63	20.152.116,43	79,64	14.764.785,77	58,35	-	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	552.242.400,00	567.795.553,01	368.760.094,81	64,95	309.369.191,03	54,49	-	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2018 (j)					
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE								
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			2.000.600,18					
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			2.000.188,11					
			412,07					

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



GOVERNO E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Jundiaí - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - 2018

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	682.131.000,00	682.131.000,00	430.889.025,43	63,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	159.000.000,00	159.000.000,00	125.900.302,53	79,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	56.300.000,00	56.300.000,00	39.423.236,84	70,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	309.450.000,00	309.450.000,00	179.860.456,67	58,12
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	121.500.000,00	121.500.000,00	66.982.375,44	55,13
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.575.000,00	1.575.000,00	965.646,62	61,31
Dívida Ativa dos Impostos	19.300.000,00	19.300.000,00	9.777.141,54	50,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.006.000,00	15.006.000,00	7.979.865,79	53,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	907.264.000,00	907.264.000,00	583.975.006,24	64,37
Cota-Parte FPM	76.617.000,00	76.617.000,00	46.290.577,50	60,42
Cota-Parte ITR	230.000,00	230.000,00	29.626,49	12,88
Cota-Parte IPVA	114.600.000,00	114.600.000,00	96.937.428,42	84,59
Cota-Parte ICMS	705.000.000,00	705.000.000,00	435.309.949,24	61,75
Cota-Parte IPI-Exportação	6.500.000,00	6.500.000,00	3.522.693,55	54,20
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.317.000,00	4.317.000,00	1.884.731,04	43,66
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.317.000,00	4.317.000,00	1.884.731,04	43,66
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	1.589.395.000,00	1.589.395.000,00	1.014.864.031,67	63,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	106.596.000,00	106.596.000,00	76.109.558,61	71,40
Provenientes da União	99.461.000,00	99.461.000,00	72.298.223,97	72,69
Provenientes dos Estados	1.088.000,00	1.088.000,00	910.032,00	83,64
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	6.047.000,00	6.047.000,00	2.901.302,64	47,98
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	750.000,00	750.000,00	51.322,47	6,84
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	843.000,00	843.000,00	1.093.102,48	129,67
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE I	108.189.000,00	108.189.000,00	77.253.983,56	71,41

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	503.931.100,00	509.165.772,81	367.897.861,07	72,26	311.829.706,53	61,24
Pessoal e Encargos Sociais	140.624.000,00	140.454.000,00	84.622.167,10	60,25	84.512.239,08	60,17
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	363.307.100,00	368.711.772,81	283.275.693,97	76,83	227.317.467,45	61,65
DESPESAS DE CAPITAL	5.808.000,00	7.960.009,36	988.510,51	12,42	779.486,89	9,79
Investimentos	5.808.000,00	7.960.009,36	988.510,51	12,42	779.486,89	9,79
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	509.739.100,00	517.125.782,17	368.886.371,58	71,33	312.609.193,42	60,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	95.107.000,00	102.288.622,81	85.373.629,51	23,14	60.620.552,16	19,39
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	95.107.000,00	102.288.622,81	85.373.629,51	83,46	60.620.552,16	19,39
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	95.107.000,00	102.288.622,81	85.373.629,51	23,14	60.620.552,16	19,39

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	414.632.100,00	414.837.159,36	283.512.742,07	68,34	251.988.641,26	60,74
--	-----------------------	-----------------------	-----------------------	--------------	-----------------------	--------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E 24,83

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL IV(h ou i) - (15 x IIIb)/100⁴ 99.759.036,51

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	9.120.259,71	944.023,84	3.742.879,90	4.433.355,97	-
Inscritos em 2016	1.376.815,08	184.199,80	72.178,43	1.120.436,85	-
Inscritos em 2015	45.338,82	-	-	45.338,82	-
Inscritos em 2014	7.448,51	-	-	7.448,51	-
Inscritos em 2013	31.161,11	-	-	31.161,11	-
Inscritos em exercícios anteriores	25.829,49	-	-	25.829,49	-
Total	10.606.852,72	1.128.223,64	3.815.058,33	5.663.570,75	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	-	-	-
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013 e anteriores	-	-	-
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2016	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2015	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2014	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2013 e anteriores	-	-	-
Total (IX)	-	-	-



GOVERNO E FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Jundiaí - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre - 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	109.049.600,00	112.165.945,94	80.909.021,43	21,93	68.233.247,23	21,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	324.954.700,00	329.503.050,52	248.518.176,00	67,37	212.476.760,43	67,97
Suporte Profilático e Terapêutico	33.321.900,00	33.461.900,00	18.057.224,31	4,90	12.839.224,99	4,11
Vigilância Sanitária	12.413.400,00	11.801.140,00	2.645.932,21	0,72	2.404.582,85	0,77
Vigilância Epidemiológica	17.731.700,00	17.944.245,71	10.516.972,80	2,85	9.783.794,93	3,13
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	12.267.800,00	12.249.500,00	8.239.044,83	2,23	6.871.582,99	2,20
TOTAL	509.739.100,00	517.125.782,17	368.886.371,58	100,00	312.609.193,42	100,00

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

TIAGO TEXERA
GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre - 2018

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	1.810.963.034,63
Receita Corrente líquida Ajustada	1.810.963.034,63

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	799.426.431,14	44,14%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	977.920.038,70	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	929.024.036,77	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	880.128.034,83	48,60%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	96.524.724,48	5,33%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.173.155.641,56	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	398.411.867,62	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Int	289.754.085,54	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	126.767.412,42	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

FRANK HIDEO NISIMURA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
EM SUBSTITUIÇÃO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre - 2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
	LIQUIDADAS												
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.617.920,77	74.917.127,57	75.774.625,51	144.074.205,68	81.247.507,46	74.085.887,80	76.974.572,20	77.087.746,45	80.176.083,09	83.483.544,47	85.916.438,81	81.226.670,76	1.010.522.297,57
Pessoal Ativo	60.281.882,34	59.467.416,26	60.219.466,27	113.776.107,80	64.819.654,20	57.588.645,99	60.394.798,84	60.379.511,70	62.572.912,01	64.345.883,90	68.015.475,06	63.186.575,05	795.048.331,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.845.251,17	48.364.298,74	49.626.564,28	92.432.694,10	54.104.210,97	45.443.351,25	49.041.651,45	49.692.780,40	50.501.631,31	51.741.040,77	55.500.620,13	50.968.602,12	646.262.696,69
Vencimentos e Vantagens	45.450.949,15	46.205.355,62	46.678.446,29	88.948.057,17	52.231.308,47	44.586.974,49	46.838.329,55	47.360.721,69	48.159.997,17	48.175.927,00	52.872.693,71	48.207.135,02	615.726.495,33
Contratação Temporária	713.736,37	681.639,39	689.648,10	1.457.513,17	128.257,38	486.759,12	691.866,00	740.072,99	803.218,51	811.402,40	838.320,74	806.519,04	8.848.953,21
Remuneração de Agentes Públicos	266.521,48	274.408,19	283.918,64	506.833,36	289.079,91	283.935,50	277.128,49	301.481,97	280.968,92	330.367,37	286.779,40	320.657,98	3.702.281,11
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	1.319.811,68	1.195.887,34	1.965.447,09	1.520.290,40	1.454.965,31	1.076.682,14	1.228.571,66	1.290.503,75	1.257.446,71	2.423.344,00	1.502.826,28	1.634.090,08	17.869.866,44
Despesas de Exerc. Anteriores	43.228,68	7.008,20	9.104,16	-	-	-	4.755,75	-	-	-	-	-	64.096,79
Indenizações e Restituições Trabalhistas	51.003,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51.003,81
Obrigações Patronais	10.422.809,98	9.841.422,77	10.061.828,14	19.213.880,78	10.165.979,67	9.988.410,60	10.219.310,50	10.113.696,86	10.806.035,47	10.472.057,93	11.202.656,67	10.908.079,94	133.416.369,31
Benefícios Previdenciários	2.013.821,19	1.261.696,75	531.073,85	2.129.532,92	549.463,56	1.156.884,14	1.133.636,89	573.034,44	1.265.245,23	2.132.785,20	1.311.998,26	1.309.892,99	15.369.265,42
Pessoal Inativo e Pensionistas	15.336.038,43	15.448.708,31	15.555.159,24	30.298.097,88	16.427.853,26	16.467.211,81	16.579.773,36	16.708.234,75	17.603.171,08	19.107.660,57	17.900.960,75	18.040.095,71	216.473.866,15
Aposentadorias, Reserva e Reformas	13.704.453,07	13.783.990,96	13.910.430,63	27.022.531,07	14.730.585,71	14.777.287,69	14.881.693,29	14.978.701,99	15.813.789,01	17.238.964,16	16.069.449,03	16.236.655,99	193.167.532,60
Vencimentos e Vantagens	13.704.453,07	13.767.624,48	13.910.430,63	27.022.531,07	14.730.585,71	14.777.287,69	14.881.693,29	14.978.701,99	15.813.789,01	15.972.118,88	16.043.717,04	16.236.655,99	191.838.588,85
Sentenças Judiciais	-	16.366,48	-	-	-	-	-	-	-	-	25.731,99	-	42.096,47
Despesas de Exerc. Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.286.845,28	-	-	1.286.845,28
Pensões	1.629.711,36	1.663.844,35	1.642.854,61	3.273.682,81	1.695.359,55	1.688.016,12	1.696.172,07	1.727.624,76	1.787.474,07	1.846.788,41	1.829.603,72	1.802.531,72	22.283.673,55
Pensões	1.629.711,36	1.663.844,35	1.642.854,61	3.273.682,81	1.695.359,55	1.688.016,12	1.696.172,07	1.727.624,76	1.787.474,07	1.846.788,41	1.829.603,72	1.802.531,72	22.283.673,55
Outros Benefícios Previdenciários	1.874,00	1.874,00	1.874,00	1.874,00	1.908,00	1.908,00	1.908,00	1.908,00	1.908,00	1.908,00	1.908,00	1.908,00	22.760,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	15.919.610,59	15.147.882,90	14.559.776,03	29.880.039,31	15.411.617,85	16.078.903,14	16.182.857,13	15.731.084,17	17.253.451,00	19.573.923,04	17.614.250,04	17.742.471,23	211.095.866,43
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	51.003,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51.003,81
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	16.366,48	-	-	-	-	-	-	-	-	25.731,99	-	42.096,47
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	43.228,68	7.008,20	9.104,16	-	-	-	4.755,75	-	-	1.286.845,28	-	-	1.350.942,07
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	15.825.378,10	15.124.508,22	14.550.671,87	29.880.039,31	15.411.617,85	16.078.903,14	16.178.101,38	15.731.084,17	17.253.451,00	18.287.077,76	17.588.518,05	17.742.471,23	209.651.822,08
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	59.698.310,18	59.769.244,67	61.214.849,48	114.194.166,87	65.835.889,61	57.976.954,68	60.791.715,07	61.356.662,28	62.922.632,09	63.879.621,43	68.302.166,77	63.484.199,53	799.426.431,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		1.810.963.034,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		1.810.963.034,63
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		799.426.431,14
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		977.920.039,70
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		929.024.038,77
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		880.128.034,83

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

FRANK HIDEO NISMURA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
EM SUBSTITUIÇÃO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC (SP) 1880/640-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Quadrimestre - 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA EXCETO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	224.715.067,05	348.488.294,08	339.666.321,95	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	198.313.656,16	328.679.129,61	329.092.437,99	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	87.757.631,41	220.144.386,87	216.675.677,93	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	87.757.631,41	220.144.386,87	216.675.677,93	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	110.556.024,75	108.534.742,74	112.416.760,06	-
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	55.488,49	12.568,03	-
Outras Dívidas	26.401.410,89	19.753.675,98	10.561.315,93	-
DEDUÇÕES (II)	109.456.470,58	240.150.803,08	243.141.597,47	-
Disponibilidade de Caixa¹	104.630.291,57	236.929.675,52	240.057.850,31	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	127.690.918,47	243.686.046,47	243.791.461,59	-
(-) Restos a Pagar Processados	(23.060.626,90)	(6.756.370,95)	(3.733.611,28)	-
Haveres Financeiros	4.826.179,01	3.221.127,56	3.083.747,16	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	115.258.596,47	108.337.491,00	96.524.724,48	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.745.724.776,39	1.775.540.368,69	1.810.963.034,63	-
% da DC sobre a RCL (IV/RCL)	12,87%	19,63%	18,76%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	6,60%	6,10%	5,33%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < 120% >	2.094.869.731,67	2.130.648.442,43	2.173.155.641,56	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	1.885.382.758,50	1.917.583.598,19	1.955.840.077,40	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	647.898,81	651.702,24	685.097,78	-
RP NÃO-PROCESSADOS	85.544.292,62	30.987.279,93	25.407.673,26	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	-	-	-	-
TOTAL OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	86.192.191,43	31.638.982,17	26.092.771,04	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"
- NOTA:

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Previdenciária (IV)	1.406.620.615,23	1.959.290.372,50	1.959.290.372,50	-
Passivo Atuarial	1.406.373.764,74	1.959.290.372,50	1.959.290.372,50	-
Demais Dívidas	246.850,49	-	-	-
Deduções (V)¹	1.414.135.311,75	1.499.418.200,84	1.476.726.922,71	-
Ativo Disponível	15.590,97	27.716.571,00	52.128,36	-
Haveres Financeiros	1.413.998.701,39	1.471.644.547,17	1.476.618.351,68	-
(-) Restos a Pagar Processados	121.019,39	57.082,67	56.442,67	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	19.135,94	17.844,95	22.650,06	-
Pecatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	-	-	-	-
Insuficiência Financeira	-	-	-	-
Depósitos	9.299,93	9.935,15	14.740,26	-
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	9.836,01	7.909,80	7.909,80	-
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL) = (IV - V)	(7.514.696,52)	459.872.171,66	482.563.449,79	-

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Nota:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

FRANK HIDEO NISIMURA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
EM SUBSTITUIÇÃO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

Unidade de Gestão de Governo e Finanças
Edital n.º 16, de 24 de setembro de 2018.

José Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Gestão de Governo e Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo n.º 26.059-4/2018.

FAZ SABER que, nos dias 01 e 02/10/2018, das 09h às 16h, na Divisão de Fiscalização do Comércio, 1º - Ala Norte - Paço Municipal - estarão abertas as inscrições para o comércio eventual do "DIA DAS CRIANÇAS", no período de 06 à 13/10/2018.

1. DOS PONTOS PARA COMÉRCIO EVENTUAL

1.1. Serão autorizados, para o desenvolvimento do comércio eventual em instalações fixas e padronizadas com metragem de até 2m X 1m, 5 (cinco) pontos na Praça Governador Pedro de Toledo, com frente voltada para a Rua Barão de Jundiaí.

2. DOS PRODUTOS

2.1. Será permitida a venda dos seguintes produtos:

- Souvenirs;
- Cartões;
- Flores artificiais e naturais e,
- Cestas de arranjos com flores artificiais e *souvenirs*.

2.2. Será proibida a venda de equipamentos eletrônicos, produtos importados, aparelhos de som, eletrodomésticos e mídias em geral, bem como os produtos previstos no art. 20 da Lei Municipal n.º 4385, de 04 de julho de 1994.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no Paço Municipal, localizado à Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, 1º andar, Ala Norte – Divisão de Fiscalização do Comércio, nos dias 01 e 02/10/2018, das 9h às 16h.

3.2. Poderão se inscrever as Entidades Assistenciais regularmente licenciadas no Município, sendo apenas uma autorização para cada inscrição municipal e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, com apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do CNPJ da entidade;
- Cópia da última Ata de reunião registrada em Cartório;
- Declaração indicando o nome da pessoa autorizada para a venda das mercadorias no local determinado pela Administração;
- Cópia do CPF e RG da pessoa autorizada e de seu auxiliar, que poderá permanecer nas dependências das instalações.

4. DO SORTEIO

4.1. Será realizado sorteio para classificação das entidades interessadas (com lista de espera) e distribuição dos pontos no dia 03/10/2018, às 09h30 na Divisão de Fiscalização do Comércio, 1º andar – Ala Norte.

4.2. A entidade sorteada poderá contar com 01 (um) auxiliar, maior de 18 (dezoito) anos, sob a responsabilidade da entidade.

4.3. Será proibida a permanência de pessoas não autorizadas e menores de 18 (dezoito) anos nas dependências das instalações.

5. DA TAXA

5.1. Os sorteados deverão pagar a Taxa de Fiscalização da Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Eventual, na importância de R\$ 663,53 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), equivalente a 4,13 Unidades Fiscais do Município-UFM, correspondente ao valor R\$ 160,66 (cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos) a unidade, Anexo III, da Lei Complementar 460/2008 e alterações.

5.2. O pagamento da Taxa deverá ser efetuado no dia 04/10/2018, nas agências bancárias, das 10h às 16h, e, após o recolhimento, a guia deverá ser apresentada na Divisão de Fiscalização do Comércio, para juntada no processo administrativo do licenciamento, nas condições previstas no art. 219 da Lei Complementar 480, de 22 de outubro de 2008.

6 - DA DESISTÊNCIA

6.1. Em caso de desistência, deverá a sorteada formalizar sua pretensão expressamente no processo administrativo, no prazo de 24 horas, após o sorteio, antes da emissão da guia.

6.2. O não pagamento da taxa nas datas apontadas no item 5.2 acarretará automaticamente a desclassificação da sorteada.

6.3. Os pontos vagos serão destinados às entidades sorteadas constantes da lista de espera.

7. DAS PROIBIÇÕES

7.1 Serão proibidas a permanência de pessoas não autorizadas e menores de 18 (dezoito) anos nas dependências das instalações.

7.2 Ficam proibidas a utilização de extensões ou estruturas que excedam as medidas estabelecidas no item 1.1 do presente Edital, assim como a instalação de varais, caixotes, mesas auxiliares e lonas.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Pela inobservância das disposições do presente Edital e pelo não atendimento imediato de notificação aplica-se as seguintes sanções previstas no Código Tributário Municipal:

- multa de 05 (cinco) UFM's por ocorrência;
- cassação da licença;

9. OUTRAS PENALIDADES

9.1 Impedimento para desenvolvimento de comércio eventual no período de 12 (doze) meses.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, em conformidade com o artigo 219, §3.º, inciso IV da Lei Complementar n.º 460/2008.

Jundiaí, 24 de setembro de 2018.
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor de Governo e Finanças

Unidade de Gestão de Governo e Finanças Edital n.º 17, de 27 de setembro de 2018.

Roseli Conceição de Paiva, Diretora do Departamento de Receita Tributária - Unidade de Gestão de Governo e Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo n.º 28.288-9/2018.

FAZ SABER que os recursos dos autos de infração abaixo relacionados foram indeferidos, de acordo com a Lei Complementar 460/2008 e suas alterações.

NOME	PROCESSO	ANO
ANDERSON FERREIRA ALVES	19.527-3	2017
DESTRO BAR LTDA ME	17.547-3	2017
DIRCEU AGGUIAR TORRES	26.458-2	2017
DIVALDO PORFIRIO CARNEIRO	7.790-1	2017
ELAINE CARLA M.DE BRITO ME	16.074-9	2017
ELAINE CARLA M.DE BRITO ME	17.504-4	2017
ELAINE CARLA M.DE BRITO ME	19.932-5	2017
FABIANE ITALI DE O.B. INACIO	18.136-4	2017
GRAN NEGO MERC. LTDA ME	19.823-0	2015
GREMIO ELOY CHAVES FUT. CLUBE	32.508-6	2017
IGREJA EVANG.QUADRANGULAR	22.480-0	2017
IRMAOS BOA LTDA	33.422-3	2015
JOSE ROB. SPINA DOS SANTOS	17.385-5	2014
JULIANA AP. DA SILVA SOUZA	18.528-1	2017
LEANDRA ARAUJO	28.580-1	2017
MARIA APARECIDA SANTOS SILVA	25.419-5	2017
MARIA CAETANO DE S. DA ROCHA	4.208-7	2017
MARIA DE LOURDES DE G. ALMEIDA	18.771-8	2017
MAURICIO FRAMBA	33.824-6	2017
P S DOS SANTOS JR BUFFET ME	33.771-9	2017
RANGEL LUCAS DE S. FERREIRA	23.582-2	2017
RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	31.359-5	2017
ROQUE CRUZ SILVA ME	10.875-5	2017
SERGIO MADALENO DE JESUS	27.358-3	2017
WESLEY CESAR GUIRALDI	11.639-4	2017

Jundiaí, 27 de Setembro de 2018.
ROSELI C. DE PAIVA
UGGF/DRT - Diretora

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 089/2018 e SEI n.º 0055064, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Alison Henrique de Almeida (Virtua Byte). Processo SGPR n.º 0076/2018 / SEI n.º 01474/2018. Objeto: Fornecimento de equipamentos e suprimentos de TI. Valor Global: R\$ 10.101,75 (dez mil, cento e um reais e setenta e cinco centavos). Vigência: vigência a partir da data da última assinatura eletrônica no contrato, até o término do prazo de garantia dos equipamentos, definido na CLÁUSULA CATORZE, item 14.2.. Assinatura: 23/08/2018.



CIJUN

Jundiaí, 26 de setembro de 2018.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 086/2018 e SEI nº 0054804, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Sacho Auditores Independentes – EPP. Processo SGPR nº 0072/2018 / SEI nº 01535/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Auditoria Externa Independente. Valor Global: R\$ R\$ 24.870,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da última assinatura eletrônica do contrato. Assinatura: 25/09/2018.

Jundiaí, 25 de setembro de 2018.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

DAE

Carta Convite nº 018/2018 Revogação

OBJETO: Aquisição de portas de alumínio para os banheiros do Parque da Cidade, conforme decisão do Diretor Presidente em 24/09/2018, nos termos do artigo 49. da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Jundiaí, 25 de setembro de 2018
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

Processo nº 035/2017
Termo de Prorrogação I

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP
Contratada: Mafé Instalação e Automação Elétrica.
Objeto: Prestação de serviços consistentes na manutenção elétrica predial preventiva e/ou corretiva e de rede de dados (infraestrutura) nas dependências da sede da Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor estimado: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Assinatura: 18/09/2018.
Assunto: Prorrogação ao contrato nº 06/2017

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 017/2018
Contrato nº 04/2018
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP
Contratado: K02 Capital Intelectual Ltda Me
Objeto: Prestação de serviços consistentes em ministrar curso sobre "Relações Interpessoais no Trabalho" para servidores públicos da Prefeitura de Jundiaí.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Valor estimado: R\$ 1.920,00 (hum mil, novecentos e vinte reais).
Assinatura: 13/08/2018.

ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 10 UGEL / 28 de setembro de 2018

LUIZ ANTONIO TRIENTINI, Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a relação dos candidatos convocados no edital de 31 de agosto de 2018 considerados DESISTENTES DAS VAGAS DA NATAÇÃO por não comparecimento na matrícula ou teste. O candidato que perdeu sua vaga por não comparecimento no teste ou não comparecimento para realização da matrícula poderá concorrer novamente ao sorteio eletrônico após 12 meses.

DESISTENTES: TESTE ESPORTE 1 - PERÍODO MANHÃ

ESPORTE E LAZER

CLASSIFICAÇÃO	Nº Inscrição	Nome
19	126119	GIOVANNA BRITO LEO
23	127453	THALES DE MELO PATERNIANI
24	127509	RAFAEL MACHADO TORETI
25	127511	LUCAS MACHADO TORETI
26	127539	MARIA EDUARDA MOREIRA
27	127801	QUEZIA MOREIRA
28	128043	JESSICA CARVALHO DE TOLEDO
32	128555	GABRIEL FERNANDES SILVA
33	128653	RAFAEL FELIPE ROMERO DA SILVA

DESISTENTES: TESTE ESPORTE 1 - PERÍODO TARDE

CLASSIFICAÇÃO	Nº Inscrição	Nome
16	125873	GUILHERME FONCECA BENATTI
20	126107	MARIA EDUARDA
21	126501	VINICIUS BROLO
26	127513	KEVIN MARCOS CAMPOS ROCHA
28	127795	BEATRIZ GONZALO GUILHEN BISPO
29	127995	KENZO YAMASAKI ROXO GALVAO
30	128221	MARIANA APARECIDA CAMPOS SOARES
31	128669	NICOLY AMARAL DE ABREU
32	128727	LORENZO PERES CELLA

DESISTENTES: TESTE PRÉ DESPORTIVO - PERÍODO MANHÃ

CLASSIFICAÇÃO	Nº Inscrição	Nome
16	125995	KAUAN DE GOUVEA MAGALHAES
17	126003	ALANA EVILIN DE SOUZA PINHEIRO
18	117319	THIERRY HENRRY BONE DE SOUZA
VENANCIO		
22	127083	MARIA FERNANDA LOURENCINI
23	127143	VINICIUS PEREIRA GUIMARAES
25	128011	RHAYANE DE SOUZA GUSMAO
26	128127	EDUARDA ALVES MARTELLI

DESISTENTES: TESTE PRÉ DESPORTIVO - PERÍODO TARDE

CLASSIFICAÇÃO	Nº Inscrição	Nome
16	124593	THAIS JOSEFI MUNIZ
22	125355	GUILHERME BORTOTTI EVANGELISTA
23	125375	MERICKY LUCAS DA SILVA
25	125445	MATHEUS COSTA LARRUBIA

DESISTENTES: TESTE MULTI-ESPORTE - PERÍODO MANHÃ

CLASSIFICAÇÃO	Nº Inscrição	Nome
17	125037	ANDRE ADAO ROCHA
20	125119	KAMILLE BRITO ANTONUCCI
21	125167	INGRID VHITORIA PEREIRA
22	125213	RAFAELA FAO TONELLI
23	125393	KALYNE FABIANE DA SILVA
24	125399	LORENZO HENRIQUE ALVES
25	125821	LAURA BONIFACIO
26	125875	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA ROCHA
27	125879	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA ROCHA
28	125923	DHYEGO HERMKENS MARTINS PREVIATO
29	125939	THIAGO ARTHUR DE MELO SILVA
30	125943	REBECA GESTICH AMATUZZI
31	125977	GUSTAVO MOTTA GALDINO
32	126029	LORENA RAFAELA RISSATO MANCANO
33	126077	MILENA CRISTINA SILVA DE LIMA
34	126145	JOAO PEDRO SANTILLI SILVA
35	126179	NICKOLAS LEONARDO GERMINI
37	126259	RAFAELLA CENACHI RIBEIRO
38	126311	ALICE PINOTI DA SILVA
39	126327	LEONARDO DA SILVA CARREGARI DE VITTO
42	124155	PEDRO SERGIO SANTIAGO DE ABREU SILVA

DESISTENTES: TESTE MULTI-ESPORTE - PERÍODO TARDE

CLASSIFICAÇÃO	Nº Inscrição	Nome
16	124461	MATHEUS ALVES CARDOSO
21	124969	PIETRO FANTINATO VIANA SANTOS
22	125045	GABRIELLE FLORES DE SOUSA
25	125707	MIGUEL YVONIKA FERNANDES
26	125715	FABIANO SAMUEL DE P D DOS SANTOS
29	125797	JOAO PEDRO FERREIRA AFONSO
30	125955	ISABELLA SALLES CAROLLA

**ESPORTE E LAZER****DESISTENTES: TESTE +15 (ADULTOS/MASTER) - PERÍODO TARDE**

CLASSIFICAÇÃO	Nº Inscrição	Nome
16	124299	MARIA EDUARDA MIYAZAKI PHELINO
17	46365	PAULO ROBERTO DE GODOI JACINTO ASTORINO
19	124339	MONDRIAN RAFAEL RINCO BARBOZA
20	94421	KAUAN DAVID CAYRES DE SOUSA
21	94793	ARIELE COSTA
22	124371	ANNA BEATRIZ BUSSI SOLDERA
26	65042	RAFAELA SANTOS FISCHER
27	124479	PABLO HENRIQUE PAIXAO LOPES
29	124535	ALESSANDRA PEREIRA MARCIANO
30	111715	GABRIEL VIEIRA PEREIRA
31	114633	MARCEL TENORIO DA SILVA
33	112955	MELISSA DE SOUZA SANTOS
34	124677	PEDRO HENRIQUE LO LIU
36	124713	SILVANA APARECIDA ROSARIO DA SILVA
37	120377	GABRIELLE BERTOLI
39	91967	VALENTINA SCARPETI PUCCI
40	122851	JEICIARA CASEMIRO DA SILVA

DESISTENTES DO SORTEIO ELETRÔNICO EDITAL 31 DE AGOSTO DE 2018**ADAPTAÇÃO +15 QUA/SEX - 07H00 às 07H50**

Nº Inscrição	Nome
4534	PAULO AMARO VIEIRA
126953	BRUNA BOLSON
127413	ARNALDO APARECIDO FERREIRA
124541	ANTONIA ANA MIGNEI SOARES

DESISTENTES ADAPTAÇÃO +15 TER/QUI - 11H00 às 11H50

Nº Inscrição	Nome
126381	ELY APARECIDA DOS SANTOS
125869	GERALDA FERREIRA ROSA DOS SANTOS
125827	NEUSA MARIA DA LUZ MACHADO

DESISTENTES ADAPTAÇÃO +15 QUA/SEX- 11H00 às 11H50

Nº Inscrição	Nome
125297	NAIARA CAROLINE FONSECA BORGES
125829	VANDERLEI DE MELLO
125485	ELISANGELA DA SILVA
126323	VANDA DA SILVA
128223	JOELMA
125749	MARILIA MARCOS FAVARO
127691	STEFANIE CAROLINE DOS SANTOS ALVES
117697	NAGILA ORMELES DA SILVA
92943	RAFAELA DE SOUZA FORTINI

DESISTENTES ADAPTAÇÃO +15 TER/QUI - 19H00 às 19H50

Nº Inscrição	Nome
124413	ELIANE DA SILVA HONORIO

ESPORTE 1 TER/QUI 07H00 às 07H50

Nº Inscrição	Nome
115393	CAROLYNE POLLYANA GALVAO OLIVEIRA
114475	LUCAS LUCHIM ZOMIGNAN

DESISTENTES ESPORTE 1 QUA/SEX 08H00 às 08H50

Nº Inscrição	Nome
127369	ARTHUR FELIPE ALBANO KRAUSE
128309	JULYA YASMIN TEOTONIO DE LIMA

DESISTENTES ESPORTE 1 TER/QUI - 14H00 às 14H50

Nº Inscrição	Nome
125895	LEONARDO BESSA SILVA DE OLIVEIRA
127145	PEDRO VICTOR FEITOSA DOS SANTOS
124475	MARIA EDUARDA GOMES EMBRIZI

DESISTENTES ESPORTE 1 QUA/SEX 15H00 às 15H50

Nº Inscrição	Nome
128097	THAIS AFONSO ZUIN

DESISTENTES ESPORTE 1 QUA/SEX 18H00 às 18H50 *

Nº Inscrição	Nome
128329	RAFAELLA VENDRESKA DA LUZ SUSI

DESISTENTES PRÉ-DESPORTIVO QUA/SEX 10H00 às 10H50

Nº Inscrição	Nome
116739	KAIKE VINICIUS SIMOES
126057	LAVIGNIA NAHUANNY SANTOS
125927	RICARDO HENRIQUE SOUZA DE CAMPOS
125313	JULIA DUTRA LIMA
127867	GUILHERME VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA
115935	EMANUELLE HELENA DA SILVA

DESISTENTES PRÉ-DESPORTIVO QUA/SEX 14H00 às 14H50

Nº Inscrição	Nome
127075	VITOR MELFI SILVA
124395	ANA JULIA SARTO DOS SANTOS
127053	MARJORIE ELIZIARIO FERNANDES DE MORAIS

DESISTENTES PRÉ-DESPORTIVO TER/QUI 16H00 às 16H50

Nº Inscrição	Nome
127503	GABRIEL MARCELLO CARVALHO

DESISTENTES MULTIESPORTE TER/QUI 8H00 às 8H50

Nº Inscrição	Nome
113991	NICOLAS MIRANDA DA SILVA

DESISTENTES MULTIESPORTE QUA/SEX 9H00 às 9H50

Nº Inscrição	Nome
125793	SAMUEL ISIDORO SANTOS
128339	RAFAEL VIEIRA RAMALHO

DESISTENTES MULTIESPORTE TER/QUI 17H00 às 17H50 *

Nº Inscrição	Nome
127003	EMILY GONÇALVES SILVA

DESISTENTES ESPORTE 1 TER/QUI - 10H00 às 10H50

Nº Inscrição	Nome
128627	LUCAS BORBA SILVA
124769	CAIO VINICIUS OLIVEIRA SANTOS
128501	ARTHUR FERREIRA BIANCHI

DESISTENTES PRÉ-DESPORTIVO QUA/SEX 18H00 às 18H50 *

Nº Inscrição	Nome
125813	LUKAS FERNANDES RAMOS
126915	BRENO BERNARDELI BUENO
126839	ICARO HENRIQUE DOS SANTOS RUSSO
126187	RAPHAEL FERNANDES FERREIRA

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MÁRCIA PAVAN GUILHERME
Diretora do Departamento de Esporte
Educativo e Participação

LUIZ ANTONIO TRIENTINI
Gestor da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL Nº 192, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111, 112, inciso I e 122, incisos I, XIX e XX, da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade



PROMOÇÃO DA SAÚDE

de Advertência, referente ao Auto de Infração nº 53/18, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de saúde – Atividade Odontológica sem Licença da Vigilância Sanitária; sem Responsável Técnico formalmente nomeado perante a Vigilância Sanitária; não realiza o monitoramento químico e biológico do processo de esterilização por autoclave; não faz manutenção preventiva e ou corretiva do equipamento de esterilização; ausência de manual de rotinas e ou regimento interno; ausência de PGRSS – Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde; ausência dos laudos necessários para utilização do RX, infringindo o disposto na Lei Estadual 10.083 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), art. 122, combinado com a resolução SS-15, arts. 12, 50, 64, 65; RDC-63, de 25/11/2011, art. 23 – Inciso IX e art. 9; Resolução Conama (Conselho Nacional do Meio Ambiente), 358 de 29/04/2005, art. 4º, Portaria 625, de 14/12/1994 (Norma Técnica sobre o uso de RX) e Portaria 453, de 01/06/1998 (Regulamento Técnico de Proteção Radiológica e uso de RX).

SINDICATO TRAB. EMPR. TRANSP. ROD. DE CARGAS
(SINTRACARGAS)

CNPJ: 13.357.846/0002-06

Av. Francisco Pereira de Castro, 24 – Anhangabaú - Jundiaí - SP

CEP: 13208-110

PROCESSO Nº 21.317-3/2018

Jundiaí, 27 de setembro de 2018

ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e no Regulamento para PROGRESSÃO de Servidores, estabelecido com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013; b) As avaliações satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2018, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores que seguem relacionados:

- ✓ SETEMBRO
- PROC. 199/12 – GILBERTO LUPPI DOS ANJOS
- PROC. 202/12 – JOÃO BOSCO RAMOS BORGES
- PROC. 205/12 – NELSON LOURENÇO MAIA FILHO
- PROC. 183/14 – PATRICIA DE OLIVEIRA ROLIM

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (27/09/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (27/09/2018).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Diretoria, 27 de setembro de 2018.

Concorrência n.º 01/2018
Processo n.º 23/2018

ADJUDICO a presente Concorrência à Empresa **ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, no valor de R\$ 4.098.060,84 (quatro milhões, noventa e oito mil, sessenta reais e oitenta e quatro centavos), segundo classificação da Comissão de Licitações desta Faculdade.

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

PORTARIA FMJ- 137-A/2018, de 20/09/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação da interessada;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, do cargo de PROFESSORA ADJUNTA do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, MARIA DIRLEI FERREIRA DE SOUZA BEGNAMI, R.G. nº 17.766.465-4-SSP/SP, a partir de 20 de setembro de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (20/09/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (20/09/2018).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 141/2018, de 27/09/2018

EDITAL FMJ- 033/2018, de 27/09/2018 CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2019

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação dos Departamentos de Cirurgia e Clínica Médica e da COREME (Comissão de Residência Médica), e "ad referendum" do CTA (Conselho Técnico Administrativo)

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de RESIDÊNCIA MÉDICA, para 2019, para médicos e alunos do último ano do curso de graduação em Medicina de escolas oficiais ou reconhecidas pelo MEC.

1. VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas as vagas discriminadas nas especialidades abaixo relacionadas:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	VAGAS CREDENCIADAS	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO (ANOS)	SITUAÇÃO NA CNRM
A01	CLÍNICA MÉDICA	18 (dezoito)	17 (dezesete)	2 (dois)	Recredenciado
A02	ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA	12 (doze)	12 (doze)	2 (dois)	Recredenciado
A03	CIRURGIA GERAL	3 (três)	3 (três)	3 (três)	Recredenciado

1.2. Uma vaga de CIRURGIA GERAL está reservada para um candidato selecionado, classificado e matriculado em 2018, de acordo com Resolução da CNRM.

1.3. O médico residente que cursar o pré-requisito em Área Cirúrgica Básica (2 anos) ou o Programa de Cirurgia Geral (3 anos) poderá realizar a prova para as especialidades cirúrgicas. Dúvidas, acessar o link "Perguntas frequentes sobre Cirurgia Geral" na página da Residência Médica no Portal do MEC: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12263&Itemid=506

1.3.1. A conclusão do Programa de Residência Médica em Área Cirúrgica Básica com duração de 2 anos não confere Título de Especialista ao término, mas permite que o candidato concorra para residência nas especialidades cirúrgicas e irá certificá-lo a realizar os procedimentos capacitados. O concluinte não poderá anunciar-se Especialista em Cirurgia Geral.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

2. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período das 09 horas de 08 de outubro às 23h59 min de 08 de novembro de 2018 (no horário de Brasília), podendo ser efetivadas conforme segue:

2.1. Pela INTERNET no site da VUNESP: www.vunesp.com.br.

2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.2.1. Estar habilitado para o exercício profissional da Medicina;

2.2.2. MÉDICOS BRASILEIROS que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior consultar a Resolução 1.832 do Conselho Federal de Medicina, de 11 de janeiro de 2008, antes de proceder à inscrição. Caso o candidato venha a ser aprovado, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.

2.3. Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado.

2.4. Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida, que necessitem de atendimento específico deverão, além de se inscreverem pela internet e declararem a sua necessidade na ficha de inscrição, encaminhar à Fundação VUNESP, exclusivamente via UPLOAD, na área do candidato até 08 de novembro de 2018, laudo emitido por especialista, devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico, que descreva com precisão, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

a) Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

b) As provas são impressas em cores, portanto, o candidato Daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade de percepção de determinadas cores deverá, também, seguir os mesmos procedimentos iniciais.

2.5. A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet, a impressão do boleto bancário e o seu pagamento até a data do vencimento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Concurso de Residência Médica para 2019 da FMJ.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições só poderão ser feitas pela internet, através do site www.vunesp.com.br, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por meio de boleto, em qualquer agência bancária.

3.2. O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente por meio do boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento impressa no mesmo, devendo o boleto bancário ser pago até o 1º dia subsequente ao término das inscrições, ou seja, até 9 de novembro de 2018. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento.

3.3. O descumprimento das instruções para inscrição através da internet implicará na não efetivação da mesma.

3.4. O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato.

3.5. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

3.6. Os candidatos poderão obter a confirmação sobre a efetivação de suas inscrições no portal da Fundação Vunesp - www.vunesp.com.br, na área do candidato, após o pagamento do boleto bancário. Caso constatare algum problema deverá contatar o Disque Vunesp, em dias úteis, das 08 às 20 horas, pelo telefone (11) 3874-6300.

4. DA OPÇÃO

4.1. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única especialidade, sem possibilidade de modificação.

5. DO EDITAL

5.1. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

6. DO CONCURSO

O concurso será feito em três fases, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica) da FMJ, respeitando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica:

6.1. PRIMEIRA FASE: PROVA ESCRITA de caráter eliminatório (peso 5) constituída de 100 questões na forma de testes de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, com igual número de questões relacionadas a cada uma das seguintes áreas básicas: CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, PEDIATRIA E MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL.

6.1.1. Esta prova será realizada no dia 05/12/2018 (quarta-feira), às 9:00 horas, no prédio da Unidade 2 da FMJ, à rua Lobo de Resende, 100 -

Jardim Pitangueiras I - Jundiá – SP. Terá a duração de 4 (quatro) horas e será de responsabilidade da Fundação VUNESP.

6.1.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo, escola de origem e demais dados cadastrais que não comprometam a boa aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos no site da Vunesp, na área do candidato.

6.1.3. Caso haja inexatidão em informação relativa à opção de especialidade, o candidato deverá entrar em contato com a VUNESP por meio do telefone Disque VUNESP (11) 3874-6300, em dias úteis, das 8 às 20 horas.

6.1.4. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade ou Carteira do CRM ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista.

6.1.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.

6.1.6. Será excluído da seleção o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, no local de realização da prova;
- Não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida duas horas do início da prova;
- Se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;
- Se for surpreendido durante a prova, fora das embalagens plásticas distribuídas pelos fiscais, com telefones celulares, pagers ou quaisquer outros meios de comunicação, tablets, calculadoras, livros, impressos e anotações, tanto nas salas de prova quanto em corredores e sanitários;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.1.7. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

6.1.8. Por razões de ordem técnica e de segurança, a VUNESP não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.

6.1.9. A VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação da prova, a autenticação digital das folhas de respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

6.2. SEGUNDA FASE: PROVA PRÁTICA (peso 4) com Casos Clínicos nas áreas de CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, PEDIATRIA e MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL, apresentados em Caderno de Questões e respondidos de forma dissertativa.

6.2.1. Essa prova será realizada no dia 04/01/2019 (sexta-feira – CLÍNICA MÉDICA e CIRURGIA GERAL), às 9:00 horas, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP.

6.3. TERCEIRA FASE: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE (peso 1), avaliadas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.3.1. Esta prova será realizada nos dias 16/01/2019 (quarta-feira – CLÍNICA MÉDICA) e 17/01/2019 (quinta-feira – CIRURGIA GERAL), às 9:00 horas, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiá – SP.

6.3.1.1. Os candidatos convocados para a segunda fase que comparecerem na PROVA PRÁTICA estarão automaticamente convocados para a terceira fase.

6.3.1.2. Os candidatos da Clínica Médica que comparecerem na Prova Prática serão elencados em ordem alfabética e divididos em duas turmas, sendo a primeira convocada para se apresentar às 9:00 horas e a segunda convocada para se apresentar às 14:00 horas do dia 16/01/2019. A publicação das turmas será divulgada em 07/01/2019, no site da FMJ: www.fmj.br/residencia. Não será fornecida informação por telefone.

6.3.1.3. Todos os candidatos da Cirurgia Geral que comparecerem na Prova Prática deverão se apresentar às 9:00 horas do dia 17/01/2019.

6.3.2. Na Análise e arguição de Currículo Vitae serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

Relacionadas à Instituição de origem do candidato – Peso 3:

- Duração do Internato;
 - Possuir Hospital Universitário próprio;
 - Oferecer Ensino de Graduação nos diferentes Níveis Assistenciais.
- Relacionadas ao Currículo Vitae – Peso 3:
- Aproveitamento no Curso de Graduação;
 - Monitoria, monografias e apresentações de trabalhos e pôsteres em congressos na especialidade de interesse;



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

- Línguas estrangeiras.
Relacionadas à Arguição – Peso 4;
- Postura, objetividade, interesses e expectativas profissionais, fluência verbal e desenvoltura, capacidade de auto-avaliação, coerência com os dados apresentados no Currículo Vitae.

7. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A PROVA ESCRITA será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Esta prova terá peso 5 (cinco).
- 7.2. Considerar-se-á habilitado para a segunda fase o candidato que alcançar o desempenho médio de acertos na PROVA ESCRITA, que será estabelecido através de média e desvio padrão das notas dos candidatos por especialidade.
- 7.3. A classificação da primeira fase será feita por especialidade, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.
- 7.4. O critério de desempate será, sucessivamente, o maior número de acertos nas questões de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social. Se persistir o empate terá preferência o candidato com maior idade.
- 7.5. O gabarito da PROVA ESCRITA será afixado na Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiá-SP e publicado no [site www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir de 06/12/2018.
- 7.6. Os resultados da primeira fase serão divulgados em 21/12/2018 na Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiá – SP. Os resultados também poderão ser acessados na internet, através do endereço www.vunesp.com.br.
- 7.7. Atualizações ou correções de endereço deverão ser solicitadas no dia da prova, não sendo aceitas após esta data.
- 7.8. Os resultados não serão divulgados através de contato telefônico.
- 7.9. Juntamente com os resultados da primeira fase serão convocados os 51 primeiros classificados em Clínica Médica, os 48 primeiros classificados em Área Cirúrgica Básica e os 12 primeiros classificados para Cirurgia Geral para a segunda fase, que será realizada no dia 04/01/2019, conforme item 6.2 deste Edital.
- 7.9.1. Os candidatos convocados para a segunda fase que comparecerem na PROVA PRÁTICA estarão automaticamente convocados para a terceira fase, que será realizada nos dias 16 e 17/01/2019, conforme item 6.3 e seus subitens deste Edital.
- 7.10. A nota final será determinada pela média ponderada da nota obtida na primeira fase, PROVA ESCRITA (peso cinco), da nota obtida na segunda fase, PROVA PRÁTICA (peso quatro) e da nota obtida na terceira fase, ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO VITAE (peso um).
- 7.11. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as notas das três fases do concurso, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
1. Maior nota na prova escrita (primeira fase).
 2. Maior nota na prova prática (segunda fase).
 3. Maior nota na análise do currículo (terceira fase).
 4. Maior idade.
- 7.12. Conforme artigo 9º da Resolução nº 02, de 27 de agosto de 2015, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, a Faculdade de Medicina de Jundiá atribuirá, quando da classificação dos candidatos habilitados neste Concurso de Residência Médica para 2019, a pontuação adicional de 10% na nota da primeira fase, modificando a colocação, e também nas demais fases, dentro da mesma perspectiva, para os candidatos habilitados para a segunda fase que se encaixarem em uma das seguintes condições:
- 7.12.1 Candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012.
- 7.12.1.1 Salientamos que a pontuação adicional de 10% será concedida aos médicos que cumpriam 1 (um) ano de exercício contínuo de atividades no PROVAB e foram considerados concluintes do programa, de acordo com o artigo 9º, parágrafo 6º da Resolução nº 02/2015 da CNRM.
- 7.12.1.2 Não fará jus à pontuação adicional a que se refere o item 7.12 o candidato que já tenha iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado utilizando tal pontuação, de acordo com o artigo 9º, parágrafo 2º da Resolução nº 02/2015 da CNRM. A não utilização desta pontuação será feita por meio de Declaração de próprio punho pelo candidato.
- 7.12.1.3 Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e que não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União até 31 de janeiro de 2019, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB, de acordo com o artigo 9º, parágrafo 7º da Resolução nº 02/2015 da CNRM.
- 7.12.2 Candidatos que tiverem ingressado nos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade (MFC) ou Medicina Geral de Família e Comunidade (MGFC) a partir de 2015, que já tenham concluído ou que concluirão o programa em 28/02/2019.
- 7.12.2.1 O candidato deverá requerer a pontuação adicional no ato da inscrição no Concurso e enviar por e-mail, no endereço coreme@fmj.br, até o dia 08/11/2018, cópia digitalizada do Certificado de Conclusão da Residência Médica OU declaração de matrícula com data prevista da conclusão da Residência Médica para 28/02/2019, para fins de comprovação do direito à bonificação.

- 7.12.2.2 O candidato que não comprovar o direito à bonificação no prazo estabelecido no item anterior não fará jus à pontuação adicional e não poderá requerer-la posteriormente.
- 7.13. Os resultados finais estarão afixados em 31/01/2019 na Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiá – SP, e divulgados no site www.fmj.br.

8. MATRÍCULAS

- 8.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua matrícula nos dias 07/02/2019 (quinta-feira – CLÍNICA MÉDICA) e 08/02/2019 (sexta-feira – ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA e CIRURGIA GERAL), das 9:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, na sede da FMJ, à Rua Francisco Telles, 250 – V. Arens – Jundiá – SP. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato. Para matrícula os candidatos deverão apresentar duas cópias legíveis e autenticadas dos seguintes documentos:
- Certificado de conclusão do curso médico ou;
 - Diploma de conclusão do curso médico, duas cópias, frente e verso, autenticadas, até o dia 31/05/2019;
 - Título de Eleitor;
 - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, próprio;
 - Cédula de Identidade (RG);
 - Documento Militar: Certificado de dispensa de incorporação ou de reservista para os candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP. Os candidatos que concluíram o curso de medicina no ano imediatamente anterior ao da matrícula deverão apresentar cópia do CRM-SP definitivo até 31/05/2019; os candidatos que concluíram o curso de medicina em anos anteriores devem apresentar o referido documento no ato da matrícula;
 - Comprovante de endereço com CEP (conta de água, luz ou telefone fixo), próprio ou em nome dos pais;
 - Comprovante de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT);
 - Carteira de Vacinação regularizada;
 - Cartão Nacional do SUS (CNS);
 - Seis fotos 3x4 recentes;
 - Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP e diploma de graduação revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);
 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, diploma de graduação, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);
 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, diploma de graduação revalidado por Universidade Pública, na forma da lei, visto permanente no Brasil, e certificado de proficiência da língua portuguesa conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.832, de 11/1/2008);
 - Os candidatos classificados e matriculados que forem CONVOCADOS para o Serviço Militar terão direito à reserva de vaga, de acordo com Resolução da CNRM, devendo apresentar à COREME a declaração confirmatória da autoridade competente.
- 8.2. Os residentes matriculados iniciarão seus programas no dia 01/03/2019 (sexta-feira), e terão direito a Bolsa de Residência Médica no valor estabelecido pela legislação em vigor. As bolsas serão pagas pelo Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Jundiá, no qual os programas de Residência Médica em Clínica Médica e Cirurgia Geral são realizados, havendo Acordo de Cooperação firmado entre as Instituições para essa finalidade.
- 8.3. Se persistirem vagas serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Em conformidade à Resolução CNRM nº 12/2004, será admitido recurso quanto:
- 9.1.1. à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;
 - 9.1.2. à divulgação do gabarito e resultados das provas;
 - 9.1.3. à divulgação dos resultados finais.
- 9.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

a concretização do evento que lhe disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

9.3. Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente como segue:

9.3.1. 1ª fase (PROVA ESCRITA): no site da VUNESP – www.vunesp.com.br – seguindo as orientações lá contidas;

9.3.2. 2ª fase (PROVA PRÁTICA) e 3ª fase (ANÁLISE e ARGUIÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE): pessoalmente na Faculdade de Medicina de Jundiaí, situada na rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, Setor de Protocolo, através de formulário específico.

9.4. Em caso de interposição de recurso contra o gabarito e contra os resultados da prova do Concurso de Residência Médica, que se referirem à VUNESP, o candidato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site www.vunesp.com.br, na página específica do concurso, e seguir as instruções ali contidas.

9.4.1. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.5. As respostas aos recursos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no concurso por meio da divulgação nos sites da Faculdade de Medicina de Jundiaí (www.fmj.br) e da VUNESP (www.vunesp.com.br).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.

10.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas a suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.3. As vagas reservadas em função de candidatos selecionados, classificados e matriculados no ano anterior e que foram chamados para o serviço militar, ou que tenham afastamento autorizado pela CEREM/SP e CNRM, estão aditadas ao número total de bolsas.

10.4. Os candidatos aprovados e matriculados nos Programas de Residência Médica estarão sujeitos às normas da Comissão Nacional de Residência Médica, ao Regulamento da COREME (Comissão de Residência Médica) da Faculdade de Medicina de Jundiaí, bem como receberão bolsa de estudos, cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor. As bolsas serão pagas pelo Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Jundiaí, com o qual a Faculdade mantém Acordo de Cooperação.

10.5. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

10.6. As normas do Concurso estarão disponíveis nos sites da Faculdade de Medicina de Jundiaí (www.fmj.br) e da VUNESP (www.vunesp.com.br) a partir de 02/10/2018.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (27/09/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 131/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquê-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Marina Tonet de Souza	4.679-7/2018-1
Vereador Cristiano Lopes	20.456-0/2018-1

28 de setembro de 2018
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 131/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquê-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Marina Tonet de Souza	4.679-7/2018-1
Vereador Cristiano Lopes	20.456-0/2018-1

28 de setembro de 2018
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 132/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
American Tower do Brasil – Cessão de Inf-Est	16.286-7/2018-1
American Tower do Brasil – Cessão de Inf-Est	16.289-7/2018-1
Assertiva Plus	25.005-0/2018-1
Assertiva Plus	25.007-6/2018-1
Petrobras Transporte SA	24.956-5/2018-1

28 de setembro de 2018
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS

RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 57/2018

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Aprovação de Projetos da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQUERENTE	
REQº JOSÉ DIAS FERREIRA NETO	27420-9/2018
REQº JACQUELINE LIMA	27026-4/2018
REQº ODAIR MANOEL MORAES	26253-5/2018
REQº ANTONIO LOVATE	27448-0/2018
REQº PAULO SERGIO ZAGO	27281-5/2018
REQº JACQUELINE LIMA	27024-9/2018
REQº SERGIO LATANCE JUNIOR	15782-6/2018
ARQº GABRIEL LORENZON BAMPA	
FAGF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA	27760-8/2018
ARQº JENIFFER ZORZI COSTA	
ELIANE ALVES PORTUGAL ANGELIERI	26830-0/2018
ARQº RENATA FERRAZ DE SOUZA	
JOSE ANTONIO CREMONESI E OUTROS	31853-6/2013
ARQº REINALVA DE MIRANDA NOGI	
NARA SCHIMIDT FIORAVANTI MENEZES	32522-7/2017
ARQº FELIPE GRACIANO BIGNOTTO	
THAYS APARECIDA FLEIRA FERNANDES	Ped. 6431
ARQº ROSELY TONINI	
ANTONIO EDISON NERASTI	Ped. 6441
ARQº CRISTIANE APARECIDA MARQUES	
DANIELA RAITZ GAVIGLIA	27004-1/2018
ARQº MARCO ANTONIO BEDIN	
WALTER CORNELIO COCCONI E OUTRA	22730-6/2018
ARQº MARCUS VINICIUS MASSAK	
MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI	14877-9/2016
EMPº ESTUDIO DE ARQUITETURA PARALELO 23 LTDA	
MLM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	11888-1/2015
EMPº RADIX ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE S/A	
HENKEL LTDA	10754-0/2018
EMPº FUMAS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	3672-3/2018
FUMAS	



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EMPº ARCHIDEAL PROJETOS LTDA	
MARIENE PAULA DOS SANTOS	23310-6/2018
ENGº REGINALDO VENDRAMINI	
NATHALIA SOARES	23607-5/2018
ENGº PAULO ROGÉRIO PIMENTEL	
AYRTON RODRIGUES DOS SANTOS	18052-1/2018
ENGº ALESSANDRO APARECIDO MAZZOLA	
NILSON JOSÉ VITOR	12396-2/2016
ENGº LUIS ANTONIO PACHECO	
MARCOS ALVES PEREIRA	26768-2/2018
ENGº RENAN CONTARIN DA SILVA	
IRANI MINEIRO E OUTROS	18851-6/2018
ENGº ANGELO DONIZETE BOTAN	
VERALICE CELIDONIO MEIRELLES	Ped. 6424
ENGº GELSON BELLODI	
WALTER BEAGIM	24137-2/2018
ENGº VAGNER DOS SANTOS GASPARINI	
DOMENICO TREMAROLI	26011-7/2018
PROº FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA	
PAULO SERGIO FIGARO	26151-1/2018
PROº DIEGO VELOSO GONÇALVES	
CAIO FRANCISCO CHICAGLIONE MARTELLI	27235-1/2018
PROº RAFAEL AUGUSTO DE CARVALHO	
ROSANA APARECIDA BUSATO DE ANDRADE	27291-4/2018
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 128/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 19238-7/2017-1 para supressão de uma árvore na R. dos Bandeirantes 911 foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que "plântio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 129/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 4505-4/2018-1 para supressão de uma árvore na R. Dr Edison Zardetto de Toledo 130 foi deferido.

FAZ SABER que "plântio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 130/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 34169-5/2017-1 para supressão de uma árvore na R. Guaxupe 179 foi deferido.

FAZ SABER que "plântio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 131/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 26846-6/2018-1 para supressão de uma árvore na R. Dr Aziz Jorge 160 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que "plântio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 132/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 6515-3/2017-1 para supressão de uma árvore na R. Evangelina Soares de Camargo 202 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que "plântio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 133/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 2423-2/2018-1 para supressão de uma árvore na R. Lupe Cotrim 78 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que "plântio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 134/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 19460-5/2018-1 para supressão de uma árvore na R. Cruz e Souza 238 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que "plântio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 135/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 20901-7/2017-1 para supressão de uma árvore na R. Maestro Jose Maria Passos 474 foi deferido.



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que "plântio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 136/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 13435-5/2017-1 para supressão de uma árvore na R. Goiânia 359 foi deferido.

FAZ SABER que "plântio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 137/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 25448-2/2018-1 para supressão de uma árvore na R. Paul P Harris 86 foi deferido.

FAZ SABER que "plântio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 138/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 26843-3/2018-1 para supressão de uma árvore na R. Egito 169 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que "plântio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 139/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 32366-9/2017-1 para supressão de uma árvore na R. Itália 106 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que "plântio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 140/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 13181-3/2018-1 para

supressão de uma árvore na R 6 VL de Jundiá 190 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local e que "plântio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 141/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 20655-7/2018-1 para supressão uma árvore na R. Leonita Faber Ladeira 1565 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local e que "plântio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 142/2018

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 14027-7/2018-1 para supressão uma árvore na R. Ricardo Gobbo 302 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local e que "plântio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.

VEICULO	COR	PLACA	ADESIVO DO EM	LOCAL
CELTA	PRETA	DMT 1425	27/09/18	R. NAMI AZEM, 125
CARRETA FACCHINI	AZUL	CQH 8639	27/09/18	R. JOSÉ F. NETO, S/N
CARAVAN	DOURADA	EZW 0722	27/09/18	R. MIGUEL H. NAVARRETE SANCHES, 56
CLIO	PRATA	FUZ 2095	27/09/18	AV. PEDRO SOARES DE CAMARGO, 303
UNO	PRATA	DGQ 35245	27/09/18	AV DR ADONIRO LADEIRA, 429
QUANTUM	CINZA	CNW 0028	27/09/18	R DA PADROEIRA, 74
KADETT	CINZA	BMK 9442	27/09/18	PÇA MAUÁ, SN
KOMBI	BRANCA	ANS 4268	27/09/18	R. LUIZ DE O ARRUDA, 148
C3	PRETA	EDP 0015	27/09/18	R FLORIANÓPOLIS, 106
VERSAILLES	PRATA	BGN 4445	27/09/18	R. NIGERIA, 135



EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Processo n. 28.448-9/2004, autorizou o funcionamento do Colégio São Vicente de Paulo – Jundiá – Unidade 2, inscrita no CNPJ No 61.000.683/0011-43, com sede na Av. Doutor Walter Gossner, 31 – Ivturucaia, para desenvolver as atividades de Educação Infantil, conforme Lei 9.394/96.

EDITAL UGE/DPGF Nº 44, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II (Escalas Rotativas), no ano de 2018, que a sessão de escolha de vagas será realizada, no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, 2º andar, conforme tabela abaixo:

Dia 03/10/2018 – 9h30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Faz saber, também, que conforme edital nº 32, de 23 de novembro de 2017, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, 2 (duas) cópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - PIS/PASEP;
 - Certidão de casamento;
 - Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação, bem como histórico escolar;
- Os títulos e documentos apresentados deverão estar acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

CULTURA

LISTA DE PROPONENTES HABILITADOS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2018

MARCELO PERONI, Gestor de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER os proponentes INSCRITOS e HABILITADOS, por ordem alfabética, seguem abaixo:

CONTEMPORÂNEA PAULISTA ARQUITETURA E RESTAURO S/S LTDA
FORMARTE PROJETO E PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA
INSPIRATI ARTE E CULTURA LTDA - EPP

De acordo com o item 6.1 do referido edital, as empresas habilitadas deverão apresentar a **proposta definitiva** em até **15 dias úteis**, contados a partir da data de publicação deste edital, sendo que os proponentes que não o fizerem serão considerados inabilitados.

MARCELO PERONI
Gestor de Cultura

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO DA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

Na publicação referente ao Edital de 16 de agosto de 2018 do concurso para escolha da rainha e princesas da 36ª Festa da Uva de Jundiá - 2019, constante da edição nº 4439 da Imprensa Oficial do Município, datada de 17/08/2018:

Onde se lê:

- Concurso nº 003/18 – Processo nº 21.295-1/18

Leia-se:

- Concurso nº 005/18 – Processo nº 28.312-7/18

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Edital de 16 de agosto de 2018.

MARCELO PERONI
Gestor da Unidade de Cultura

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

Marcelo Peroni, Superintendente, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que constam alterações na publicação dos inscritos no EDITAL Nº004 DE 27 DE JULHO DE 2018 para a seleção de Bailarinos destinados a comporem a CIA DE BALLET MUNICIPAL – CIA JOVEM DE DANÇA TEMPORADA 2018/2019

RERRATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Onde se lê: INSCRIÇÕES DEFERIDAS POR ORDEM ALFABÉTICA

INSCRIÇÕES DEFERIDAS POR ORDEM ALFABÉTICA

	NOME
1	ANA LAURA KACHAN
2	ANA LUIZA FRETTE BARROS
3	BRUNA MARIANA TESSARIN
4	DANIEL ROBERTO SANTOS FREITAS
5	DANIELA CRISTINA MARTINS CORREA
6	GIOVANA FABRE BORGES
7	GIOVANA FALCADE
8	GIOVANNA BARALDI
9	GIOVANNA TRINDADE JUNQUEIRA DE MELO
10	JULIA FALCADE
11	JULIA GERON DIAS
12	KARINE DA SILVA
13	POLIANA NUNES DO NASCIMENTO
14	SOFIA MONTEIRO BRUNO
15	THALITA ALESSANDRA FALK

Leia se: INSCRIÇÕES DEFERIDAS POR ORDEM ALFABÉTICA

1	ANA LAURA KACHAN
2	ANA LUIZA FRETTE BARROS
3	BRUNA MARIANA TESSARIN
4	DANIEL ROBERTO SANTOS FREITAS
5	DANIELA CRISTINA MARTINS CORREA
6	GIOVANA FABRE BORGES
7	GIOVANA FALCADE
8	GIOVANNA BARALDI
9	GIOVANNA TRINDADE JUNQUEIRA DE MELO
10	JULIA FALCADE
11	JULIA GERON DIAS
12	KARINE DA SILVA
13	POLIANA NUNES DO NASCIMENTO
14	SOFIA MONTEIRO BRUNO
15	THALITA ALESSANDRA FALK
16	VICTORIA RAMOS TAKAHACHI

Onde se lê: INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR NOME E MOTIVO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS POR NOME E MOTIVO

1	AMANDA BASSAROTE	2.4.2 G, H, I
2	ANA CAROLINA CAPPELLETTI BLUMER.	2.4.2 G,H
3	ARIEL OTAVIO ZUCHI	2.4.2 I
4	BARBARA FRAMIL ROCHA	2.4.3 C
5	BEATRIZ LORENZI BONAVINA	2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I 2.4.3 C
6	BRENDA CAROLINE DE SOUZA VALENTE	² ⁴ ² A,B,C,D,E,F,G,H,I. 2.4.3 C
7	BRISA HELENA PIERROTTI ASSIS	2.4.3 C
8	BRUNA CAMILA VICENTE	2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I 2.4.3 C
9	CARLOS HENRIQUE CHAGAS	2.4.1 FOTO
10	CAROLINA RODRIGUES DEZANI	2.4.2 H
11	CAROLINA RODRIGUES DEZANI	2.4.2 H
12	CAROLINA SALLOUT ALLEGRI	2.4.3 DRT
13	CAROLINE NATALIA RODRIGUES TEIXEIRA	2.4.2 H
14	DAYANA DE BRITO	2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I
15	FERNANDA CHAGAS MARTINS	2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I 2.4.3 A,B,C
16	FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA	2.4.1 FOTO

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

17	FRANK VINICIUS MATOS DOS SANTOS	2.4.2 H 2.4.3 C
18	GABRIELA BACAYCOA GOMES DE SOUZA	2.4.2 F, H
19	GABRIELA DOS SANTOS LEITE	2.4.3 C
20	GABRIELLE DOMINGOS DO NASCIMENTO LEITE	2.4.2 I 2.4.3 C
21	GIOVANNA MOZART DE SOUZA SILVA	2.4.1 2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I
22	GUILHERME R. DOS SANTOS	2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I 2.4.3 A,B,C
23	ISABEL MONIQUE NUNES CARVALHO	2.4.1 FOTO 2.4.2 I 2.4.3 C
24	JENIFFER MENDES	2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I
25	JONATAS SANTANA CAVALCANTI FILHO	2.4.1 FOTO
26	JOSE WELLINGTON PINTO PORFIRIO	2.4.3 C
27	JULIA RODRIGUES TOGNI	2.4.2 H
28	JULIANA CARVALHO NASER	2.4.1 FOTO 2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I 2.4.3 A,B,C
29	LETICIA CAROLINE FAUSTINO SILVA	2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I
30	LIDIA GASQUE TEOFILLO DA SILVA	2.4.1 FOTO 2.4.2 A,B,C,D,F,H,I
31	LUANA NOLASCO	2.4.2 F
32	LUCAS ARISTIDES RAMOS	2.4.2 A,B,C,D,F,G,H,I 2.4.3 A,B,C
33	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA PRESTES	2.4.2 B,C,D,E,F,G,H,I
34	MACKSON WILLIAM SIMAS	2.4.2 I 2.4.3 A,B,C
35	MARCIO GABRIEL DE SOUZA VITORINO	2.4.1 2.4.2 F,H,I
36	MARCOS VINICIUS TEOFILLO DE ALMEIDA E SILVA	2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I
37	MARIANADACOSTAMASSONETTO	2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I 2.4.3 C
38	MARIELA EDUARDA TEIXEIRA DE MIRA	2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I 2.4.3 A,B,C
39	MARINE POLES BERTUCCI	2.4.3 C, I
40	MATHEUS DE OLIVEIRA	2.4.1 FOTO 2.4.2 F, H, I
41	MILLENA MESSIAS PASSOS CORREIA	2.4.2 F,G,H,I
42	NATALIA AIRES LORENA	2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I 2.4.3 C
43	NATHALIA DE ALENCAR	2.4.2 F, H
44	RAQUEL GATTERMEIR DE CAMARGO	2.4.1 FOTO 2.4.2 H 2.4.3 B
45	RENAN FELIPE DE FREITAS VILELA	2.4.2 E,F,G,I
46	SAMANTHA DELFINO MILAN	2.4.3 C
47	SUARRILY JOSE DE FRANÇA SANTOS	2.4.2 H
48	TAYANNE SANCHES DOS SANTOS	2.4.3 C
49	THIAGO HENRIQUE DE ANDRADE	2.4.3 C
50	VICTORIA GONÇALVES	2.4.2 H
51	VICTORIA MARTINS DE SOUZA	2.4.1 FOTO
52	WESLEN PODANOWSKI JUNIOR	2.4.3 C
53	WILLIAN KLEBERSON NASCIMENTO LIMA	2.4.1 2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I 2.4.3 A,B,C

Leia se:

1	AMANDA BASSAROTE	2.4.2 G, H, I
2	ANA CAROLINA CAPPELLETTI BLUMER	2.4.2 G,H
3	ARIEL OTAVIO ZUCHI	2.4.2 I
4	BARBARA FRAMIL ROCHA	2.4.3 C
5	BEATRIZ LORENZI BONAVINA	2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I 2.4.3 C
6	BRENDA CAROLINE DE SOUZA VALENTE	2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I 2.4.3 C
7	BRISA HELENA PIERROTTI ASSIS	2.4.3 C
8	BRUNA CAMILA VICENTE	2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I 2.4.3 C

9	CARLOS HENRIQUE CHAGAS	2.4.1 FOTO
10	CAROLINA RODRIGUES DEZANI	2.4.2 H
11	CAROLINA SALLOUT ALLEGRI	2.4.3 DRT
12	CAROLINE NATALIA RODRIGUES TEIXEIRA	2.4.2 H
13	DAYANA DE BRITO	2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I
14	FERNANDA CHAGAS MARTINS	2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I 2.4.3 A,B,C
15	FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA	2.4.1 FOTO
16	FRANK VINICIUS MATOS DOS SANTOS	2.4.2 H 2.4.3 C
17	GABRIELA BACAYCOA GOMES DE SOUZA	2.4.2 F, H
18	GABRIELA DOS SANTOS LEITE	2.4.3 C
19	GABRIELLE DOMINGOS DO NASCIMENTO LEITE	2.4.2 I 2.4.3 C
20	GIOVANNA MOZART DE SOUZA SILVA	2.4.1 2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I
21	GUILHERME R. DOS SANTOS	2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I 2.4.3 A,B,C
22	ISABEL MONIQUE NUNES CARVALHO	2.4.1 FOTO 2.4.2 I 2.4.3 C
23	JENIFFER MENDES	2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I
24	JONATAS SANTANA CAVALCANTI FILHO	2.4.1 FOTO
25	JOSE WELLINGTON PINTO PORFIRIO	2.4.3 C
26	JULIA RODRIGUES TOGNI	2.4.2 H
27	JULIANA CARVALHO NASER	2.4.1 FOTO 2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I 2.4.3 A,B,C
28	LETICIA CAROLINE FAUSTINO SILVA	2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I
29	LIDIA GASQUE TEOFILLO DA SILVA	2.4.1 FOTO 2.4.2 A,B,C,D,F,H,I
30	LUANA NOLASCO	2.4.2 F
31	LUCAS ARISTIDES RAMOS	2.4.2 A,B,C,D,F,G,H,I 2.4.3 A,B,C
32	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA PRESTES	2.4.2 B,C,D,E,F,G,H,I
33	MACKSON WILLIAM SIMAS	2.4.2 I 2.4.3 A,B,C
34	MARCIO GABRIEL DE SOUZA VITORINO	2.4.1 2.4.2 F,H,I
35	MARCOS VINICIUS TEOFILLO DE ALMEIDA E SILVA	2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I
36	MARIANADACOSTAMASSONETTO	2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I 2.4.3 C
37	MARIELA EDUARDA TEIXEIRA DE MIRA	2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I 2.4.3 A,B,C
38	MARINE POLES BERTUCCI	2.4.3 C, I
39	MATHEUS DE OLIVEIRA	2.4.1 FOTO 2.4.2 F, H, I
40	MILLENA MESSIAS PASSOS CORREIA	2.4.2 F,G,H,I
41	NATALIA AIRES LORENA	2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I 2.4.3 C
42	NATHALIA DE ALENCAR	2.4.2 F, H
43	RAQUEL GATTERMEIR DE CAMARGO	2.4.1 FOTO 2.4.2 H 2.4.3 B
44	RENAN FELIPE DE FREITAS VILELA	2.4.2 E,F,G,I
45	SAMANTHA DELFINO MILAN	2.4.3 C
46	SUARRILY JOSE DE FRANÇA SANTOS	2.4.2 H
47	TAYANNE SANCHES DOS SANTOS	2.4.3 C
48	THIAGO HENRIQUE DE ANDRADE	2.4.3 C
49	VICTORIA GONÇALVES	2.4.2 H
50	VICTORIA MARTINS DE SOUZA	2.4.1 FOTO
51	WESLEN PODANOWSKI JUNIOR	2.4.3 C
52	WILLIAN KLEBERSON NASCIMENTO LIMA	2.4.1 2.4.2 A,B,C,D,E,F,G,H,I 2.4.3 A,B,C

MARCELO PERONI
Superintendente



FUMAS

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 08/2018

“EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL”

Objeto: Fornecimento e instalação de isolamento térmico e pintura interna de boxes comerciais – Jardim São Camilo e Jardim Tamoio - **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br – link “Compra Aberta” – Compras Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico até às 09h30 do dia 11 de outubro de 2018.

Marcos Valentim Reynaldo
PREGOEIRO

ATO NORMATIVO Nº 82, de 24 de SETEMBRO de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Comunicado SDG nº 32/2012, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, face ao que consta do Processo FUMAS nº 869-8/2018 RESOLVE:

Artigo 1º: DESIGNAR o servidor SERGIO MONTEIRO MAZZOLA, ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, como CONTROLADOR INTERNO da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos do art. 3º e §§ e demais dispositivos da Lei Municipal nº 8.887, de 20 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - DESIGNAR AINDA, o servidor JULIANO MARIGHETTO, ocupante de cargo efetivo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento desta Fundação, como seu SUBSTITUTO.

Artigo 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o ato normativo nº 36, de 04 de março de 2016.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato nº 17/15 - **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** LIG ENTULHO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - **OBJETO:** Locação de caçambas estacionárias para o Serviço Funerário Municipal - **ASSINATURA:** 27 de setembro de 2018 **PROCESSO Nº** 0552-6/15 - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 03/15 - **ASSUNTO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de dezembro de 2018, com base no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

CONTRATO Nº 12/18 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** LEWALE ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA **OBJETO:** Execução de Serviços na área do objeto da matrícula nº 138.396 – 2º O.R.I – Jardim Tamoio - **VALOR TOTAL:** R\$ 59.839,89 - **ASSINATURA:** 27 de setembro de 2018 - **PROCESSO Nº** 0872-2/18 - **MODALIDADE:** Convite Obras nº 02/2018 - **PRAZO DE VIGENCIA:** 60(Sessenta) dias **PROponentes:** 02.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PORTARIA N.º 1042, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

R E S O L V E conceder férias-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, na forma a seguir discriminada.

GESTÃO DE PESSOAS

Processo	Nome	Início	Término
14985-8/2017	ADEVANDE ANTONIO DE MATOS DIAS	01/10/2018	31/10/2018
21180-5/2018	ADRIANA MARCELO NACARATO	01/10/2018	31/10/2018
25373-2/2018	ADRIANA RAMIRES FRANCO LAMARCA	01/10/2018	31/10/2018
25191-8/2018	ALBA COPPINI LOPES	01/10/2018	31/10/2018
19064-9/2016	ALESSANDRO OSVALDO PIVI	01/10/2018	31/10/2018
31520-2/2017	ALEXANDRE ROSAS	01/10/2018	31/10/2018
22988-9/2014	ALEXANDRE TORRICELLI DO AMARAL	01/10/2018	31/10/2018
24718-8/2014	ANA PAULA DE MENEZES ROSA	01/10/2018	31/10/2018
25641-2/2018	ANDREA FAVARO LUMASINI	01/10/2018	31/10/2018
16788-4/2017	ANTONIO NATALICIO DA CONCEIÇÃO	01/10/2018	31/10/2018
30221-2/2015	ANTÔNIO ROBERTO MORABITO	01/10/2018	31/10/2018
23158-9/2018	ARIEL HUMBERTO CARTAGENA MIRANDA	01/10/2018	31/10/2018
22089-7/2018	AUDEMIR APARECIDO DA SILVA FREITAS	01/10/2018	31/10/2018
8691-8/2018	CARMEN SILVIA SILVEIRA BELO DE CAMARGO	01/10/2018	31/10/2018
5763-2/2016	CELESTINO BROLO JUNIOR	01/10/2018	31/10/2018
7492-8/2015	CELINA APARECIDA RODRIGUES CABOCLO	01/10/2018	31/10/2018
11512-7/2015	CLAUDIA BAPTISTA DE OLIVEIRA SILVA	01/10/2018	31/10/2018
12584-9/2018	CLAUDIA STEFANATTO DE MELO MATTOS	01/10/2018	31/10/2018
6185-7/2016	CLAYDE BRESSAN DE MELLO	01/10/2018	31/10/2018
20583-0/2014	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BICUDO	01/10/2018	31/10/2018
18204-8/2018	CRISTIANE KAPROS	01/10/2018	31/10/2018
22084-8/2018	DAIANE PATRICIA NEVES FERNANDES	01/10/2018	31/10/2018
25242-5/2015	DANILO GRUPE FURLAN	01/10/2018	31/10/2018
21216-7/2018	EDSON DE SOUZA	01/10/2018	31/10/2018
33457-7/2016	EDSON MAGALHÃES JUNIOR	01/10/2018	31/10/2018
2182-6/2017	EMERCILIA APARECIDA DA CUNHA TEGA	01/10/2018	31/10/2018
26453-0/2014	EMERSON APARECIDO GUERRERO LOPES	01/10/2018	31/10/2018
25129-8/2018	FABIANE CRISTINA OMETTO URAMOTO	01/10/2018	31/10/2018
16951-0/2016	FAUSTA CABRERA	01/10/2018	31/10/2018
32894-4/2015	FRANCISCO CLAUDIO MARIANO	01/10/2018	31/10/2018
22993-6/2015	FRANCISCO GOMES	01/10/2018	31/10/2018
25164-5/2018	GEOVANI MACHADO DE OLIVEIRA	01/10/2018	31/10/2018
25166-0/2018	GISELE KATRI POLOTTO DE LIMA	01/10/2018	31/10/2018
27582-5/2014	GLAUCIA CRISTINA MARIANO PELICIANO	01/10/2018	31/10/2018
24553-6/2015	ISABEL CRISTINA ANDRADE SILVA	01/10/2018	31/10/2018
25538-0/2018	ISRAEL DOS SANTOS SILVA	01/10/2018	31/10/2018
22299-2/2018	JOÃO DONIZETI DA COSTA	01/10/2018	31/10/2018
26453-1/2018	JOÃO EDISON FRANZINI	01/10/2018	31/10/2018
11376-1/2018	JOÃO GUILHERME OLIVEIRA SANTOS	01/10/2018	31/10/2018
24018-4/2018	LEONARDO CASAGRANDE ALEGRE	01/10/2018	31/10/2018
21296-9/2018	LUIZ CARLOS FONTE BASSO	01/10/2018	31/10/2018
31503-7/2013	MAGALI DE FATIMA FONSECA	01/10/2018	31/10/2018
1709-7/2017	MARCIA ANGELICA GAMBARATTO FERREIRA	01/10/2018	31/10/2018
19451-6/2017	MARCIO GILBERTO SCABIN CARLETTI	01/10/2018	31/10/2018
2778-3/2016	MARCIO HENRIQUE DA CUNHA CAMPOS	01/10/2018	31/10/2018
19048-7/2014	MARIA APARECIDA GALINDO NEVES	01/10/2018	31/10/2018
27320-5/2016	MARIA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	01/10/2018	31/10/2018
18433-3/2018	MARIA DO SOCORRO FELIX MONTENEGRO	01/10/2018	31/10/2018
26147-9/2018	MARIA IZILDA CIRINO DA SILVA	01/10/2018	31/10/2018
15614-7/2015	MARIANNA IANACONI DI DARIO	01/10/2018	31/10/2018



GESTÃO DE PESSOAS

25687-5/2018	MICHELE CRISTINA SANTOS BRITO	01/10/2018	31/10/2018
34217-6/2015	MOACIR DE PINHO IZIDORO	01/10/2018	31/10/2018
24147-1/2018	NILZA YUKIMI YOSHIZUMI KOGA	01/10/2018	31/10/2018
25324-5/2018	PATRICIA MALVINA MAESTRELLO	01/10/2018	31/10/2018
11037-1/2017	RICARDO PEREIRA DA SILVA	01/10/2018	31/10/2018
3682-6/2016	ROBERTO CARAKAS	01/10/2018	31/10/2018
25454-0/2018	ROSA MARIA DE ALMEIDA	01/10/2018	31/10/2018
24481-6/2017	ROSANA DI FIORE	01/10/2018	31/10/2018
22174-7/2018	SANDRA REGINA CORTONESI COSTA	01/10/2018	31/10/2018
17557-4/2016	SERGIO MESQUITA POMPERMAIER	01/10/2018	31/10/2018
11407-8/2016	SILVANA GUILHEN GALIETA	01/10/2018	31/10/2018
22578-9/2018	TIAGO DE OLIVEIRA SILVA	01/10/2018	31/10/2018
21781-4/2016	VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS	01/10/2018	31/10/2018
25367-4/2018	VANIA MOREIRA OLIVEIRA	01/10/2018	31/10/2018
22541-9/2017	VIVIANE APARECIDA FERRACINI DE OLIVEIRA	01/10/2018	31/10/2018
26166-9/2018	CRISTIANE DIAS CAPOBIANCO PIMENTEL	01/10/2018	30/11/2018
2680-9/2017	CLAUDIA REGINA PICELLI DA SILVA	02/10/2018	01/11/2018
9147-6/2015	CRISTIANE SALTORATO	02/10/2018	01/11/2018
22980-1/2016	EDLAINE FRANCISCO DA SILVA	02/10/2018	01/11/2018
3254-0/2018	ROGERIO APARECIDO PICCIANO	02/10/2018	01/11/2018
21504-2/2015	SILVANA CANDIDA DOS REIS	02/10/2018	01/11/2018
30655-1/2015	SIMONE BONEQUINI CABRAL	02/10/2018	01/11/2018
11273-0/2018	LAERTE MARRA	03/10/2018	02/11/2018
24507-6/2018	SOLANGE COLEPICCOLO LEONARDI	03/10/2018	02/01/2019
26042-6/2016	HILDA APARECIDA AMARAL OLIVEIRA	04/10/2018	03/11/2018
25686-7/2018	PATRICIA ALMEIDA DE CARVALHO	04/10/2018	03/11/2018
25383-1/2018	ANA DE LOURDES GEMME HERNANDES	05/10/2018	04/11/2018
20616-0/2013	ANA PAULA FREGUGLIA	08/10/2018	07/11/2018
5798-6/2017	EMERSON FREIRE DOS SANTOS	08/10/2018	07/11/2018
23803-0/2018	JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI	08/10/2018	07/11/2018
18711-8/2015	ROSEMEIRE MIGNOLO MORENO	08/10/2018	07/11/2018
25669-3/2018	SANDRA LUCIMARA DOS SANTOS MACANHAN	08/10/2018	07/11/2018
21166-8/2016	SHEILA DOMINGOS PADILHA	08/10/2018	07/11/2018
14519-2/2014	SILMARA BUZO MOMPEAN RIBEIRO	08/10/2018	07/11/2018
19546-3/2017	SILVIA CRISTINA BERTASSE JERONIMO	08/10/2018	07/11/2018
24153-9/2018	PAULA CARLETI BIASIN	11/10/2018	10/11/2018
29013-7/2017	FABIANA DIORIO DE CARVALHO	11/10/2018	10/12/2018
21991-1/2015	ALAN CAMARGO	15/10/2018	14/11/2018
21.747-3/2017	ANA PAULA FERRACINI VALLI	15/10/2018	14/11/2018
14548-8/2015	ANDRE LUIZ SOLCI	15/10/2018	14/11/2018
8776-9/2017	APARECIDO JERSON CAZONI	15/10/2018	14/11/2018
21740-6/2018	EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA	15/10/2018	14/11/2018
11759-2/2016	ELAINE APARECIDA DE AQUINO	15/10/2018	14/11/2018
25884-2/2016	IVONE APARECIDA FERREIRA	15/10/2018	14/11/2018
23262-9/2018	JOÃO VICENTE IANNONE DE SOUZA	15/10/2018	14/11/2018
10114-6/2014	MARIA APARECIDA RIGONATO	15/10/2018	14/11/2018
11720-4/2016	MARIA DE LURDES MAGALHAES DE A MUNHOZ	15/10/2018	14/11/2018
15815-8/2016	NELCI JOSÉ DA CRUZ	15/10/2018	14/11/2018
8297-0/2015	PAULO MAMYAKI PEREIRA	15/10/2018	14/11/2018
15352-8/2018	RENE TOGNI DEL PIETRO	15/10/2018	14/11/2018
22737-1/2018	RONALDO ANTONIO VERONEZI	15/10/2018	14/11/2018
5988-3/2017	ANA CLAUDIA MAGRO MORAIS	16/10/2018	15/11/2018
23952-5/2018	ANA FLAVIA SAVIETTO	16/10/2018	15/11/2018
5312-8/2016	ANA LUCIA MARCHETTI GRADILONE	16/10/2018	15/11/2018

25729-5/2018	CARINA CONCEIÇÃO GONÇALVES VIEIRA FRANCO	16/10/2018	15/11/2018
25119-9/2018	CAROLINA SANAE KOBORI	16/10/2018	15/11/2018
25579-0/2018	CAROLINE CANALLI ORTIZ FEBBO	16/10/2018	15/11/2018
26352-5/2018	CLAUDIA FERREIRA CRUZ RODRIGUES	16/10/2018	15/11/2018
22239-2/2016	CRISTIANE APARECIDA BRUN MARTINS	16/10/2018	15/11/2018
17760-4/2016	CRISTIANE OLIVEIRA DE BARROS	16/10/2018	15/11/2018
18902-3/2015	DALVA MAGIRI PEGORETTI	16/10/2018	15/11/2018
5442-5/2015	FABIANA RINCO PEDROSO	16/10/2018	15/11/2018
25682-6/2018	GISELE DOS ANJOS ROSA	16/10/2018	15/11/2018
25624-4/2015	IVETE LOPES DO NASCIMENTO	16/10/2018	15/11/2018
25644-6/2018	JOSÉ WILLIANS FIGUEIRA GOMES	16/10/2018	15/11/2018
13884-6/2016	JULIA APARECIDA MARGIOTI SPINA	16/10/2018	15/11/2018
25442-5/2018	KATIA GUTIERRES FERIGATTI	16/10/2018	15/11/2018
27740-4/2016	LARISSA MARIA MANTENA MARINELLI	16/10/2018	15/11/2018
25793-1/2018	LENAIDE ROSA DOS SANTOS RAMOS	16/10/2018	15/11/2018
25232-0/2018	LENITA PERES RUSSO BULGARELLI	16/10/2018	15/11/2018
25619-8/2018	LIDIA MARIA SOBRAL	16/10/2018	15/11/2018
25062-1/2018	LOANI CRISTINA BUZO PONTES	16/10/2018	15/11/2018
32422-4/2015	MAISA MARIA CAVALCANTI	16/10/2018	15/11/2018
5993-5/2016	MANOEL PIRES BORGES	16/10/2018	15/11/2018
6947-8/2017	MARCIA APARECIDA OLIVEIRA LEITE COLASANTO	16/10/2018	15/11/2018
22493-4/2012	MARCOS PEREIRA CASTRO	16/10/2018	15/11/2018
25681-8/2018	MARIANGELA BALONI	16/10/2018	15/11/2018
3987-9/2016	MARILIS ROBERTO CANDIDO	16/10/2018	15/11/2018
22208-7/2016	MARINA SANCHES MARQUES	16/10/2018	15/11/2018
25579-4/2018	MARINALVA NUNES DA SILVA	16/10/2018	15/11/2018
25650-3/2018	MICHELA VIRGINIA DONOLA ALVES	16/10/2018	15/11/2018
25568-7/2018	RICARDINA FATIMA DOS REIS COSTA	16/10/2018	15/11/2018
14846-6/2015	ROSANGELA DE SOUZA ESPINEL	16/10/2018	15/11/2018
26652-0/2017	ROSEMARY DA SILVA	16/10/2018	15/11/2018
25659-0/2015	SAMANTA FAGUNDES DAMASIO	16/10/2018	15/11/2018
6945-2/2017	SANDRA APARECIDA MARTINS SPINA DOS SANTOS	16/10/2018	15/11/2018
26276-6/2018	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA B. TORRES	16/10/2018	15/11/2018
21558-6/2016	SERGIO PEREIRA DE MATOS	16/10/2018	15/11/2018
26811-9/2014	SILVANA ALENCAR LOPES	16/10/2018	15/11/2018
25575-2/2018	SILVANA FRANCO MARQUES DA SILVA	16/10/2018	15/11/2018
25625-5/2018	TACI BATISTA DE ARAUJO	16/10/2018	15/11/2018
20657-9/2015	TATIANE FARIA FALICO	16/10/2018	15/11/2018
25177-1/2016	VALDIVINA RAMOS GONÇALVES	16/10/2018	15/11/2018
25751-9/2018	VANUSA DE MELO EVANGELISTA	16/10/2018	15/11/2018
25526-5/2018	VICENTINA COLASANTO BENEDICTO	16/10/2018	15/11/2018
23173-4/2015	TANIA CRISTINA PIMENTA	16/10/2018	15/12/2018
25565-3/2018	ALINE PRISCILA LINS	19/10/2018	18/12/2018
28837-5/2017	MARCIA STORANO LIMA	22/10/2018	21/11/2018
27247-6/2018	KETERE MILENE CAVALHEIRO SILVA	22/10/2018	21/01/2019
23305-0/2016	IVAN ZARAMELLO	24/10/2018	23/11/2018
25770-3/2016	KARIM ELIS BUOSI ROSSETTO	24/10/2018	23/11/2018
24374-3/2017	MARLENE LEME DOS SANTOS	25/10/2018	24/11/2018
24794-0/2018	ALINE AZEVEDO MORAIS DE BORTOLI	25/10/2018	24/01/2019
13890-3/2016	MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA DINIZ	26/10/2018	25/11/2018
25633-9/2018	GEISA DE JESUS SANTOS	26/10/2018	25/01/2019
25299-3/2016	DAVINA BARBOSA CRAVO	29/10/2018	28/11/2018
22730-2/2015	CARLOS CESAR PARRA CUSTODIO	31/10/2018	30/11/2018



GESTÃO DE PESSOAS

25380-7/2018	SIMONE SACCHI PIMENTEL	31/10/2018	30/11/2018
--------------	------------------------	------------	------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

PORTARIA N.º 1043, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa o servidor MARCOS ROBERTO MAMEDE, Operador de Máquinas, para exercer em substituição ao cargo de Diretor do Departamento de Suprimentos e Serviços, símbolo "DAC-3", em comissão, junto à Unidade de Gestão de Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, durante o impedimento do titular EDIMARIO MENDES DA SILVA, em gozo de férias regulamentares, no período 17 de setembro de 2018 a 06 de outubro de 2018, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo especialmente a Portaria nº 635/2017, no que couber.

PORTARIA N.º 1044, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Resolve revogar as férias-prêmio concedida à servidora IARA CRISTINA PINCINATO, no período de 24 de setembro de 2018 a 23 de outubro de 2018, publicada na Portaria nº 928, de 30 de agosto de 2018, conforme Processo nº 4.768-4/2015.

PORTARIA N.º 1045, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Exonera a pedido, o servidor RODRIGO ERNANE LEMES, do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de outubro de 2018.

PORTARIA N.º 1046, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Faz saber que fica reservada uma vaga no cargo de Enfermeiro (UBS), para o candidato ERNANDES FORTUNATO DE LIMA, postergando-se a nomeação e a posse até o desfecho do Processo Judicial nº 1014870-52.2018.8.26.0309, e Processo Administrativo nº 27.908-3/2018.

Republicado por conter incorreções

PORTARIA N.º 1008, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

RESOLVE conceder férias-prêmio, às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
26.692-4/2018	RENATA PICARELLI PEREZ	13/09/2018	12/10/2018
26.348-7/2016	FERNANDA FACIONE DE OLIVEIRA CARBONERI	17/09/2018	16/10/2018
29.072-2/2015	GISELE OLIVEIRA MASSOTTI	17/09/2018	16/10/2018
18.881-5/2017	MARILENE DOS SANTOS	17/09/2018	16/10/2018
26.866-4/2018	RITA CECILIA SANCHES	17/09/2018	16/10/2018
23.952-7/2017	SELMA DE OLIVEIRA	17/09/2018	16/10/2018
21.087-6/2016	SIMONE VERGARA	24/09/2018	23/10/2018
11.269-0/2017	SILVIA ROBERTA ALVES DA SILVA	27/09/2018	26/10/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

PORTARIA Nº 1047, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia WAGNER DE PAIVA, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, símbolo "DAC-3", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, a partir de 01 de outubro de 2018.

**DAPES/DIVISÃO DE ADM DE PESSOAL
PORTARIA N.º 251, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto 25522 de 28/01/2015, que prevê o recadastramento anual de inativos/pensionistas, mediante o não comparecimento nos meses estipulados de Julho e Agosto, convoca com urgência os servidores abaixo a comparecerem nesta UGAGP, para regularização de sua situação, até o dia 11/10/2018, sob pena de suspensão do pagamento.

Nome	CPF	Matricula
ABILIO CIRINEU	201.892.228-91	115.21
ALEXANDRE GALVÃO	336.802.298-95	21823.22
ELENICE IENNE	277.544.978-67	29072.22
GUILHERME SIMÃO SILVA	128.044.958-68	252.21
ISAIAS FERREIRA ROSA	153.726.508-34	37.20
SILVIANOR DOS SANTOS	016.048.968-76	17440.22

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

DCS / DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

PORTARIA N.º 1033, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ROSEMARY AP GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura Municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo 27.569-3/2018-----

FAZ SABER, que adquirem estabilidade no Serviço Público Municipal, os servidores abaixo discriminados, tendo em vista a confirmação pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do Artigo 41, § 4º da Constituição Federal, vigente c/c artigo 24 e 25, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Código	Nome	Vencimento
2707301	ALEXSANDRA QUEIROZ FERNANDES	01/10/2018
2707401	ANDREIA DIAS DE SOUZA	01/10/2018
2709601	DANIELE MARTINS FERRER DE OLIVEIRA	13/10/2018
2706601	DEBORA JUVENCIO CARVALHAL	01/10/2018
2707501	ELIANE PIMENTA DOS SANTOS COSTA	01/10/2018
2709701	ELIZABETE CARVALHO AZEVEDO SOARES	13/10/2018
2708401	FABIO SAVOY	01/10/2018
2709901	GISELE PEREIRA NOGUEIRA	13/10/2018
2710001	ISABEL NOBRE DE LIMA	13/10/2018
2710101	ISRAEL PEDROSO AMARAL	13/10/2018
2707601	JAQUELINE CURVELO DOS ANJOS	01/10/2018
2706701	KARINA CHORILLI COSTACURTA	01/10/2018
2708801	LETICIA MENEZES DA SILVA ARAUJO	02/10/2018
2706801	LUCIANA DURAN MARTINS FREZZA	01/10/2018
2708601	LUCIANA VITORINO DOS SANTOS	01/10/2018
2710201	MARCELINO JESUS DE OLIVEIRA	13/10/2018
2710301	MARCIA ALESSANDRA DOMINGUES	13/10/2018
2707701	MARLI DE SOUSA FRANCISCO	01/10/2018
2710401	MARLI OLSEN DE JESUS SANTOS	13/10/2018
2710501	MAYARA CRISTINA CASARIN MOTTA	13/10/2018
2710601	MICHELLE BASTO	13/10/2018
2710701	NATALIA ANDRESSA DESIDERIO	13/10/2018
2707901	RAQUEL CRISTINA DE CARVALHO LOPES	01/10/2018
2707001	RENATA CRISTINA MATIOLI SALLES	01/10/2018



GESTÃO DE PESSOAS

2708001	RENATA MARIA NORBERTO SETE	01/10/2018
2710901	RENATO MONTEIRO DA SILVA	13/10/2018
2709501	ROSA MARIA DE ALMEIDA	13/10/2018
2708501	TERESA CRISTINA CAMARGO OTERO	01/10/2018
2708201	THIAGO VINICIUS DA SILVA	01/10/2018

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1034, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia **ALEXANDRA DE OLIVEIRA GIROTO** para exercer o cargo de Assistente Social, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 051/2018.

PORTARIA N.º 1035, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia **KATIA DAS DORES SILVA CARVALHO** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 073/2018.

PORTARIA N.º 1036, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia **MARÍLIA BOSSOLAN** para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 098/2018.

PORTARIA N.º 1037, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia **MARINA AKEMI NOMOTO** para exercer o cargo de Assistente Social, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme Processo n.º 9.289-0/2018.

PORTARIA N.º 1038, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia **MARIANE REGINA ZANATA** para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 269/2018.

PORTARIA N.º 1039, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia **VINICIUS DOS SANTOS PINTO** para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 189/2018.

PORTARIA N.º 1040, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia **ANDRÉ LUIZ ESAÚ DOS SANTOS** para exercer o cargo de Médico Psiquiatra (Adulto), junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 057/2018.

PORTARIA N.º 1041, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Nomeia **CAROLINE CRISTINA FAVARIN BAUSELLS** para exercer o cargo de Odontólogo, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei n.º 7827 de 29 de Março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora n.º 064/2018.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL N.º 248, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar n.º 566/2015, que alterou a Lei Complementar n.º 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o **Adicional de Formação Acadêmica**, **FAZ SABER** que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido o benefício aos seguintes servidores:

Adicional de Formação Acadêmica (5%)

CÓDIGO	NOME
26977.01	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA
17721.01	ALESSANDRA BARROSO SILVA
17603.01	ELIANE CRISTINA DE CAMPOS ARTICO
22142.01	FERNANDA CHIARAMONTE TOREZIN SAVIETO
17550.01	FERNANDA HOSANA ANTONIO
26988.01	GIOVANA CAMARGO SACCONI
25050.01	IARA CIBELE AVELINO CHERUBIM
20477.01	ISABEL CRISTINA LARIOS TRINCA
26993.01	JENIFER ANGELICA GONCALVES GATTO SANTIAGO
20979.01	LUCIA ROSANA ZAPAROLLI
17479.01	LUCIANA AGOSTINHO ROSALEM
29106.01	MARA LIA MATTIASI BARBOZA
25625.01	MARCELA FERNANDA GONCALVES
25792.01	MARIANA APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO
23380.01	MARIANE CRISTINE LEITE
27005.01	NICEIAS MARIA FREIRES BATISTA
27008.01	SIDNEIA ALVES BRANDAO
10308.01	SILVANA VERONICA RODRIGUES
23613.01	SILVIA HELENA DE FREITAS RESTINO
25352.01	STEFANI GUTIERREZ VISNARDI SILVA

Adicional de Formação Acadêmica (10%)

CÓDIGO	NOME
26998.01	LIDIANE DOS SANTOS OLIVIO
27027.01	MURILO GASPAR MENDES

Adicional de Formação Acadêmica (15%)

CÓDIGO	NOME
27021.01	CAROLINE VELOSO DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 233, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo n.º 21.245-6/2018, -----

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n.º 176, de 31 de julho de 2017, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA N.º 234, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018



PORTARIAS

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 28.749-2/2017, -----

DESIGNA, para integrar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO, prevista no artigo 18 da Lei nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, e no artigo 15 do Decreto nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, NELSON MARQUES MARTINS e MARIA GABRIELA BORTOTTO, em substituição a DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS e ANA RITA BERTOLLINI VASSÃO, respectivamente, como membros indicados pelo Poder Executivo, com notória capacidade e adequada qualificação na área de atuação da entidade; bem como MARCO ANTONIO VISCAINO e ALCINDO EDELICIO MASSUCATO, em substituição a MARLENE LEME DOS SANTOS e MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUSMÃO AMORIM, respectivamente, como membros indicados pelo Poder Executivo, com capacidade para promover as ações necessárias para a fiscalização do contrato de gestão, conforme atual composição estabelecida pela Portaria nº 13, de 15 de janeiro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 235, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 33.368-4/2017, -----

RESOLVE autorizar à ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso da área de estacionamento do Paço Municipal, denominado Bolsão, e as dependências do Jardim Botânico de Jundiaí Valmor de Souza, para a realização do evento denominado de 3ª CORRIDA AT RUN - PARA QUE OS SURDOS FALEM, no dia 30 de setembro de 2018, das 08h00 às 11h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no dia 29 de setembro de 2018, das 06h00 às 20h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 30 de setembro de 2018, das 11h00 às 17h00, para os serviços de desmontagem.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.751, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O ADITAMENTO DE 25% AO CONTRATO 87/2016 -PROCESSO 9530-3/2015, CONSORCIO ILUMINA JUNDIAÍ, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 569 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 493.704,29 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1515	EXPANSÃO DA REDE E PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
5701	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14	RS	493.704,29
TOTAL....RS			493.704,29

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.452.0186.2697	MANUTENÇÃO E REFORMA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5701	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA/CIP/LC988/14	RS	493.704,29
TOTAL....RS			493.704,29

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.27.752, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º, §1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM O SUBSÍDIO À TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2018. REF. SOLICITAÇÃO 910 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM O SUBSÍDIO À TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2018. REF. SOLICITAÇÃO 911 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS COM O SUBSÍDIO À TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2018. REF. SOLICITAÇÃO 912 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.879.679,79 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.453.0187.2750 SUBSÍDIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONOMICAS
0000 PRÓPRIA

RS 1.879.679,79
TOTAL....RS 1.879.679,79

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.453.0187.2750 SUBSÍDIO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 1.879.679,79

TOTAL....RS 1.879.679,79

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.27.753, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART.4º, §3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM ADITAMENTO AO CONTRATO 65/2018, REFORMA DA CRECHE DO IDOSO, CONFORME DELIBERADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA. CONVÊNIO 438, PROCESSO 31281-1/2017. REF. SOLICITAÇÃO 885 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 54.181,51 (CINQUENTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5156 FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RS 54.181,51

TOTAL....RS 54.181,51

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 27.754, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS PARA A COBERTURA DO STAND DE TIRO DA UNIDADE DE SEGURANÇA MUNICIPAL / GUARDA MUNICIPAL, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 921 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA SUPRIR DESPESA COM ADIANTAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 926 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 12.340,00 (DOZE MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 11.340,00

19.01.04.122.0190.2005 ADIANTAMENTOS, VIAGENS E CAPACITAÇÕES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 1.000,00

TOTAL....RS 12.340,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2209 APARELHAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0000 PRÓPRIA

RS 11.340,00

19.01.06.181.0193.2211 MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

RS 1.000,00

TOTAL....RS 12.340,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº 27.755, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO ÔRTESE E PRÓTESE PARA ATENDIMENTO DA FILA DE ESPERA DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO NAPD - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 927 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186 PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

RS 40.000,00

TOTAL....RS 40.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.27.756, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM REEMBOLSO REFERENTE A GASTOS COM CONSELHEIRA QUE PARTICIPOU DO CONGRESSO DO TRIBUNAL DE CONTAS EM ARARAQUARA. REF. SOLICITAÇÃO 930 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2813 PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0000 PROPRIA

RS 18,00
TOTAL....RS 18,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.122.0191.2813 PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

RS 18,00

TOTAL....RS 18,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

DECRETO Nº.27.757, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER DESPESAS COM DEVOLUÇÃO DE RECURSO, NÃO UTILIZADO NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COMERCIAL - PROCESSO: 31.271-6/2015-1. REF. SOLICITAÇÃO 932 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 18.907,51 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
5056 MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS COMERCIAL

RS 18.907,51
TOTAL....RS 18.907,51

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
5056 MS/PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO UBS COMERCIAL

RS 18.907,51

TOTAL....RS 18.907,51

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.758, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM EVENTO DA ABERTURA DO NATAL, EM DEZEMBRO DE 2018, REALIZADO PELA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 851 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O EVENTO DA SEMANA DA IGUALDADE RACIAL EM NOVEMBRO DE 2018, REALIZADO PELA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 850 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE, EM DEZEMBRO 2018, REALIZADO PELA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 852 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O EVENTO ENCONTRO DE CORAIS NO MÊS DE OUTUBRO 2018, REALIZADO PELA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 848 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O PROGRAMA CULTURA NO PARQUE, DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2018, REALIZADO PELA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 847 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O PROGRAMA DOMINGO NO PARQUE, DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2018, REALIZADO PELA UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 843 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O PROGRAMA SEXTA NO PARQUE, SEXTA NO CENTRO, CULTURA NO PARQUE, ENCONTRO DE CORAIS, SEMANA DA IGUALDADE RACIAL, ABERTURA DO NATAL E ANIVERSÁRIO DA CIDADE SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 933 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O PROGRAMA SEXTA NO PARQUE, SEXTA NO CENTRO, CULTURA NO PARQUE, ENCONTRO DE CORAIS, SEMANA DA IGUALDADE RACIAL, ABERTURA DO NATAL E ANIVERSÁRIO DA CIDADE SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 844 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 253.220,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E VINTE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2011	FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	253.220,00
		TOTAL....R\$	253.220,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0175	GESTÃO DO PROGRAMA DE PAGAMENTO DE DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANT		
4.6.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	253.220,00

TOTAL....R\$ 253.220,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.758/2018

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

INEDITORIAL

**UNIODONTO DE JUNDIAÍ – COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª, 2ª e 3ª CONVOCAÇÕES**

O presidente da Uniodonto de Jundiaí - Cooperativa Odontológica, no uso da atribuição que lhe confere o art. 35, I, do Estatuto Social, convoca os cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará nas dependências da sede social, situada à Rua Petronilha Antunes, 211, centro, Jundiaí, São Paulo, às 17:00 horas do dia 17 de outubro de 2018 em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto. Caso esse número não seja atingido, reunir-se-ão, no mesmo dia e local, às 18:00 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto ou às 19:00 horas, em terceira convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados com direito a voto para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **Item único – Eleição, em razão de vacância, de um cargo de membro vogal do Conselho de Administração.**

Para efeito de instalação da assembléia, o número de cooperados com direito de voto é de 122.

Jundiaí, 01 de outubro de 2018.
Dr. José Clóvis Tomazzoni de Oliveira -
Presidente



PODER LEGISLATIVO



**CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESA COM PESSOAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 2º QUADRIMESTRE

Página: 1/2

Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses - (PCASP)

DESPESA													
Despesas com Pessoal	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	Total
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	1.482.163,59	1.285.124,22	1.426.604,46	2.342.006,17	1.333.095,73	1.556.836,91	1.231.738,21	1.347.048,56	1.445.335,60	1.330.524,98	1.586.595,11	1.485.663,76	17.852.737,30
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	178.041,31	178.668,21	176.787,50	181.175,83	178.668,21	178.668,21	178.041,31	177.727,85	189.388,39	189.388,39	189.388,39	189.056,13	2.184.999,73
Encargos Sociais	298.395,41	299.430,68	296.343,45	554.486,56	302.411,60	300.216,42	300.358,54	299.841,75	315.257,33	317.015,25	319.948,87	318.928,51	3.922.634,37
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	43.585,45	43.585,45	43.585,45	87.104,21	43.764,29	43.764,29	43.764,29	43.764,29	44.423,60	44.423,60	44.423,60	44.423,60	570.612,12
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.747,19	13.261,46	4.105,39	0,00	30.245,46	0,00	0,00	18.275,97	0,00	0,00	0,00	21.955,55	97.591,02
SUBTOTAL DESPESAS (I)	2.011.932,95	1.820.070,02	1.947.426,25	3.164.772,77	1.888.185,29	2.079.485,83	1.753.902,35	1.886.658,42	1.994.404,92	1.881.352,22	2.140.355,97	2.060.027,55	24.628.574,54

DEDUÇÕES													
Despesas com Pessoal	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	Total
Indenização por demissões	0,00	23.008,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.008,65
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e Pens. custeadas com rec. vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DEDUÇÕES (II)	0,00	23.008,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.008,65
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	2.011.932,95	1.797.061,37	1.947.426,25	3.164.772,77	1.888.185,29	2.079.485,83	1.753.902,35	1.886.658,42	1.994.404,92	1.881.352,22	2.140.355,97	2.060.027,55	24.605.565,89

* Os valores podem apresentar divergências por ainda não existir para o Exercício 2018 a Memória de Cálculo do referido Quadro. Assim que o TCE/SP disponibilizar, caso haja necessidade, serão atualizados.



**CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

4R Sistemas

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESA COM PESSOAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 2º QUADRIMESTRE

Página: 2/2

Evolução da Despesa Líquida nos Últimos Doze Meses - (PCASP)

JUNDIAI, 25 de Setembro de 2018.

GUSTAVO MARTINELLI
PRESIDENTE
RG

ADRIANA J. J. RICARDO
DIRETOR FINANCEIRO
RG

ANDREA AP A SALLES VIEIRA
ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
RG

ADRIANO CARNIER
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
RG



PODER LEGISLATIVO



4R Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2018

Página: 1/1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (Poder Legislativo)- PERÍODO 2º QUADRIMESTRE -
(PCASP)

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:	R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.810.963.034,63	100,0000
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
Montante	24.605.565,89	1,3587
Limite Máximo (art. 20 LRF)	108.657.782,08	6,0000
Limite Prudencial 95% (par. único art. 22 LRF)	103.224.892,97	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,0000
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal (art.s 3º e 4º Res.nº 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
CONCESSÕES DE GARANTIAS		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal (inc. I art. 7º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 10º Res.nº 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

* Os valores podem apresentar divergências por ainda não existir para o Exercício 2018 a Memória de Cálculo do referido Quadro. Assim que o TCE/SP disponibilizar, caso haja necessidade, serão atualizados.

JUNDIAI, 26 de Setembro de 2018.

GUSTAVO MARTINELLI
PRESIDENTE
RG

ADRIANA J. J. RICARDO
DIRETOR FINANCEIRO
RG

ANDREA AP A SALLES VIEIRA
ASSESSOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
RG

ADRIANO CARNIER
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS
RG



PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 9.038, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a Lei 5.563/2000, que criou o Perímetro Escolar, para ampliar o rol de vedações à instalação de estabelecimentos comerciais na área e fixar sanções.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 18 de setembro de 2018, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 5.563, de 29 de novembro de 2000, que criou o Perímetro Escolar, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. No Perímetro Escolar é vedada a instalação de estabelecimentos que ofereçam:

I – qualquer tipo de equipamento de casa de jogos, diversão eletrônica, vídeo-bingo ou similares;

II – bebidas alcoólicas, cigarros, narguilés ou produtos congêneres, quando esta for a atividade principal do estabelecimento.

Art. 3º. Excetuam-se do disposto nesta lei os estabelecimentos que, na data de início de sua vigência, já se encontrem instalados e possuam as devidas licenças de funcionamento, desde que suas atividades não interfiram nas dos estabelecimentos escolares e que não estejam no trânsito de acesso de alunos neles regularmente matriculados.

Art. 4º. A infração do disposto nesta lei implica:

I – multa no valor de 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município-UFMs e interdição do estabelecimento por 15 (quinze) dias, para regularização; e

II – em caso de não regularização ou reincidência, multa de 40 (quarenta) UFMs e suspensão da licença para localização e funcionamento por 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. No caso do inciso II do “caput” deste artigo, se, ao final do prazo estipulado persistir a irregularidade, a licença será cassada e uma nova somente poderá ser requerida no exercício seguinte.” (NR)

Art. 2º. A exceção prevista no art. 3º, ora alterado, da Lei nº 5.563/2000, aplicar-se-á aos incisos do art. 2º daquela lei, respeitados os seguintes critérios:

I – no caso do inciso I, a partir do início da vigência daquela norma;

II – no caso do inciso II, a partir do início da vigência desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de setembro de dois mil e dezoito (24/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de setembro de dois mil e dezoito (24/09/2018).

GABRIEL MILESI

Diretor Legislativo

LEI N.º 9.039, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

Regula a realização de obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos; e revoga a Lei 8.555/2015, correlata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 18 de setembro de 2018, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei regula a anuência e a fiscalização da execução de obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos.

Capítulo I DA ANUÊNCIA

Art. 2º. Somente serão iniciadas obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos mediante anuência da Prefeitura, através de seus órgãos competentes.

§ 1º. A anuência somente será emitida, pela Prefeitura, mediante a prestação de informações por parte do executante da obra.

§ 2º. A prestação de informações de que trata o § 1º do caput deste artigo será regulamentada pelo Executivo, devendo conter, no mínimo, as seguintes indicações:

I – a localização da obra pelo nome do logradouro;

II – localização por georreferenciamento;

III – finalidade da obra;

IV – indicação de responsabilidade técnica, com telefone, e-mail e endereço do responsável;

V – período de realização da intervenção.

§ 3º. A prestação de informações será realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início da intervenção, através do site da Prefeitura, exceto nos casos de intervenção emergencial, assim compreendida como todo e qualquer serviço necessário em decorrência de caso fortuito, ocorrência perigosa ou situação crítica.

§ 4º. Nas intervenções de natureza emergencial, o executante deverá comunicá-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do início de sua execução, nos mesmos termos do § 2º deste artigo, o que não exime o responsável da obrigação de recuperação da pavimentação caso a tenha executado em desconformidade com o disposto nesta lei.

§ 5º. As obras realizadas nas vias de grande fluxo serão executadas prioritariamente entre 20h (vinte horas) e 6h (seis horas), podendo ser autorizada a realização em outros horários mediante justificativa técnica aceita pelo órgão competente.

§ 6º. Em caso de mudança de programação, enviar-se-á nova informação, conforme descrito no § 2º deste artigo, sem prejuízo do disposto no § 3º, exceto se se tratar de atraso no início de obra decorrente de fatores de natureza climática.

§ 7º. Se não houver pronunciamento por parte dos órgãos responsáveis, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data da prestação das informações, considera-se concedida a anuência, de forma tácita, não eximindo o executor da responsabilidade quanto às obrigatoriedades técnicas destacadas nesta lei.

§ 8º. A anuência não se configurará se a Prefeitura, através de seus órgãos competentes, expedir posicionamento formal contrário à execução da intervenção pretendida, no qual discriminará as respectivas justificativas técnicas.

Capítulo II DO PLANEJAMENTO

Art. 3º. As concessionárias e permissionárias de serviço público apresentarão à Prefeitura o planejamento quadrimestral das intervenções que serão executadas nas vias públicas, conforme regulamento do Executivo.

PODER LEGISLATIVO

§ 1º. Os planos quadrimestrais serão entregues à Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias antes do início de sua vigência.

§ 2º. A apresentação do planejamento disposto neste artigo não dispensa o processo de anuência, conforme determinado no Capítulo I.

§ 3º. O disposto no 'caput' deste artigo também se aplica às empresas públicas e privadas ou sociedades de economia mista que executem intervenções periódicas nas vias públicas.

Capítulo III DA EXECUÇÃO

Art. 4º. As obras que interfiram no pavimento das vias e logradouros públicos serão realizadas de acordo com as normas técnicas específicas para a matéria, bem como com as complementares que a Prefeitura solicitar mediante edição de regulamento.

§ 1º. No caso de vias públicas cujo pavimento tenha sido totalmente recuperado há menos de 1 (um) ano, o requerente providenciará nova recuperação total, excetuados reparos pontuais que não afetem significativamente a qualidade do pavimento asfáltico, conforme delimitado e definido em regulamentação própria.

§ 2º. A concessionária ou permissionária responsável pela obra identificar-se-á por meio da fixação de placa indicativa com, no mínimo, 1,5m² (um metro e cinquenta decímetros quadrados).

§ 3º. A sinalização viária também é de responsabilidade da executante, observadas as normas previstas no Código Brasileiro de Trânsito e nas leis municipais.

Capítulo IV DA FISCALIZAÇÃO, DAS INFRAÇÕES E DAS MULTAS

Art. 5º. Instituir-se-á Equipe Técnica para acompanhamento e fiscalização da execução das obras e da recuperação do pavimento das vias e logradouros públicos, à qual caberá, também, a análise do processo de anuência.

Art. 6º. A constatação, pela Equipe Técnica, do descumprimento do disposto nesta lei implica:

I – embargo; e

II – multa.

Parágrafo único. O embargo consiste na ordem de paralisação da intervenção, sem prejuízo da aplicação concomitante de outras penalidades e obrigações decorrentes estabelecidas nesta lei, e cabe nas seguintes hipóteses:

I – descumprimento do disposto no art. 2º;

II – execução da intervenção em desconformidade com o disposto no art. 4º.

Art. 7º. Para formalização do disposto no art. 6º, lavrar-se-á auto de infração por agente de fiscalização da Equipe Técnica, comunicando-se ao infrator.

§ 1º. O auto de infração será lavrado em duas vias, sendo a primeira entregue ou remetida ao infrator e a segunda anexada à ação fiscal respectiva.

§ 2º. O infrator será considerado ciente no momento da autuação pela fiscalização ou por notificação via edital, neste caso depois de decorrido o prazo de 10 (dez) dias da data de sua publicação na imprensa oficial ou em jornal de circulação local.

§ 3º. A lavratura do auto de infração será precedida de verificação pessoal "in loco" pelo agente fiscalizador, não bastando mera comunicação ou denúncia de terceiros.

§ 4º. Do auto de infração constarão as seguintes informações:

I – nome e endereço do responsável técnico;

II – quanto à infração:

a) local;

b) data da constatação;

c) breve descrição;

d) indicação do dispositivo legal infringido;

e) valor da multa aplicada;

f) que o infrator deverá, no prazo até de 10 (dez) dias, comparecer ao órgão competente e recolher o valor da multa imposta, sob pena de inscrição do seu débito em Dívida Ativa.

§ 5º. O autuado apresentará ao órgão competente o comprovante do recolhimento da multa, para anexação ao processo respectivo.

Art. 8º. A regularização de uma infração, por sua sanção e/ou pelo pagamento da multa, não anula o auto de infração respectivo.

Parágrafo único. Quanto ao direito de defesa, o notificado deverá seguir a legislação específica que regula tal procedimento.

Art. 9º. Caso o infrator não recupere o pavimento ou o faça de forma inadequada, a obra poderá ser executada a qualquer tempo pela Prefeitura, respondendo o infrator pelo custo de sua execução, o que não o exime das penalidades cabíveis.

§ 1º. Os custos da execução serão calculados de acordo com a composição unitária do metro quadrado típico de recuperação do pavimento e da sinalização viária, utilizando a tabela de preços vigente para contratação de obras e serviços de engenharia.

§ 2º. O infrator será notificado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da execução a ser realizada pela Prefeitura.

Art. 10. São infrações e suas respectivas multas:

I – iniciar a execução de obras sem cumprimento do disposto no Capítulo I desta lei: multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

II – danificar a via pública e não iniciar a sua recuperação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas: multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até o início dos reparos.

III – interromper a obra, sem sua finalização, por mais de 24 (vinte e quatro) horas: multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

IV – executar obra em desacordo com as normas técnicas específicas e complementares para a matéria: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro quadrado;

V – deixar de instalar a placa indicativa: multa diária de R\$ 3.000,00 (três mil reais) até sua instalação;

VI – não entregar o plano quadrimestral: multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. O valor das multas será corrigido anualmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, ou qualquer outro que o venha substituir.

Capítulo V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. É revogada a Lei nº 8.555, de 10 de dezembro de 2015, que exige autorização para atos de deformação viária.



PODER LEGISLATIVO

Art. 12. Esta lei entra em vigor em 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de setembro de dois mil e dezoito (24/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de setembro de dois mil e dezoito (24/09/2018).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.478

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO CONSELHEIRO TUTELAR" (18 de novembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de setembro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO CONSELHEIRO TUTELAR", a ser comemorado anualmente em 18 de novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito (25/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.523

Institui o Programa de Distribuição da "Constituição em Miúdos" na rede de ensino.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de setembro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído, na rede de ensino, o Programa de Distribuição da "Constituição em Miúdos", a ser promovido pela sociedade civil organizada.

Parágrafo único. A "Constituição em Miúdos" é um documento que consiste no texto da Constituição Federal em linguagem acessível aos estudantes do ensino fundamental, disponível para consulta e impressão no sítio eletrônico do Senado Federal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito (25/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.538

Denomina "Rua SILVESTRE ANTÔNIO NIVOLONI" a via pública situada ao lado da Av. Emílio Antonon, na Chácara Aeroporto.

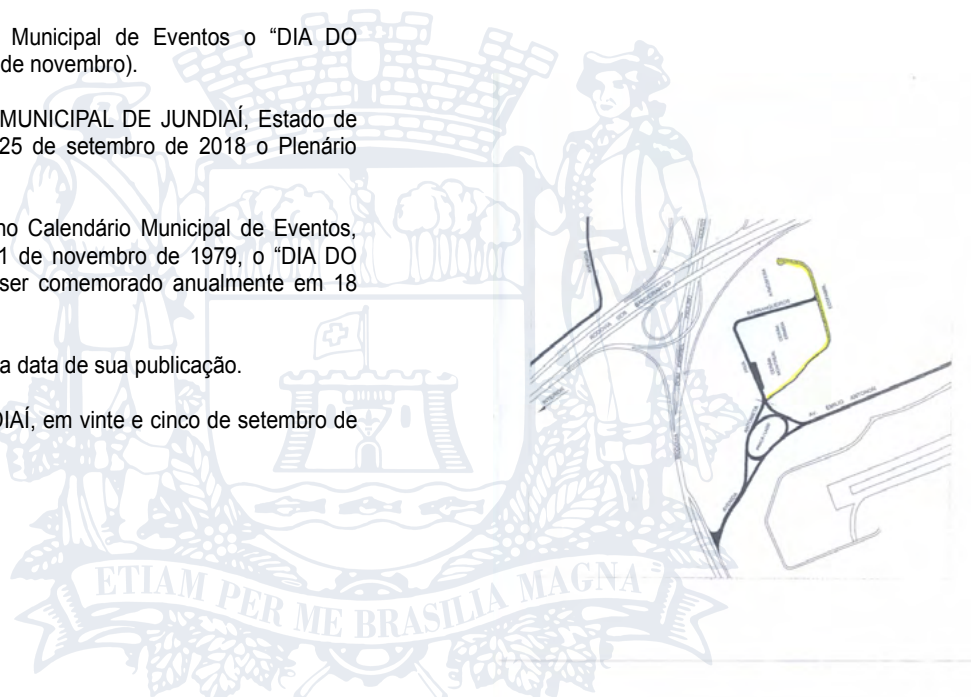
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de setembro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua SILVESTRE ANTÔNIO NIVOLONI" a via pública situada ao lado da Av. Emílio Antonon, na Chácara Aeroporto, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito (25/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.577

Denomina "Rua HÉLIO CARLOTA" a Rua 10 do Jardim Alice, no Bairro Medeiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de setembro de 2018 o Plenário aprovou:

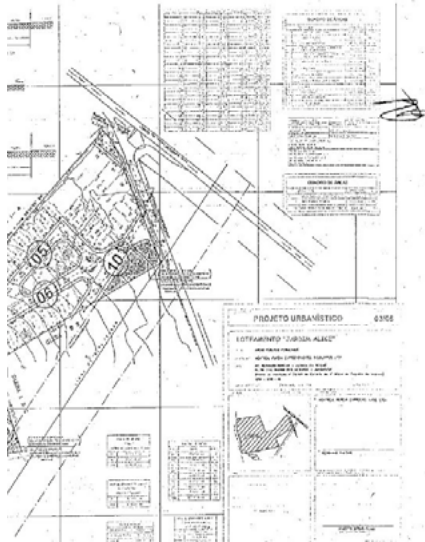
Art. 1o. É denominada "Rua HÉLIO CARLOTA" a Rua 10 do Jardim Alice, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito (25/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

PODER LEGISLATIVO



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.626

Denomina "Rua FLORÊNCIO PEREIRA" a Rua 1 do loteamento Recanto do Petená, no Bairro Medeiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de setembro de 2018 o Plenário aprovou:

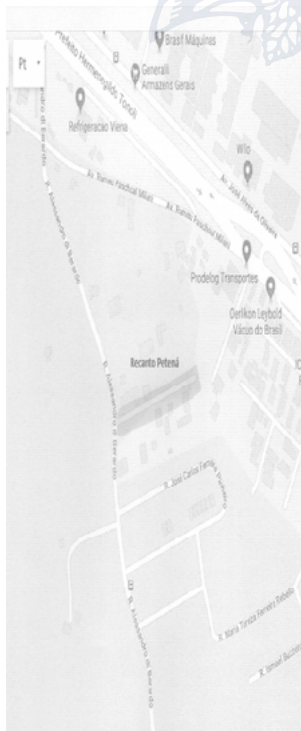
Art. 1º. É denominada "Rua FLORÊNCIO PEREIRA" a Rua 1 do loteamento Recanto do Petená, situado à Rua Alessandro di Berardo, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito (25/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.661

Prevê divulgação de relatório de obras públicas paralisadas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de setembro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O Executivo disponibilizará, em seu sítio eletrônico, até o dia 15 de abril de cada ano, relatório circunstanciado das obras que se encontram paralisadas há mais de um ano, indicando as providências a serem adotadas para a regularização.

§ 1º. Do relatório constarão, para cada obra, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo Tribunal de Contas:

I - a sua localização e especificação da contratação do objeto e dos prazos, bem como o percentual de execução físico-financeira;

II - a informação das etapas que foram executadas, os empenhos realizados em favor do contratado, as medições realizadas e as parcelas pagas de acordo com o contrato ou convênio, conforme o caso;

III - o CNPJ e o nome empresarial da responsável pela execução da obra paralisada, bem como o nome do órgão ou da entidade responsável pela contratação;

IV - a manifestação do órgão responsável pela contratação da obra para justificar a natureza e a classificação do atraso, bem como outros elementos que recomendaram a paralisação da obra;

V - as providências que já foram adotadas perante o Tribunal de Contas quanto a eventuais irregularidades constatadas;

VI - a estimativa do valor necessário para retomada e conclusão;

VII - o resumo do conteúdo das eventuais alegações de defesa apresentadas pela empresa responsável pela execução e sua apreciação; e

VIII - as eventuais garantias contratuais que podem ser acionadas, identificando o tipo e o valor, que assegurem a retomada da obra.

§ 2º. O relatório será anexado ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 2º. O disposto nesta lei não desobriga os órgãos de promoverem as comunicações e prestações de contas para os órgãos de fiscalização e controle, bem como, quando a obra for originada de convênio, da comunicação para o conveniente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito (25/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.663

Prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de setembro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural de Jundiaí-CMPC, regido pela Lei Municipal nº 8.640,



PODER LEGISLATIVO

de 18 de abril de 2016, que se encerrou em 31 de julho de 2018, fica prorrogado até 28 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de setembro de dois mil e dezoito (25/09/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

RESENHA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA (Em 25 de setembro de 2018)

1) ABERTURA

Horário de Início: 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Gustavo Martinelli, Márcio Petencostes de Sousa, Marcelo Gastaldo.

1.ª Secretária: Paulo Sergio Martins.

2.ª Secretária: Leandro Palmarini.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Márcio Petencostes de Sousa, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Romildo Antonio da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

Ausentes: Antonio Carlos Albino, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Marcelo Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Rogério Ricardo da Silva e Wagner Tadeu Ligabó.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 143/2018 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - Revisa disposições relativas a esporte e lazer.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 144/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Prevê implementação de políticas públicas para a segurança pública.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR No. 1.040/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Altera o Código Tributário, para admitir pedido de reconsideração de decisão irrecurável quando manifesto o direito reclamado e para prever exclusão de responsabilidade pela denúncia espontânea de infração.

PROJETO DE LEI No. 12.668/2018 - FAOUAZ TAHA - Institui o PROGRAMA DE INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E PREVENÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS.

PROJETO DE LEI No. 12.669/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Veda, nos ônibus do serviço público de transporte coletivo, comercializar produtos e serviços e constrear passageiros para obter benefícios; e dá providência correlata.

PROJETO DE LEI No. 12.670/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - Denomina "Avenida ABRÃO BIROLIN" a Al. 4, a Al. 15 e o trecho da Av. 1, entre estas, do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel - Fase I, no Bairro Ivoturucaia.

PROJETO DE LEI No. 12.671/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Altera a Lei 4.281/1993, que dispõe sobre desconto, para maiores de sessenta anos, de cinquenta por cento dos ingressos em cinemas e similares e eventos esportivos e culturais, para prever caso de gratuidade.

PROJETO DE LEI No. 12.672/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 7.641/11, para modificar disposições sobre estrutura, atribuições e cargos públicos da autarquia Escola de Gestão Pública de Jundiá (EGP).

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 137/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - INFORMAÇÕES do Executivo sobre compra e instalação de coberturas em pontos de ônibus. (Aprovado)

Nº. 138/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - INFORMAÇÕES do Executivo sobre acompanhamento oftalmológico dos estudantes da rede pública de ensino. (Aprovado)

- à Presidência:

Nº. 397/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 136/2017, do Vereador Cristiano Lopes, que prevê o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 9262/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Reforço na sinalização de faixa de pedestres situada na Rua Carlos Gomes, altura do n.º 770, defronte a Escola Estadual Ana Pinto Duarte Paes (Ponte São João).

Nº. 9263/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhoria no ponto de ônibus situado na Av. Antônio Frederico Ozanam, altura do n.º 4510 (Vila Rio Branco).

Nº. 9264/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias na Praça Adelino Fava, situada na Rua Francisco Mangabeira (Jardim Califórnia).

Nº. 9265/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias na Praça Evaporê Machado, situada entre as Ruas Benedito Feliciano de Moraes e Dom Abade Pedro Roeser (Vila Lacerda).

Nº. 9266/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Pintura de faixa de pedestres na esquina entre as ruas José do Patrocínio e Vigário João José Rodrigues (Centro).

Nº. 9267/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buracos em toda extensão da Av. André Costa (Chácara Morada Mediterrânea).

Nº. 9268/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Implantação de feira livre ou varejão no Parque da Represa.

Nº. 9269/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Raspagem de mato e limpeza da Rua Monteiro Lobato (Vila Argos Nova).

Nº. 9270/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Pintura de faixa de pedestres entre as Ruas José do Patrocínio e Dr. Cavalcanti (Centro).

Nº. 9271/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Nivelamento e asfaltamento da Rua Miguel Munhoz (Bairro Caxambu).

Nº. 9272/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato e raspagem de calçada em toda a extensão da Rua Ordival Seckler Machado (Jardim Sales).

Nº. 9273/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Retirada de entulhos em terreno público localizado na Rua Ordival Seckler Machado, defronte ao nº 302 (Jardim Sales).

Nº. 9274/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Raspagem de calçada em toda a extensão da Rua Donato Guaratini (Parque Centenário).

Nº. 9275/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Avenida Antônio Frederico Ozanam (Vila Lacerda).

Nº. 9276/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Limpeza de córrego localizado na Avenida Luíz Zorzetti (Bairro Colônia).

Nº. 9277/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Avenida Luiz Pellizzari (Distrito Industrial).

Nº. 9278/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Avenida dos Imigrantes Italianos (Bairro Colônia).

Nº. 9279/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Remoção de árvore na Avenida Doutor Cândido Mojola, defronte ao nº 237 (Vila Hortolândia).



PODER LEGISLATIVO

Nº. 9280/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Pedro Celestino Leite Penteado (Vila Hortolândia).

Nº. 9281/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Limpeza e corte de mato em terreno público localizado na Avenida Daniel da Silva (Fazenda Grande).

Nº. 9282/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Repinte da sinalização de solo "PARE" no cruzamento das ruas Dr. Hegg e Brasil (Vila Arens).

Nº. 9283/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição de lâmpada queimada na Rua Arnaldo Giuntini, em frente ao nº. 351 (Parque Cecap).

Nº. 9284/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos visando a substituição de árvore comprometida na Rua Antônio Porcari, em frente ao nº. 158 (Bairro Medeiros).

Nº. 9285/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Melhorias na coleta de lixo orgânico na Avenida Santa Elisa (Jardim Corrupira).

Nº. 9286/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Urgente estudo visando a remoção de árvore com cupim na Rua Adriano Pirani, defronte ao nº. 190 (Vila Maringá).

Nº. 9287/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Rondas da Guarda Municipal nas proximidades da área de lazer que faz fundos com a Av. Nações Unidas e tem início da Rua Dr. Isaac da Silva Beline (Parque Cidade Jardim - fase I).

Nº. 9288/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Colocação de faixas nos semáforos e ampla divulgação da Lei 8.917/2018, que condiciona apresentações artísticas e culturais em espaços públicos e proíbe na via pública as atividades que especifica.

Nº. 9289/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Ronda ostensiva da Guarda Municipal nas ruas Santo Antonio, Boaventura Pereira Neto e Santos Dumont (Bairro Ponte São João).

Nº. 9290/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Estudos visando substituição de faixas de pedestres por faixas elevadas de travessia de pedestres em frente ou nas proximidades de escolas, hospitais e velórios.

Nº. 9291/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Limpeza de bueiro no final da Rua Vitorio Menon (Centro).

Nº. 9292/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Implantação de curso de direção defensiva, com especialistas em trânsito, e orientações com psicólogos para todos os motoristas de ônibus das empresas concessionárias de transportes público.

Nº. 9293/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Presença imediata e contínua de agentes municipais de fiscalização de trânsito nos locais onde houver semáforos inoperantes.

Nº. 9294/2018 - FAOUAZ TAHA - Intensificação das rondas da Guarda Municipal, no período noturno, na região central de Jundiaí, em especial na Rua Rangel Pestana.

Nº. 9295/2018 - FAOUAZ TAHA - Estudos para criação de um Centro de Formação e Instrução da Guarda Municipal de Jundiaí.

Nº. 9296/2018 - LEANDRO PALMARINI - Ações concretas e efetivas do poder público municipal no tocante às inadequadas condições das calçadas do município.

Nº. 9297/2018 - LEANDRO PALMARINI - Instalação de câmeras para monitoramento dos limites do Parque do Trabalhador - Corrupira.

Nº. 9298/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Implantação de sistema de escoamento de águas pluviais na Rua Aguai (Vila Arens).

Nº. 9299/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Limpeza de entulho e lixo no córrego da Av. Capitão Francisco Copelli, altura do nº 810 (Jardim Califórnia).

Nº. 9300/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvore na Rua Ariranha, 73 (Jardim Boa Vista).

Nº. 9301/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Poda de árvore na Rua Areias, 108 (Jardim Boa Vista).

Nº. 9302/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Corte de mato e limpeza em toda extensão da Estrada Frederico João Martinho Wohnrath (Jardim Boa Vista).

Nº. 9303/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Estudos para viabilizar vagas para veículos escolares, em frente a EMEB Profª Maria Aparecida de Souza Almeida Ramos, na Avenida Capitão Francisco Copelli, 1.655 (Jardim Califórnia).

Nº. 9304/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Operação tapa buracos na Avenida José Mezzalira, nas proximidades do número 3.300 (Caxambu/Ivoturucaia).

Nº. 9305/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Gestão junto à Polícia Militar para ampliação do patrulhamento e ronda ostensiva com apoio da Guarda Municipal nos loteamentos do bairro Ivoturucaia.

Nº. 9306/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação de galeria de águas pluviais na Rua das Palmeiras, Loteamento Recanto da Prata (bairro Ivoturucaia).

Nº. 9307/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação de galeria de águas pluviais, guias, sarjetas e pavimentação asfáltica nas ruas do Loteamento Marajoara (bairro Ivoturucaia).

Nº. 9308/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Construção de passeio público e guia na Rua Osvaldo Antonelli, a partir do número 475 (Loteamento Água das Flores - Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 9309/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Reparo asfáltico na Rua Eduardo Póvoa, em frente ao número 139 (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 9310/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição de tampão de concreto da boca de lobo situada no cruzamento da Avenida Benedito Chripim com a Rua Vagner de Souza (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 9311/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Tapamento de buraco na Avenida Benedito Chripim, altura do nº 44 (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 9312/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Estudo para melhoria na sinalização de trânsito da Rua Dona Oriela García (Vila Garcia).

Nº. 9313/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Colocação de cascalho na Rua Guatambu, Aldeia Primavera (bairro Castanho).

Nº. 9314/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Tapamento de buraco na Avenida Benedito Chripim, próximo ao cruzamento com a Rua Sargento Maurício Vicente da Silva (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 9315/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição das placas toponímicas da Rua Ricardo César Fávoro (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 9316/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Reparo da mureta do canteiro central da Rua Alice Guimarães Pellegrini, altura do nº 44 (Jardim Santa Gertrudes).

Nº. 9317/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Repinte de sinalização de solo da Avenida João da Silveira Franco (Jardim Esplanada).

Nº. 9318/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Estudo de possibilidade de remanejamento de um notebook para a EMEB Ivo de Bona (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 9319/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Concretagem de calçada na Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 9320/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Pintura de faixa de travessia de pedestre na Av. Henrique Brunini, defronte da EMEB Professora Martha Burgos Pereira da Silva (bairro Fazenda Grande).

Nº. 9321/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Asfaltamento da Avenida Pastor Francesco Ciaramella, no trecho até a Avenida Professora Lorena Elizabeth Pyles (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 9322/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Tapamento de buraco na Rua Professora Geraldina da Silva Rocha Pereira, altura do número 629 (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 9323/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Gestão junto ao Procon para atendimento do "Procon Móvel" na região do Vetor Oeste (Parque Almerinda Pereira Chaves).

Nº. 9324/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Instalação de iluminação pública em trecho da Av. Daniel Pellizzari (bairro Poste).

Nº. 9325/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Limpeza do Rio Jundiaí no trecho da Av. Daniel Pellizzari (Jardim Novo Horizonte/Poste).

Nº. 9326/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Instalação de abrigo em ponto de parada de ônibus na Av. João Antonio Meccatti, ao lado do nº 434 (Jardim Planalto).

Nº. 9327/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato e raspagem de calçada na Rua Arderico Fossen em frente ao nº 75 (Jardim Petrópolis).

Nº. 9328/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Melhorias no asfalto da Rua do Centenário (Vila Maringá).

Nº. 9329/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Av. João da Silveira Franco, em frente ao nº 50 (Jardim Esplanada).



PODER LEGISLATIVO

Nº. 9330/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em ponto de ônibus localizado na Rua Paris, em frente ao nº 310 (Vila São Sebastião).

Nº. 9331/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Repinte da demarcação de faixa de rolamento da Rua Cananéia, no trecho entre os números 53 ao 99 (Jardim Petrópolis).

Nº. 9332/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco, em volta do tampão, localizado na esquina da Rua Rangel Pestana com a Rua Siqueira de Moraes (Centro).

Nº. 9333/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Retirada de entulhos e materiais inservíveis localizados na Rua Acre, em frente ao nº 358 (Vila Didi).

Nº. 9334/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em viela da Av. Vicente Pires Pardini, ao lado do nº 564 (Jardim Estádio).

Nº. 9335/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco localizado na Rua Amapá, em frente ao nº 591 (Vila Didi).

Nº. 9336/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Poda de árvore em frente ao número 70 da Rua Batalha de Guararapes (Jardim Carlos Gomes).

Nº. 9337/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Visconde de Taunay, em frente ao número 128 (Vila Vianelo).

Nº. 9338/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Augusto da Silva Palhares, em frente ao número 25 (Vila Arens).

Nº. 9339/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Maceió, em frente ao número 25 (Vila Maria Genoveva).

Nº. 9340/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco na Rua Oscar Cantoni, altura do número 309 (Jardim Guanabara).

Nº. 9341/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de valeta na Avenida João Antônio Meccatti, altura do número 1.200 (Bairro Retiro).

Nº. 9342/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na Rua Inocêncio Mazzuia, altura do número 60 (Jardim Guanabara).

Nº. 9343/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão em frente ao número 178 da Rua Inocêncio Mazzuia (Jardim Guanabara).

Nº. 9344/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos ao redor de tampão na Rua Dona Amélia Napoleão, em frente ao número 61 (Jardim Guanabara).

Nº. 9345/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Remoção de entulho da calçada na Rua Tupi, próximo ao número 50 (Bairro Retiro).

Nº. 9346/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção em asfalto danificado na Rua Joaquim Gonçalves Neto, próximo ao nº 157 CDHU (Jardim Novo Horizonte)

Nº. 9347/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Poda de árvores na Rua Angela Queiroz Lopes, defronte do nº 31 (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 9348/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Poda de árvores na Rua Joaquim Gonçalves Neto, defronte os números 39, 73 e 136.

Nº. 9349/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Poda de árvores na rua José Coelho, defronte os números 106 e 193 (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 9350/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Poda de árvores na Rua Josephina Razera Cosimatti, defronte os números 104 e 23 (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 9351/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Poda de árvores na Rua Ida Bergamin Bueno, defronte aos números 191 e 210 (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 9352/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Poda de árvores na rua Benedito Cucharo, defronte aos números 261,189 e 118 (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 9353/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção em asfalto danificado na rua Adelino Martins, próximo nº 1865 (Jardim da Tulipas).

Nº. 9354/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Substituição de lâmpadas queimadas nas proximidades do número 1.319 da Rua Cica e em toda a extensão da Rua Tuiuti (Vila Rami).

Nº. 9355/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Estudos para alteração de local de ponto de ônibus na Rua Senador Fonseca, n.º 1182 (Centro).

Nº. 9356/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Manutenção nas placas de sinalização de trânsito entre os números 2.500 e 3.000 da Rua Bom Jesus de Pirapora (Vila Rami).

Nº. 9357/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Construção de praça pública em terreno não edificado defronte do número 70 da Rua Legionários da Pátria (Vila Jundiainópolis).

Nº. 9358/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Instalação de canaleta para solucionar problema de alagamento nos imóveis durante os períodos de chuva defronte do número 287 da Rua Pedro Kramer (Parque Cidade Jardim).

Nº. 9359/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Construção de muro na divisa da viela na Rua Pedro Kramer, número 287 (Parque Cidade Jardim).

Nº. 9360/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Implantação de canaleta ou depressão para canalização de águas pluviais no asfalto da esquina entre a Rua Barão de Tefé com a Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva (Bairro Anhangabaú).

Nº. 9361/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Gestão para solucionar problemas de segurança pública referente a casa abandonada, e invadida, na Rua Francisco Vendramin, número 81 (Vila Jundiainópolis).

Nº. 9362/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Retirada de toco de árvore removida pela Prefeitura defronte do número 311 da Av. Comendador Luiz Aiello (Jardim Martins).

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos
Não houve

- Recebidos do Executivo

1 - Of. GP. L n.º 251, encaminhando cópia da Lei Complementar n.º 585, que altera o Código de Obras e Edificações, para exigir faixa antiderrapante em rampas.

2 - Of. GP. L n.º 252, encaminhando cópia da Lei n.º 9.034, que institui, nas escolas públicas e privadas, o "Programa de Mobilização e Conscientização sobre a Lei Maria da Penha" (primeira semana de agosto).

3 - Of. GP. L n.º 253, encaminhando cópia da Lei n.º 9.035, que denomina "Rua Presbítero EZEQUIEL PRADO" a Rua 6 do Parque Residencial São Miguel, no Jardim Santa Gertrudes.

4 - Of. GP. L n.º 254, encaminhando cópia da Lei n.º 9.036, que denomina "Rua CARMEM DE OLIVEIRA" a Rua 2 do Conjunto Habitacional Jundiaí "L", no Jardim Novo Horizonte.

5 - Of. GP. L n.º 255, encaminhando cópia da Lei n.º 9.037, que Autoriza operação de crédito com a Caixa Econômica Federal para aquisição de maquinários e equipamentos para a Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos; e autoriza correlata garantia (R\$ 10.877.954,19).

6 - Of. GP. L n.º 257, em resposta ao Requerimento ao Plenário n.º 129, do Vereador Rafael Antonucci, de INFORMAÇÕES do Executivo sobre duas áreas públicas localizadas na Avenida Giustiniano Borin (Jardim São Camilo).

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

1 - Ofício nº 639/2018 – 12ª PJ, do Ministério Público do Estado de São Paulo, referente ao Inquérito Civil nº 14.0670.0002530/2018-8 (prot. 81481).

2 - Ofício nº 3058-A/2018-egt, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, encaminhando cópia do Acórdão prolatado nos autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 2093615-83.2018.8.26.0000 (prot 81482).

3 - Ofício nº 3051-A/2018-egt, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, encaminhando cópia do Acórdão prolatado nos autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 2006421-45.2018.8.26.0000 (prot 81482).

4 - Ofício nº 3108-A/2018-egt, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, encaminhando cópia do Acórdão prolatado nos autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 2008946-97.2018.8.26.0000 (prot 81482).

5 - Ofício do Vereador Cícero Camargo da Silva solicitando concessão de homenagem na sessão destinada a este fim (prot. 81497).

6 - Ofício do Vereador Adriano Santana dos Santos solicitando concessão de homenagem na sessão destinada a este fim (prot. 81495).



PODER LEGISLATIVO

7 - Ofício nº 1239 / 2018 - PM Jundiá - CAIXA - Termo de Compromisso PAC MCIDADES 0352654-44/2011 - Ofício de Crédito de Recursos.

- Outros Comunicados

1 - OF. UGCC/DAP n.º 225/2018, do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando Ofício 121/2018 - relatório do PROCON do mês de AGOSTO/2018.

- Tribuna Livre

Suspensa por força da Lei Federal 9.504/1997 (Lei das Eleições).

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Antonio Carlos Albino, Cristiano Lopes, Marcelo Gastaldo, Paulo Sergio Martins, Rogério Ricardo da Silva e Wagner Tadeu Ligabó.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 12.394/2017 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Prevê reembolso, a farmácias e drogarias, por entrega gratuita à população de medicamento constante da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais-REMUME. Retirado.

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 12.431/2017 - LEANDRO PALMARINI - Altera a Lei 7.953/2012, que prevê, em correspondentes bancários e locais onde haja caixa eletrônico, sistema de monitoramento de imagens, para regular seu funcionamento. Adiado para a SO de 09/04/2019.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12.478/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO CONSELHEIRO TUTELAR" (18 de novembro). Aprovado.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12.523/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Institui o Programa de Distribuição da "Constituição em Miúdos" na rede de ensino. Aprovado.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 12.530/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Exige contratação de seguro-garantia de execução de contrato com a Administração Pública. Adiado para a SO de 19/03/2019.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.538/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Denomina "Rua SILVESTRE ANTÔNIO NIVOLONI" a via pública situada ao lado da Av. Emílio Antonon, na Chácara Aeroporto. Aprovado em preferência.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 12.577/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Denomina "Rua HÉLIO CARLOTA" a Rua 10 do Jardim Alice, no Bairro Medeiros. Aprovado em preferência.

ITEM 8 - PROJETO DE LEI No. 12.626/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO, RAFAEL ANTONUCCI - Denomina "Rua FLORÊNCIO PEREIRA" a Rua 1 do loteamento Recanto do Petená, no Bairro Medeiros. Aprovado em preferência.

ITEM 9 - PROJETO DE LEI No. 12.594/2018 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Altera a Lei 7.666/2011, que exige, em cardápios, informação sobre a quantidade de calorias dos alimentos servidos, para incluir outros dados nutricionais e adequar sua ementa. Adiado para a SO de 22/11/2018.

ITEM 10 - PROJETO DE LEI No. 12.645/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Altera a Lei 8.490/2015, que permite acesso de doulas em estabelecimentos onde se realizam parto e serviços correlatos, para facultar a estes a edição de regulamento interno de procedimentos inerentes à atuação dessas profissionais. Retirado.

ITEM 11 - PROJETO DE LEI No. 12.661/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - Prevê divulgação de relatório de obras públicas paralisadas. Aprovado.

ITEM 12 - PROJETO DE LEI No. 12.663/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - Prorroga o mandato dos integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural. Aprovado.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Douglas do Nascimento Medeiros, Gustavo Martinelli e Roberto Conde Andrade.

4.b) Oradores

1 - Leandro Palmarini

2 - Antonio Carlos Albino

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Edicarlo Vieira, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Rafael Antonucci e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Adriano Santana dos Santos, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

Horário de Encerramento: 20:46

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIÁ N° 143

(Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo)

Revisa disposições relativas a esporte e lazer.

Art. 1º. A Lei Orgânica de Jundiá passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 222. O esporte, enquanto direito de todos, é um dever do Município e dos grupos que compõem a comunidade, e deve ser praticado nos princípios da solidariedade e do respeito aos direitos humanos, visando constituir-se em instrumento do desenvolvimento humano.

Art. 223. O Poder Público Municipal garantirá a prática do esporte para todos, observados os seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso aos próprios públicos esportivos;

(...)

Art. 224. (...)

§ 1º. Cabe ao Município promover o atendimento esportivo a crianças, adolescentes, adultos e pessoas com deficiência.

§ 2º. O dever do Município para com o esporte será concretizado mediante recursos próprios, possibilitando-se a participação da sociedade civil.

(...)

Art. 226. O Município incentivará o desenvolvimento do esporte por meio de:

I – (...)



PODER LEGISLATIVO

II – parceria e cooperação técnica e financeira com entidades públicas e/ou da sociedade civil, para o incentivo das práticas esportivas e manutenção dos espaços destinados ao esporte.

Art. 227. A política do esporte incluirá, obrigatoriamente, eventos que promovam, divulguem e incentivem a prática esportiva.

(...)

Art. 230. O Poder Público apoiará e incentivará o lazer como forma de integração social.

(...)

Art. 233. Os recursos e as ações do Poder Público destinar-se-ão prioritariamente:

I – ao esporte e ao lazer para todos;

II – ao esporte educacional, de participação, de formação e de rendimento não profissional, na forma da lei;

III – à construção, à conservação e à manutenção de equipamentos e de parques infantis dos próprios públicos esportivos e de lazer;

IV – à adaptação e aproveitamento dos recursos naturais como espaços de atividades físicas esportivas e de lazer, ressalvada sua integridade ecológica e ambiental, na forma da lei;

V – à reserva de espaços verdes ou livres para lazer;

VI – à parceria com a iniciativa privada, na forma da lei, para o desenvolvimento de modalidades esportivas;

VII – à construção e equipamento de parques infantis e próprios públicos esportivos e de lazer.

§ 1º. (...)

§ 2º. Às entidades que promovem o esporte podem-se garantir recursos para administrar e promover competições.

§ 3º. Recursos municipais para formação de atletas podem ser repassados às entidades e associações dedicadas às práticas esportivas locais legalmente constituídos, na forma da lei, respeitada a paridade com relação às modalidades masculinas e femininas.

§ 4º. O esporte de alto rendimento e o de competição, além dos recursos orçamentários, poderão contar com o apoio de empresas privadas, clubes e associações, mediante patrocínio próprio ou mediante incentivos fiscais.

§ 5º. À pessoa física ou jurídica que apoiar financeiramente ou mediante fornecimento de materiais e/ou serviços a atleta ou entidade esportiva local, poderá ser destinado, como contrapartida, espaço em área pública ou local destinado ao esporte e lazer, para fins publicitários.

§ 6º. É facultado ao Município firmar convênio com entidades públicas e privadas, que visem ao desenvolvimento e à valorização das atividades esportivas, esportivo-sociais, de lazer e recreativas.

§ 7º. Toda a arrecadação proveniente de eventos, cursos e uso de equipamentos esportivos será revertida em benefício da promoção de atividades esportivas, por meio de um fundo específico ou destinada às entidades esportivas declaradas de utilidade pública local, na forma da lei.

Art. 234. O Poder Público incrementará a prática esportiva para crianças, idosos e pessoas com deficiência.

Art. 235. Os serviços municipais de esporte e lazer articular-se-ão entre si com as atividades culturais do Município, visando à implantação e ao desenvolvimento do turismo.

Art. 236. Os próprios públicos esportivos e de lazer manterão aulas e/ou treinamentos para crianças e adolescentes nas diversas modalidades esportivas, conforme disposto em lei.

Art. 237. Os próprios públicos esportivos e de lazer serão utilizados exclusivamente pelas entidades esportivas do Município devidamente constituídas, quando da realização dos seus campeonatos oficiais, em todas as suas categorias.

Parágrafo único. (...)

Art. 237-A. O Município instituirá um Conselho Municipal de Esporte e Lazer, cujo caráter consultivo e normativo discute, analisa e sugere as diretrizes da Política Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 238. As entidades esportivas do Município devidamente constituídas encaminharão à unidade de gestão do esporte e lazer o Calendário Esportivo durante o ano em curso." (NR)

Art. 2º. É revogado o art. 228 da Lei Orgânica de Jundiaí.

Art. 3º. Esta emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Justificativa

A presente proposta de emenda a lei orgânica tem por objetivo uma atualização do Capítulo "Do Esporte e do Lazer", sendo de iniciativa da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo. Solicitamos o apoio dos demais vereadores na aprovação desta importante emenda.

Sala das Sessões, 20/09/2018

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

FAOUAZ TAHA
Presidente

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

ANTONIO CARLOS ALBINO
Albino

CRISTIANO LOPES

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA

LEANDRO PALMARINI

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 144

(Paulo Sergio Martins)

Prevê implementação de políticas públicas para a segurança pública.

Art. 1.º A Lei Orgânica de Jundiaí passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Título VII
DAS AÇÕES PÚBLICAS

(...)

Capítulo ____

Da Segurança Pública



PODER LEGISLATIVO

Art. 238-__. O Município implementará políticas públicas para a segurança pública com o objetivo de assegurar a proteção dos direitos individuais e o pleno exercício da cidadania, com as seguintes diretrizes:

- I – contratação periódica de guardas municipais;
 - II – estudos visando à descentralização da Guarda Municipal para os bairros;
 - III – compra de armamentos e acessórios;
 - IV – cursos e atualização periódica dos guardas municipais;
 - V – aumento do canil e treinamento constante de seus animais.” (NR)
- Art. 2.º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A violência em nosso Município encontra-se em ascendência permanente e nossa gloriosa Guarda Municipal auxilia e muito a Polícia Civil no combate a essa problemática. Sendo assim, se faz necessário implementar políticas públicas de forma efetiva e contínua para que seu trabalho seja realizado cada dia mais com excelência. Além de proteger todo o patrimônio público e fazer rondas pela cidade, imperioso se faz a descentralização da Guarda Municipal para os bairros onde existem maiores índices de violência, visando coibir a ação de marginais. Diante de todo o exposto, a Lei Orgânica não prevê políticas públicas na área de segurança, sendo imperioso incluí-la, por esse motivo, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 20/09/2018

PAULO SERGIO MARTINS
'Paulo Sergio – Delegado'

FAOUAZ TAHA

ARNALDO FERREIRA DE MORAES

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA

CRISTIANO LOPES

VALDECI VILAR MATHEUS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.040

(Gustavo Martinelli)

Altera o Código Tributário, para admitir pedido de reconsideração de decisão irreversível quando manifesto o direito reclamado e para prever exclusão de responsabilidade pela denúncia espontânea de infração.

Art. 1º . O Código Tributário (Lei Complementar no 460, de 22 de outubro de 2008) passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 74. Não será admitido pedido de reconsideração de qualquer decisão irreversível, exceto quando manifesto o direito reclamado, ainda que intempestivamente.

(...)

Art. 271-__. A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido e dos juros de mora, ou do depósito da importância arbitrada

pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.

Parágrafo único. Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, relacionados com a infração.” (NR)

Art. 2º . Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Para a população, é muito difícil tomar conhecimento e entender a legislação em toda a sua extensão. No caso específico da aplicação do Direito Tributário Municipal, observamos muitos casos em que as pessoas estão trabalhando para sustentar a si mesmas e a suas famílias, buscando atender a legislação, e, ainda assim, por erro no cumprimento de alguma obrigação são punidos, até mesmo quando corrigem o erro antes de qualquer notificação ou aplicação da penalidade.

Há casos ainda que, por não saber como proceder, as pessoas perdem os prazos recursais, que acabam sendo curtos para as pessoas que são leigas no assunto, e que se sentem perdidas quando recebem uma punição por simplesmente estarem tentando cumprir as exigências do fisco.

Por outro lado, os fiscais da Prefeitura, ao se depararem com essas situações, não têm outra opção a não ser aplicar as penalidades cabíveis, pois, se não o fizerem, também estarão sujeitos a punições pelo descumprimento do dever funcional.

Com isso, é importante flexibilizar e humanizar a legislação tributária municipal, de modo que a penalidade assuma um objetivo educativo e de moralização. E, neste caso, podemos fazer isso com institutos que já existem, como o da “denúncia espontânea”, que valoriza a boa-fé dos cidadãos e exclui a punibilidade quando estes percebem o erro e fazem espontaneamente as correções necessárias.

Em relação aos recursos intempestivos, vale citar a doutrina de Hely Lopes Meirelles:

“Essa atitude administrativa é plenamente justificada pelo interesse recíproco do Poder Público em obviar um pleito judicial que conduziria ao mesmo resultado da decisão interna da Administração. (...) Daí porque a doutrina tem aconselhado o conhecimento e provimento da reclamação extemporânea, quando é manifesto o direito reclamado”. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 19a ed. atualizada. São Paulo: Malheiros, 1994, página 572)

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei complementar.

Sala das Sessões, 20/09/2018

GUSTAVO MARTINELLI

PROJETO DE LEI Nº. 12.668

(Faouaz Taha)

Institui o PROGRAMA DE INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E PREVENÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS.

Art. 1º. É instituído o PROGRAMA DE INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS E PREVENÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, com o objetivo de prevenir o surgimento de doenças relacionadas ao sedentarismo.

Parágrafo único. O Programa realizar-se-á mediante ações da sociedade civil organizada, tais como:

I – promoção de cursos e palestras sobre a importância da prática de exercícios físicos e dos riscos do sedentarismo;

II – orientação quanto à prática correta de atividades físicas;

PODER LEGISLATIVO

III – desenvolvimento de tecnologias que estimulem a prática de exercícios e interação entre os participantes do Programa.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

No Brasil, assim como na maioria dos países, as doenças crônicas não transmissíveis são as principais causas de mortalidade da população. Entre essas doenças, as mais comuns são hipertensão, diabetes e obesidade.

Embora existam outros fatores, a razão principal de tanta gente desenvolver essas doenças é a inatividade física, ou seja, o sedentarismo. Ao longo da vida, uma pessoa sedentária, tende a desenvolver uma ou mais das doenças mencionadas.

Estudo recente, publicado na Revista de Saúde Pública da USP, revela números alarmantes no Brasil, onde cerca de 70% das pessoas sofrem de hipertensão, diabetes ou obesidade, número que coincide com a taxa de sedentarismo no país.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta propositura, que contribuirá para a melhora da qualidade de vida da população e, conseqüentemente, para a redução das filas e dos custos públicos na área da saúde.

Sala das Sessões, 20/09/2018

FAOUAZ TAHA
“Faouaz Taha”

PROJETO DE LEI Nº. 12.669

(Marcelo Roberto Gastaldo)

Veda, nos ônibus do serviço público de transporte coletivo, comercializar produtos e serviços e constranger passageiros para obter benefícios; e dá providência correlata.

Art. 1º. No interior dos ônibus do serviço público de transporte coletivo é vedado:

- I – comercializar produtos e serviços;
- II – constranger passageiros para deles obter benefícios.

Art. 2º. O descumprimento desta lei implica:

- I – advertência para imediata cessação da atividade;
- II – se não atendida a advertência, retirada do veículo, facultada a solicitação de auxílio da Guarda Municipal, se necessário;
- III – apreensão das mercadorias e/ou materiais utilizados.

Art. 3º. Afixar-se-á no interior dos ônibus cartaz informativo das vedações previstas nesta lei e das sanções cabíveis.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Como é de conhecimento de todos, vivemos em um período em que o número de trabalhadores com vínculo empregatício vem diminuindo, fomentando, assim, entre outras atividades, o crescimento do comércio ambulante.

A questão aqui discutida não é o direito de uma pessoa conseguir por meio do comércio a sua própria subsistência e a de seus dependentes, mas o bem comum e a prevalência dos interesses coletivos, dentro dos transportes públicos.

Muitos munícipes têm-nos relatado o desconforto causado pela ação de vendedores ambulantes nesses ambientes. Na Lei nº 8.708, de 31 de agosto de 2016, que instituiu o Código de Conduta do Usuário do Transporte Coletivo de Jundiaí, em seu art. 4º, que trata das obrigações desses usuários, uma delas é: não incomodar os passageiros, condutor e cobrador durante o percurso. Portanto, a

violação deste dispositivo também fere um direito dos demais passageiros.

Ademais, iniciativas como esta já se tornaram leis em outros municípios, como em Sorocaba.

Diante do exposto, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 20/09/2018

Eng. MARCELO GASTALDO

PROJETO DE LEI Nº. 12.670

(Cícero Camargo da Silva)

Denomina “Avenida ABRÃO BIROLIN” a Al. 4, a Al. 15 e o trecho da Av. 1, entre estas, do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivoturucaia.

Art. 1º. São denominadas “Avenida ABRÃO BIROLIN” a Alameda 4, a Alameda 15 e o trecho da Avenida 1 entre elas, localizadas no loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, situado no Bairro Ivoturucaia, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 20/09/2018

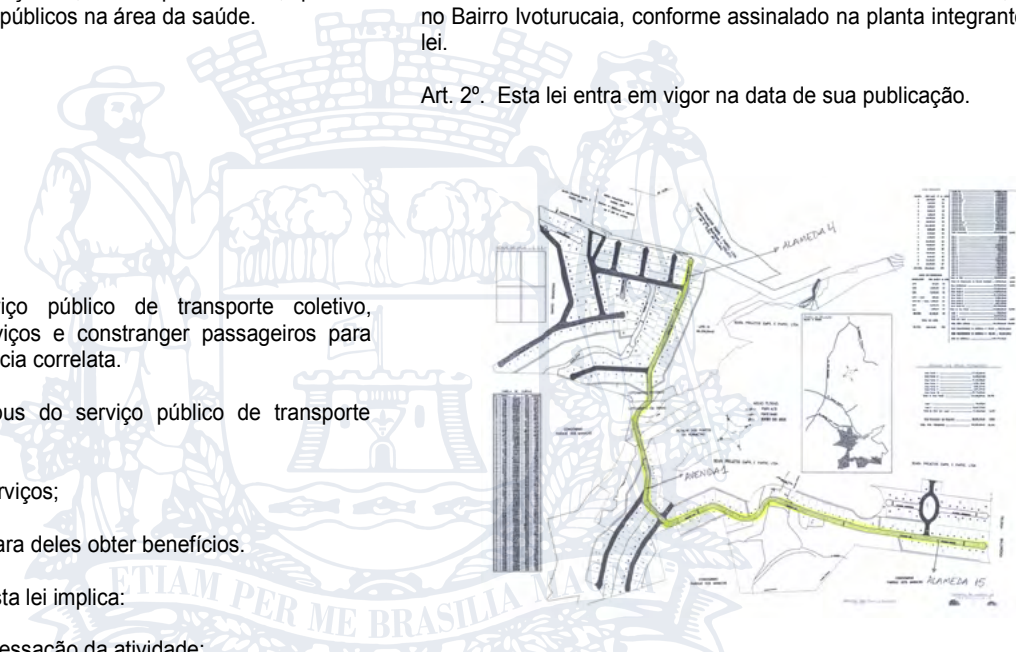
CÍCERO CAMARGO DA SILVA
“Cícero da Saúde”

PROJETO DE LEI Nº. 12.671

(Valdeci Vilar Matheus)

Altera a Lei 4.281/1993, que dispõe sobre desconto, para maiores de sessenta anos, de cinquenta por cento dos ingressos em cinemas e similares e eventos esportivos e culturais, para prever caso de gratuidade.

Art. 1º. A Lei nº 4.281, de 16 de dezembro de 1993, que dispõe sobre desconto, para maiores de sessenta anos, de cinquenta por cento dos ingressos em cinemas e similares e eventos esportivos e culturais, alterada pela Lei nº 4.444, de 14 de outubro de 1994, que





PODER LEGISLATIVO

fixou sanção por descumprimento da norma, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – nova ementa:

“Fixa percentuais de desconto, para maiores de sessenta anos, na aquisição de ingressos em cinemas e similares e eventos esportivos e culturais.” (NR)

II – na parte normativa:

“Art. 1º. À pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos é garantida a aquisição de ingressos com os seguintes descontos:

I – em salas de exibição cinematográfica:

a) de segunda a sexta-feira, exceto feriados: 100% (cem por cento);

b) finais de semana e feriados: 50% (cinquenta por cento);

II – em teatros, casas de 'shows' e eventos esportivos, culturais e circenses: 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo único. Para o exercício da presente garantia é vedado:

I – cobrança de qualquer importância, a qualquer título ou justificativa;

II – exigência de qualquer espécie de registro ou cadastramento.

(...)

Art. 2º-___. Junto às bilheterias e nas áreas das apresentações haverá placas ou cartazes, afixados em local, tamanho e caracteres facilmente visíveis e legíveis, com os seguintes dizeres:

I – em salas de exibição cinematográfica:

“DESCONTOS A PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS:

– DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS): 100%;

– FINAIS DE SEMANA E FERIADOS: 50%.

(Lei nº [informar o número e a data desta lei]);”;

II – nos demais locais:

“DESCONTO A PESSOAS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS:

– TODOS OS DIAS DE APRESENTAÇÕES: 50%.

(Lei nº [informar o número e a data desta lei]).”

Art. 2º-___. A infração desta lei implica:

I – multa de 7 (sete) Unidades Fiscais do Município-UFMs;

II – multa triplicada em caso de reincidência;

III – em nova incidência:

a) multa triplicada; e

b) suspensão das atividades por até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. A pessoa idosa que se sentir lesada em seu direito poderá procurar o órgão local da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON a fim de registrar o ocorrido.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Através da presente proposta objetivamos a garantia do exercício à cultura e tutela de forma especial às pessoas idosas, prevendo a obrigatoriedade de seu amparo e a necessidade de que seja assegurada sua participação na comunidade e defendida sua dignidade e bem-estar.

Em outros municípios propostas semelhantes foram alvo de contestações porém declaradas constitucionais, a exemplo dos autos do processo 994.08.186751-6 (0774431.5/5-00) contra a Lei 11.193/2002, do município de Campinas, razão pela qual a proposta merece prosperar.

Por isso, peço apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 21/09/2018

VALDECI VILAR MATHEUS

“Delano”

PROJETO DE LEI Nº 12.672

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 7.641/11, para modificar disposições sobre estrutura, atribuições e cargos públicos da autarquia Escola de Gestão Pública de Jundiá (EGP).

Art. 1º A alínea “b” do inciso III do art. 6º, o art. 11, o inciso II do art. 12 e o caput do art. 13 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterados pela Lei nº 8.810, de 12 de julho de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

III – (...)

(...)

b) Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças;

(...)” (NR)

“Art. 11. A EGP será administrada por uma Diretoria Executiva, composta por seu Diretor Presidente e pelos Diretores do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, do Departamento de Inovação e Gestão do Conhecimento e do Departamento de Projetos Especiais e Cooperação Institucional.” (NR)

“Art. 12. (...)

(...)

II – celebrar, conjuntamente com o Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, os contratos, convênios, parcerias e congêneres em todas as suas modalidades, inclusive prestação de serviços por terceiros, desde que autorizado previamente pelo Conselho Deliberativo de Administração;

(...)” (NR)

“Art. 13. São atribuições do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças:

(...)” (NR)

Art. 2º Fica alterada a denominação do cargo de provimento em comissão, previsto no art. 4º da Lei nº 8.810, de 2017, indicado a seguir:



PODER LEGISLATIVO

Denominação atual	Nova Denominação	Símbolo
Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças	Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças	DAC-03

Art. 3º Os cargos e as descrições constantes no Anexo desta Lei passam a substituir aqueles do Anexo III da Lei nº 8.810, de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Prefeitura de Jundiaí




DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO
SÍMBOLO: DAC-03
FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração, "ad referendum" do Conselho Deliberativo de Administração
ORGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento de Inovação e Gestão do Conhecimento
FORMAÇÃO: Superior Completo
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Compatível com as atividades inerentes ao cargo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Diretor Presidente da Escola de Gestão Pública, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> • Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre os projetos de inovação e gestão do conhecimento, de acordo com a política de governo; • Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento das políticas de governo para o órgão; • Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento; • Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí; • Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com o Diretor Presidente; • Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

Prefeitura de Jundiaí




DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
SÍMBOLO: DAC-03
FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração, "ad referendum" do Conselho Deliberativo de Administração
ORGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças
FORMAÇÃO: Superior Completo
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Compatível com as atividades inerentes ao cargo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Diretor Presidente da Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> • Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre as atividades de planejamento, gestão e finanças dos Departamentos da Escola de Gestão Pública, de acordo com a política de governo; • Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento das políticas de governo definidas para o órgão; • Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento; • Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí; • Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com o Diretor Presidente; • Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS E COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL
SÍMBOLO: DAC-03
FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração, "ad referendum" do Conselho Deliberativo de Administração
ORGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento de Projetos Especiais e Cooperação Institucional
FORMAÇÃO: Superior Completo
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Compatível com as atividades inerentes ao cargo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Diretor Presidente da Escola de Gestão Pública, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> • Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre os projetos especiais e cooperação institucional, de acordo com a política de governo; • Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento das políticas de governo definidas para o órgão; • Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento; • Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí; • Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com o Diretor Presidente; • Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

Prefeitura de Jundiaí



DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: ASSESSOR INSTITUCIONAL
SÍMBOLO: DAC-04
FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração
ORGÃO DE LOTAÇÃO: Gabinete da Presidência ou Departamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP
FORMAÇÃO: Superior Completo
SUBORDINAÇÃO: Diretor Presidente ou Diretor do órgão de lotação
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realizar atividades de assessoramento ao Diretor Presidente ou aos Diretores da Autarquia, em consonância com as políticas de governo definidas para o órgão, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none"> • Assistir o Diretor Presidente ou Diretores da Autarquia, a que estiver subordinado, no planejamento e organização de ações gerenciais para o cumprimento dos programas, ações, serviços e metas afetos à Escola de Gestão Pública; • Auxiliar e orientar o superior hierárquico nas decisões relacionadas à sua área de atuação e de acordo com as competências da Autarquia; • Assessorar em outras atividades afins, legais ou delegadas.

PODER LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: ASSESSOR
SÍMBOLO: DAC-05
FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento da Escola de Gestão Pública de Jundiá – EGP
FORMAÇÃO: Ensino médio ou técnico
SUBORDINAÇÃO: Diretor do órgão de lotação
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realizar atividades de assessoramento ao Diretor Presidente ou Diretores da Autarquia, no atendimento e comunicação com os diversos segmentos atendidos pela Autarquia para, em consonância com as políticas governamentais para o órgão, obter informações necessárias para subsidiar as ações, serviços e programas que lhe são atribuídos, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none">Assistir o Diretor Presidente ou Diretores da Autarquia, a que estiver subordinado, no fomento à interação entre o órgão e os diversos segmentos por ele atendidos;Colaborar na recepção das informações do público em geral, ouvindo e escutando encaminhamentos pertinentes com as direções governamentais.

do Prefeito para a iniciativa legislativa em assuntos relativos à organização administrativa, serviços públicos, estruturação e atribuições dos órgãos municipais, como se depreende a seguir:

“Art. 45. A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.
[...]

“Art. 46. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:
[...]

IV - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;

V - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;
[...]- Grifa-se.

“Art. 72. Ao Prefeito compete, privativamente:

[...]

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica; [...]- Grifa-se.

Importante salientar, outrossim, que a adequação da estrutura orgânica da Administração trata-se de meta estabelecida no Plano de Governo da atual gestão, visando a obter maior eficiência na gestão na prestação dos serviços públicos, aliado à economia de recursos financeiros.

No que concerne à alteração das descrições de atribuições de alguns cargos em comissão, a iniciativa visa harmonizar a estrutura administrativa da EGP à do Município em prol da segurança jurídica e da isonomia/igualdade.

Ademais, pretende-se, com a propositura, aperfeiçoar a denominação de um departamento e a redação das atribuições de alguns cargos em comissão para melhor expressar a relação intrínseca de confiabilidade entre o comissionado e seu superior hierárquico imediato, inclusive com a previsão do compromisso de preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Diretor Presidente, bem como estabelecer apenas atribuições específicas de direção, chefia ou assessoramento, nos termos do que dispõe o art. 37, inciso V, da Constituição Federal, e, por consequência, o atendimento da Jurisprudência dominante nos Tribunais sobre a matéria.

Cumpra-se, por fim, observar que as ações propostas possuem adequação orçamentária, conforme se verifica no demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura.

Dessa forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, certos estamos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

**20ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 17ª LEGISLATURA,
EM 10 DE OUTUBRO de 2018, ÀS 19H00**

PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI N.º 12.644/2018 – PAULO SERGIO MARTINS – Veda a utilização, por aluno em sala de aula, de equipamento conectado à Internet.

Em 19 de setembro de 2018.

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que tem por finalidade modificar a Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pela Lei nº 8.810, de 12 de julho de 2017, que reestruturou a EGP – Escola de Gestão Pública de Jundiá, para alterar a denominação, o órgão de lotação, a descrição e as atribuições do cargo de Diretor do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças, bem como as descrições e atribuições dos cargos de Diretor do Departamento de Inovação e Gestão de Conhecimento, Diretor do Departamento de Projetos Especiais e Cooperação Institucional e Assessores Autárquicos I e II, a fim de aperfeiçoar a estrutura orgânica e de pessoal visando atender ao novo modelo de gestão implantado no Município.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, defendemos que a propositura se enquadra nas matérias previstas nos artigos 18, 30, inciso I, e 39, caput, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, caput, da Lei Orgânica de Jundiá, abaixo transcritos in verbis:

“Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

[...]

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

“Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

[...]

“Art. 6º. Compete ao Município de Jundiá legislar sobre assuntos de interesse local com o objetivo de garantir o bem-estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, cabendo-lhe privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

[...]- Grifa-se.

Quanto à iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal nos artigos 45, 46 e 72 da Lei Orgânica, que reconhecem a competência privativa



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**